SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1644

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR DA AROM

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pela Presidente **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 12 alínea "d" inciso I do Estatuto Social da AROM, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Membros da Comissão Executiva da AROM, para **REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AROM,** que realizar-se-á **no dia 29 de fevereiro de 2016 as 9h na sede da AROM na cidade de Porto velho**, para tratar da seguinte pauta;

-Gestão Administrativa e financeira da AROM;
-definição de funcionamento da AROM, de pessoal, cargos e funções;
-definição de pauta para reunião da Assembleia geral;
-demais assuntos de interesse da entidade;

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente da AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:15302C32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 124/2016

##ATO Pregão Presencial nº. 009/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, **com Itens Exclusivos ME/EPP e item para Ampla Participação** que será julgada pelo Menor Preço unitário por item nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Registro de preços para futura e eventual para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender as secretarias municipal SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, Fundo municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 511.422,87 (quinhentos e onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
Recebimento da proposta e data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 08h:00min. do dia 01/03/2016 (horário local) na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA BOTELHO
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8A5357A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **135/2016/SEMMACELT**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SEMMACELT, durante o exercício 2016.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 12.360,00** (Doze mil trezentos e sessenta reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS/RO 16/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:4E68223A

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, com intuito de atender ao Decreto 8.538 de 06 de Outubro de 2015, **CONVOCA**, todas as empresas, **em especial Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, sociedades cooperativas** interessadas em contratar com este município, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal situada na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, para realizarem seu Cadastramento. Os interessados poderão comparecer no endereço acima descrito de segundas as sextas feiras, das 07h30min às 13h30min e futuramente realizar o cadastro através do site da prefeitura no endereço: www.buritis.ro.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3238-2658/3238-2383.

Buritis, 17 de Fevereiro de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:36768F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016/CPLMS PROCESSO N.º 144/SEMUSA/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e sua alteração pela Lei n.º 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Material de consumo (Medicamentos) para a rede básica de saúde, farmácia básica, medicamentos em gerais e medicamentos sujeitos a controle especial.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.** Tendo como valor estimado de **R$ 18.859,20 (Dezoito Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **19/02/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 02/03/2016** e inicio da sessão pública: dia **02/03/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 17 de Fevereiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:DA42279B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A CNPJ 05.914.650/000-66** a proposta no valor de **R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais) através da Dispensa de Licitação 024/CPLMS/2016, Processo 1-135/SEMMACELT/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 17 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:038D61AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALINHADA

Processo número: 268/2015/SEMUSA
Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2015
objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 Gasolina,) que serão utilizados nos Veículos que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Endemias, Assistência Social, Conselho tutelar Educação, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2007 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4887 centro, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr**. IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 382.286-SSP/RO e CPF sob nº 340.617.382-91, residente e domiciliado em Cabixi/RO, de outro lado, **AUTO POSTO MATÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.745.558/0001-16, com sede na avenida Guaporé nº 2861 quadra 60 setor 01, na cidade de Cabixi-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) **GILSON GERMANO LAICHTER**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 448.762 SSP/RO e CPF sob nº 420.144.762-68, residente e domiciliado na cidade de Cabixi-RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº 001/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 Gasolina,) que serão utilizados nos Veículos que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Endemias, Assistência Social, Conselho tutelar Educação, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2007 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município ou seja no site www.cabixi.ro.com.br/arom.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

Será aceito "carona", até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO: Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira Itens 01 02 e 03 – Diesel Comum, gasolina comum e Diesel S-10 deverão ser fornecido na praça de Cabixi onde considera-se que a licitante vencedora devera ter local de abastecimento na área urbana de Cabixi ou ate no máximo de 10 km do paço municipal, através de requisição emitida pela Secretaria.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE	Discriminaçãp	Und	Qtde	R$ Unt	R$ Tt.
01	Gasolina	Litro	27.846	3,86	R$ 107.485,56
02	Diesel Comum	Litro	79.595	3,34	R$ 265.847,30
03	Diesel S-10	Litro	133.156	3,47	R$ 462.051,32

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada certificada pelos Secretário/Coordenadores responsável pelos setores (e demais documentos exigidos no Termo de Referência) e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) combustíveis deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **ASSESSORIA JURIDICA.**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

j) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

b) Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

c) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

d) Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

e) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das

obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2015, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMUSA	0500	2024,2025, 2031,2058,	3.3.90.30.00.00
GABINETE	0200	2.2002	3.3.90.30.00.00
SEMAS	0601	2032, 2036, 2033,	3.3.90.30.00.00
COMOSP	0303	2009, 1032	3.3.90.30.00.00
SEMEC	0400	2043,2011	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a minuta, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste-RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053/2007 Decreto Federal 7.892. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cabixi - RO
Representada por:
LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município de Cabixi – RO
Decreto Municipal 049/2015.

Contratada:
Auto Posto Matão LTDA
CNPJ: 63.745.558/0001-16
GILSON GERMANO LAICHTER
CPF: 420.144.762-68
RG: 448.762 SSP/RO

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:52BF1556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016/PMC
A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 003/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada o Departamento Municipal de Administração e Fazenda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:234/2016/Deptº. Mun. de Admi. e Fazenda
OBJETO: O presente edital trata da contratação de empresa para execução de serviços continuados de publicidade em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, para publicações de editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública desta Prefeitura Municipal de Cabixi, mediante.
Unidade Orçamentária: 0301
0200 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:
2.003 – Manut. das Atividades do Deptº Mun. De Administração e Fazenda
Elementos de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária – R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 18/Fevereiro/2016.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 01/Março/2016 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 01 de Março de 2016, às 8:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 01 de Março de 2016, às** 9:00. **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7364E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICO PROC 248/2016

PROCESSO Nº 248/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 248/2016.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição de peças e serviços de mão de obra, conforme abaixo descrito:

Favorecido (s): BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0001-15
Valor Total de: R$ 5.172,76 (cinco mil cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo – R$ 4.297,76
Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 875,00

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17/02/2016.

AVERALDO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 188/2011

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:E5D38384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016, quem tem o objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) destinado a merenda escolar,** que teve como vencedores as seguintes empresas:
INOVAÇÃO EIRELI – 19.634.357/0001-50
LT DE OLIVEIRA – 13.134.352/0001-81 CORDEIRO E BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 13.344.554/0001-58
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 16 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F8DE2F07

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016, quem tem o objeto: **Eventual e futura aquisição de material de distribuição gratuita (urnas mortuárias),** que teve como vencedor a seguinte empresa:
FUNERAIA CRISTO REDENTOR LTDA - ME 34.776.666/0001-58
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 17 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:57D7C23F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 03/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **03/2016** que tem por objeto: **eventual e futura contratação de empresa especializada em esgotamento de fossas das Diversas Secretarias,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **C DE FELIPE ME -34.470.419/0001-29**
VALOR TOTAL **R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais)**

Cacaulândia – RO, 17 de fevereiro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B17EEBC1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 087/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **087/2015** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de material de consumo (utensílio de cozinha),** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **BRASIDAS EIRELI – ME -20.483.193/0001-96**
VALOR TOTAL **R$ 6.798,96 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**
Fornecedor: **C. H. DE OLIVEIRA – ME -09.011.815/0001-40**
VALOR TOTAL **R$ 15.677,20 (quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**
Fornecedor: I**MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI– ME -15.749.688/0001-84**
VALOR TOTAL **R$ 5.867,24 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

Cacaulândia – RO, 17 de fevereiro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A6CF43AF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 029/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 029/2015 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de material permanente (cadeira, mesa, câmara digital, computador, entre outros), que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA – 09.117.368/0001-09
VALOR TOTAL R$ 10.629,55 (dez mil reais seiscentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centavos)

Cacaulândia – RO, 17 de fevereiro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:97C175C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a obra de construção de bueiros triplo celular em concreto armado em diversos igarapés na zona rural de Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de fevereiro de 2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D25AB2BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para a obra de construção de bueiros triplo celular em concreto armado em diversos igarapés na zona rural de Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de fevereiro de 2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4C6EC942

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 PROCESSO N° 6796/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS TRECHO CACOAL - PORTO VELHO/RO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cacoal - RO. O Valor prévio é de R$ 748.800,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04 de março de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A8D9249B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 PROCESSO N° 002/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINA, visando atender aS necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal. O Valor prévio é de R$ 25.160,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 22.001.27.812.0025.2.131 e NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.11 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02 de março de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.
comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4A639647

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO_001/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Processo nº: 20/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peça e serviços para caminhão IVECO 170E22, Placa NCM-5517 e retro escavadeira new holland B 95 B, tomb. 7397
Valor Total: R$ 4.887,41 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Prazo de execução: 03 (três) dias, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30/39 – material de consumo/outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 0001025-Outros Convênios do Estado.
Contratada: A. R. F. COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME, CNPJ: 04.635.240/0001-13, Valor R$ 3.252,41.
Contratada: LOURIVAL C. DE SOUZA, CNPJ. 01.890.106/0001-70, Valor R$ 1.635,00

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de janeiro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Ger de Ativ Desenv nas Estradas Rurais

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:E33E9914

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO_002/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Processo nº: 47/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peça e serviços para os Caminhões Ford Cargo 2324, 14/14, Placa NDI 5136, Ford Cargo 1319, 13/13, Placa NCC 0023.
Valor Total: R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais).
Prazo de execução: 03 (três) dias, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30/39 – material de consumo/outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 0001025-Outros Convênios do Estado e Recursos Próprios
Contratada: A. R. F. COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME, CNPJ: 04.635.240/0001-13, Valor R$ 5.000,00
Contratada: NORTE COM PEÇAS E ACESS P VEIC LTDA, CNJP: 34.538.850/0006-74, Valor R$ 515,00
Contratada: J. P. NERES ME, CNPJ: 14.184.665/0001-07, Valor R$ 550,00.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de janeiro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Ger de Ativ Desenv nas Estradas Rurais

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:32004281

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO_113/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2015

Processo nº: 1623/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peça para Retro Escavadeira Randon e Caminhão Ford Cargo 2324, 14/14, Placa NDI 5136.
Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Prazo de execução: 05 (cinco) dias, a partir da solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de Recurso: 0001025-Outros Convênios do Estado.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ. 34.748.137/0013-84

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de dezembro de 2015.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Ger de Ativ Desenv nas Estradas Rurais

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:70145680

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO_002/2016_FONTES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2016
PROCESSO N. 1626/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: GLOBAL CONCURSOS – ORGANIZAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - CNPJ 19.119.187/0001-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVER CARGOS PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMÁTICA 04.122.0002.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 10.122.0002.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 12.361.0002.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 01.031.0001.2001 – APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, RECURSOS LIVRES.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:6BE0BC2C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2015
PROC. 1441/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADA: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ 05.705.193/0001-93.
OBJETO: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/USB NO DISTRITO DE VILA UNIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR: de R$ 142.564,39 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
Fonte de Recursos: Recursos Federais, Portaria 1.380 de 09/07/2013, conforme proposta **11.478.439/0001-13-003**

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de janeiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:90681EBD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº001/2016/PMCNR

PROCESSO Nº.1512/2015 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 093/2015/ CPL/PMCNR-RP.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registar os preços ofertados pelas empresas:
FORNECEDOR: **GRÁFICA CAPITÃO – GOMES E BEVILÁQUA LTDA ME,** C.N.P.J.: 01.815.929/0001-31TEL/FAX: 69 3536-1121, ENDEREÇO: Rua Carlos Chagas, 2448, Sala B, Setor 01, Monte Negro/RO**,** NOME DO REPRESENTANTE: Ademir Antônio Belviláqua**,** VENCEDORA DO(S) ITENS(S): **01, 02, 03 e 05**.
FORNECEDOR: **R COMACHIO PUBLICIDADE ME**, C.N.P.J.: 18.394.492/0001-02 TEL/FAX: 69 3418-2529. ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 1111, Centro, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. NOME DO REPRESENTANTE: Roberto Comachio. VENCEDORA DO(S) ITENS(S): **04, 06 E 07.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:7578B8DD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº002/2016/PMCNR

PROCESSO Nº.1442/2015 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 085/2015/CPL/PMCNR-RP.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registar os preços ofertados pelas empresas:
FORNECEDOR: **GRÁFICA CAPITÃO – GOMES E BEVILÁQUA LTDA ME,** C.N.P.J.: 01.815.929/0001-31TEL/FAX: 69 3536-1121, ENDEREÇO: Rua Carlos Chagas, 2448, Sala B, Setor 01, Monte Negro/RO, NOME DO, REPRESENTANTE: Ademir Antônio Belviláqua, VENCEDORA DO(S) ITENS(S): 01, 02, 03, 10, 13, 14, 15, 17,18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 31,33, 35 e 38.
FORNECEDOR: **C H DE OLIVEIRA ME,** C.N.P.J.: 09.011.815/0001-40; TEL/FAX: 69 3422-0055**.,** ENDEREÇO: Rua dos Mineiros, 508-B, Bairro jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO**.,** NOME DO REPRESENTANTE: Claudinei Henrique de Oliveira**.,** VENCEDORA DO(S) ITENS(S): 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.
FORNECEDOR: **RENILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR MEI,** C.N.P.J.: 21.679.611/0001-88**.,** ENDEREÇO: Rua Ari Veiga Pinto, 198, São João Batista, Belo Horizonte/MG. NOME DO REPRESENTANTE: Renilson Teixeira de Almeida Junior. VENCEDORA DO(S) ITENS(S): 48. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:D9BEACB7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 014/2016/PMCNR-CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$: 6.825,57 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e setecentavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia**: 01 de março de 2016 as 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min. e 13h30min às 17h30min.

OBJETO*:* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FRAGMENTADOR DE PAPEIS),** Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 85/2016.

Campo Novo de Rondônia, 17 de fevereiro de 2016.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:1C206E7B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Exonera, a pedido, a servidora VITÓRIA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **VITÓRIA COROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BCB5AC34

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 007/2016 - N A ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 089/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 08/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/2013

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 15 DE MAIO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:E7E2CCEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 4ª Sessão Extraordinária que se se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 18 de Fevereiro de2016, as 11:00 horas.

Pauta

I - Única discussão e votação do projeto de Lei nº 938/CMCJ/2015 de Autoria do Vereador Antônio Ferreira de Britoquese torne definitivo o espaço na Rua 21 de Abril entre a Rua Transcontinental e Avenida Airton Sena destinada a feira do produtor Rural e da outras providencias.

II - Única discussão e votação do projeto de Lei nº 940/CMCJ/2015 de autoriza do executivo municipal a receber em doação onerosa, área rural pública do instituto nacional de colonização e reforma agraria-incra –sr/17,por prazo indeterminado, de uma área de terras encravadas no assentamento paraíso das acácias no município de candeias do Jamari com vista a doação obrigatóriaas associações agroambiental paraíso das acácias – apa,cooperativa dos produtores rurais daamazona – Cooprazon e associação dos amigos do paraíso das acácias – amapá e da outras providências.

III - Única Discussão e Votação do projeto de Resolução nº 091/2016 de autoria da Mesa Diretora Dispõe sobre a reestruturação das diárias de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Candeias do Jamari- RO, 17 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CMCJ/2016

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretario

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:2A989518

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2016
PROCESSO: 078/SEMEDE/2016

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) QUALIFICADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR) ESTIMADO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal através do (SRP).** Inicio de acolhimento da proposta dia **18/02/2016 as 11h**, encerramento do acolhimento de propostas **26/02/2016 as 11h.** Data da disputa dia **26/02/2016 as 12h**. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1330, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados

Candeias do Jamari, 16 de Fevereiro de 2016.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeira da CPL
PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9BF2BEB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 754/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III – CCD/AE-1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito – GP, **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B70AD266

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 755/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Subsecretária Municipal de Saúde CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **JULIANA ALVES LAIA**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0D2402A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 756/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO** da Função Gratificada de Controle de Combustível FG 1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, **MARISSON PIRES DOURADO**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:685B9F96

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 757/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III CCD/AE-1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito – GP, **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3C04607

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 758/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Subsecretário Municipal de Administração CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUSA**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AA2BFFAE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 759/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** da Função Gratificada de Diretora do Posto de Saúde Aristide Pantoja Limoeiro – FG 1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLARA MARTINS ALVES**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0DFA32B5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 760/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO** da Função Gratificada de Vice Diretora do Posto de Saúde Aristide Pantoja Limoeiro – FG 2, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLEDSON MORAIS DA SILVA**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6527064F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE EXONERAÇÃO 761/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo Efetivo de Médico Clínico Geral - Plantonista, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **PAULO ROBERTO ARAÚJO DA COSTA**, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FEF7E9CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 762/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA INTERINAMENTE** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher CCD-4, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher – SEASDEM e responderá pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:58B5EB36

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 763/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III-CCD/AE-1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito – GP, **JULIANA ALVES LAIA,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:92BECC76

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 764/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADO** para o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde – CCD 5 e responderá INTERINAMENTE como Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **FABRÍCIO NERY DOS REIS,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:20AF2BD2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 765/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADO** para a Função Gratificada de Gerente de Controle de Combustível - FG 1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, **FRANCISCO MAGALHÃES PINTO,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:355DD483

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 766/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Subsecretária Municipal de Administração – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EF26020D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 767/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III, CCD/AE – 1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito – GP, **JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUSA,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:100A6463

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 768/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para Função Gratificada Vice Diretora do Posto de Saúde Aristides Pantoja Limoeiro – FG 2, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLARA MARTINS ALVES,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:86D99AA8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 769/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para Função Gratificada Vice Diretora do Posto de Saúde Aristides Pantoja Limoeiro – FG 2, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLARA MARTINS ALVES,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4D14732B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 770/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para Função Gratificada Vice Diretora do Posto de Saúde Aristides Pantoja Limoeiro – FG 2, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLARA MARTINS ALVES,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:81CCC0B5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 771/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretor de Departamento de Controle de Vigilância Noturna – Ronda Noturna – CCD-8, pertencente à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, **PEDRO HERMINIO,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3243F564

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO DE NOMEAÇÃO 772/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretor(a) Médico Clínico Geral – PSF – CMM-4, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **STEPHANIE PAMELA PARADA SAUCEDO,** com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D174676

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 773/2016

De 17 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre a correção de valores da Planta de Valores – PV, e os valores por m² de construção para cada padrão para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências".

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas no art. 7º da Lei nº. 246 De 29 De Janeiro De 2002.

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam corrigidos os valores da Planta de Valores – PV, instituídos pela Lei Municipal nº. 246, de 29 de Janeiro de 2002, para o exercício de 2016, tomando-se por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E, acumulado no período de 2003 a 2015, ficando assim determinado:

Zonas Fiscais	Valores em Reais (R$)
Zona Fiscal nº 1	12,14
Zona Fiscal nº 2	9,93
Zona Fiscal nº 3	6,62
Zona Fiscal nº 4	6,62
Zona Fiscal nº 5	6,62
Zona Fiscal nº 6	0,30

Art.2º - Ficam corrigidos os valores por m² de construção para cada padrão, instituídos pela Lei Municipal nº. 246, de 29 de Janeiro de 2002, para o exercício de 2016, tomando-se por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E, acumulado no período de 2003 a 2015, ficando assim determinado:

Padrão	Valores em Reais (R$)
Alto	88,29
Bom	77,25
Médio	55,18
Popular	44,14
Baixo	33,11
Precário	22,07
Ruim	11,04

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, quando serão revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3D851405

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 002/GP/2016

De 17 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de curso de capacitação de alimentação do Sistema de IPTU, nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2016, no município de Ji-Paraná - RO, conforme discriminado abaixo:

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR – CAD. 9545 – Diretor Executivo da SEMAD/Chefe de Divisão de Expansão Urbana Interino – R$ 250,00 x 04 = 1.000,00 (Hum mil reais).

RENAN LUIS DE MELO ASSUMPÇÃO – CAD. 9553 – Diretor de Obras Públicas e Civil/Diretor de Desenvolvimento Urbano Interino – R$ 150,00 x 04 = 600,00 (Seiscentos reais).

EDCARLOS DOS SANTOS – CAD. 9065 – Agente Fiscal Tributário – R$ 150,00 x 04 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E5A1194

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 003/GP/2016

De 17 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Assembléia Ordinária do Colegiado de Desenvolvimento Território da Cidadania Madeira Mamoré, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, no município de Guajará Mirim - RO, conforme discriminado abaixo:

WILSON ARTEAGA FILHO – CAD. 9259 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

UÉLITA NUNES CHAVES – CAD. 9069 – Técnica em Segurança do Trabalho – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A0D102F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 520/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **520/SEMEDE/2015**, em favor de:

PREGÃO PRESENCIAL 020/CPL/2015

LICITANTE GANHADORA

DRM – TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.892.038/0001-28
Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Refrigeração).
Itens: 01, 02 e 03.
VALOR R$ 231.800,00 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais)

TR – REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.147.401/0001-67
Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Refrigeração).
Itens: 04 e 05.
VALOR R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL R$ 281.300,00 (Duzentos e oitenta e um mil e trezentos reais).

Candeias do Jamari - RO, **11** de **Fevereiro** de **2016.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD4C2151

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ RODRIGUES CHAVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado o Sr. **JOSÉ RODRIGUES CHAVES** portador do CPF nº **040.800.505-59** e RG nº **104573 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a **Rua Rio Branco, nº 787 – União**, no município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, proprietário do imóvel situado a Rua Paraná, s/nº - Santa Letícia locado para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 033/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo o Aditamento da vigência do Contrato nº 033/2014 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 – Programa Munic. de Educação Básica e Cienc.
PROJ/ATIV.: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 25%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **31** de **dezembro** de **2015.**

JOSÉ RODRIGUES CHAVES
Contratante

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
CPF:654.503.372-72
Proprietário do Imóvel
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:49B203C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA**, com área de **675,00m2** localizada a Rua Rio de Janeiro, Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B76778ED

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA**, com área de **675,00m2** localizada a Rua Rio de Janeiro, Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:1DDFDA57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa jornalística para prestação de serviços de publicações dos atos da administração municipal, estimativo no valor de R$ 16.999,98. Processo Administrativo nº **155/2016**. Data para recebimento de proposta: **18 de fevereiro de 2016** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **18 de fevereiro de 2016** as **09:00**; data da abertura de propostas: **18 de fevereiro de 2016** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **01 de Março de 2016** as **09:30;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,17 de fevereiro de 2016

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:AC5A1657

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 24/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
MANOEL GONÇALVES DE MATOS 03663596656
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de lavagem dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/16, Proc. Adm. Nº 66/2016
DA DOTAÇÃO:
02.08.01.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.39.78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
VALOR: R$ 6.957,50(seis mil novecentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7D2597D9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 25/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde- SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 297/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.301.0008.2051.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
VALOR: R$ 150.696,00(cento cinquenta mil seiscentos e noventa seis reais)
DO PRAZO: 90(noventa).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8579DB18

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAÕ

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com o **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** para pagamento de licenciamento anual, taxas e seguro obrigatório e outras pertinentes aos veículos, e multas de trânsito, referente aos veículos: MMC/L200 TRITON placa OHV 3759, FIAT UNO MILLE FIRE FLEX placa NDN 0190, VW SAVEIRO PICKUP CS placa OHV 6167, GM S10 2.8, placa NCY 1558, GM S10, placa NCY 1528, VW KOMBI placa NCZ 5417, GM S10 2.8, placa NDF 9826, GM BLAZER placa ALY 9237, VW SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 placa NDW 4180, FIAT DOBLO ESSENCE placa NBW 5907, RENAULT MASTER MARIMAR placa OHU 9807, HONDA NXR 150 BROS placa NCN 7048, FIAT UNO MILLE ECONOMY placa 7717, FIAT UNO MILLE ECONOMY placa NDE 2927, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 5.981,17 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 194/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 39/2016.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8CB705B6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/15

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JOSÉ FERREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 63/15.

VALOR: R$ 10.737,50 (dez mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, contados da data do término do contrato, 24 de fevereiro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.0801 – Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; **Projeto Atividade:** 10.302.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista – SEMUSA – Recursos Livres; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.16. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho nº 137 de 10 de fevereiro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 63/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 422/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2016.

Chupinguaia - RO, 17 de fevereiro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:76AEFFD5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 26/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, e serviços veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW INDUSCAR FOZ U, PLACA NED-4645, ANO 2010, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 692/2015
DA DOTAÇÃO:
02.07.03.12.361.0011.2025.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
02.07.03.12.365.0011.2019.0000.3.3.90.39.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 13.009,11(treze mil e nove reais e onze centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 16 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B1EF89A8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 27/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO:Aquisição de Peças, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, ONIBUS ESCOLAR VW INDUSCAR FOZ U- PLACA HVI-0208, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 692/2015 - APENSO 04
DA DOTAÇÃO:
02.07.04.12.122.0003.2034.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R$ 33.083,99(trinta e três mil oitenta três reais e noventa nove centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F13735C7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 28/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOSÉ FERREIRA 22051759200
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em instalação de condicionadores de ar, nas Escolas Municipais e Setor Administrativo, os quais estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/16, Proc. Adm. Nº 145/2016
DA DOTAÇÃO:
02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.390.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS
VALOR: R$ 7.905,00(sete mil novecentos e cinco reais)
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 16 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E7813F0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 005 de 05 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014 e** Decreto 8.538/2015 que regula os benefícios a licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual da **Microrregião** deste Município. **Objeto**: ***Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as Escolas da Rede Municipal.*** Sessão pública: **02/03/2016** com início às **09h 30mn,** horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:2FF47641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 194/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 194/2016

Objeto: Prestação de serviços.

Homologo a presente licitação, da **EMPRESA: AUCATUR - AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL**.

Vencedora, conforme documento nos autos do processo (folha 12), de acordo com parecer jurídico (folha 32) do Processo Administrativo n° 194/2016, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE, 16 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:660D83D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 120/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 120/2016

Objeto: Contratar empresa especializada para realizar serviços de regularização de documentos obrigatórios de veículos.

Homologo a presente licitação, da **EMPRESA: JOÃO BATISTA PEREIRA ME**.

Vencedora, constante em Termo de Notificação (folha 28) e parecer jurídico (folha 33) do Processo Administrativo n° 120/2016, de acordo com o artigo 24 (inciso II) da Lei 8.666/1993.

COLORADO DO OESTE, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:6FE46CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº238/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Com base nas informações constantes do processo nº 238/2016, referente á contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme termo de Notificação da pagina nº 48 e Parecer Jurídico na pagina nº 65 nos autos e em cumprimento aos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **Homologo** a presente licitação da Empresa vencedora participante da cotação de preço dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
- SUPERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP;
- SILVANY MOTA PEREIRA

COLORADO DO OESTE, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:6D40251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 35/2016
OBJETIVO: aquisição de Passagens para o País (Terrestres).

Com base nas informações constantes no Processo nº 35/2016, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de:

AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA - CNPJ Nº 77.410.249/0002-80
Valor de R$ 4.000,00, (quatro mil reais). Cotação de Preços fl. nº 09.

Para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
Cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 10/02/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:E8FC16B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

PROFESSOR DE LETRAS HABILITAÇÃO INGLÊS
1 – ERICA DOS SANTOS LOPES

Colorado do Oeste, 15 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:4A8ECA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 0001/2016 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
1-Aprovar a conclusão da Obra de construção e ampliação do Centro de Saúde "Enfermeiro José Ronaldo dos Santos Souza", conforme Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade, constantes as folhas 1016 do Processo Administrativo nº 295/2014, proveniente da Proposta nº 04391512000413003.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 03/02/2016.

DIRCEU DOMINICO ANDRADE
Presidente adoc do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 03/01/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:ECE5FA0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 009/2016

"NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COM FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2016 – LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o servidor **RAIMUNDO ARAÚJO LIMA,** como Titular, Matrícula nº 193 e, como Suplente a servidora **ESVÂNIA DA SILVA**, Matrícula nº 139, para exercerem a fiscalização e acompanhamento do Contrato abaixo relacionado:

Empresa: BETTER TECH INF.SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 0711431000114
Objeto:Locação do Sistema de Informática
Contrato: 001/2016
Vigência: período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Art. 2º. Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, bem como comunicar a Diretoria Geral as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:49986F67

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada **para efetuar a execução da OBRA DE DUAS SALAS DE AULA, NA ESCOLA SIMONE MOURA ROSA, recurso do Tesouro Municipal**, tudo em conformidade com processo 581/SEMED/2016, c**uja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços** será dia **10/03/2016, às 09:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 134.163,25 (Cento e trinta e quatro Mil, cento e sessenta e três Reais e vinte e cinco centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00.

Espigão do Oeste-RO, 16 de fevereiro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3209GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:988C7E97

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de um computador para atender as necessidades desta autarquia , no valor global de R$ 2.668,50 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) junto à empresa **RENATO PATRICIO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.941.475/0001-70, com sede na Rua Bahia , 2664, centro, Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 024/IPRAM/2016.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:7646ACFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONTRATO N°.023/GP/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 516/SEGAP/2014

"1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS-PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADORJORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Av. Pedras Branca, nº 2673, Centro, no Município de Govenador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob no **63.761.944/0001-00**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora da Cédula de Identidade RG. **466.940 SSP/RO** e do CPF n.º **486.251.242-91** e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.233.798/0001-72, com sede na Avenida Tiradentes, n°.1950, Centro, Cidade Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Representante Legal Srº. **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF n°. **190.554.202-04**, e RG nº. **154.892 SSP/RO**, resolvem celebrar o presente instrumento de **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE P**RAZO, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO N.º 002/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/2015, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente contrato tem por objetivo a Implantação da construção da 1° Etapa do Centro Administrativo do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, com área total de 1.197,70 m², localizado Av. Pedras Branca com Rua Maracatiara do Município de Governador Jorge Teixeira-RO. Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV).
Fica prorrogado o Contrato n.º **023/GP/2015,** pelo período de 75 (Setenta e Cinco Dias) dias em acordo com a cláusula 5ª, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente

Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, (05) dias do Mês de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Assessor Jurídico

Construterra Construção Civil LTDA-EPP
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1.NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

2.NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A84A3207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPLMO/15.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9.228/GAB. Pref./16, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2.096/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para "**Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "ALTAMIRO BARROSO".** As 10h e 25 min, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença das Empresas **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA - EPP**, representada pelo seu Representante Legal **Edevaldo da Hora e** a empresa **PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI – EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati**. O presidente informa da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise quanto à Capacidade Técnica e Econômica Financeira, uma vez que esta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas, conforme as fls.536. O setor de engenharia informa no **DESPACHO Nº 008 (Análise Técnica),** expedida pelo Engenheiro Cívil Halex Albuquerque – às fls. 537/546, que as empresas **PORTO CONSTRUÇOES LTDA e PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI - EPP**, cumprem integralmente as normas do presente edital, ou seja, **HABILITA**, do ponto de vista técnico à fase subsequente da disputa e a empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA – EPP,** por não atender ao item 9.3.12 do Edital (Declaração que o Responsável Técnico não possui vínculo com a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim), considera **INABILITA**. Quanto ao **Parecer Técnico Contábil** expedido pelo **Srº. Martins Firmo Filho,** Contador Geral da CGM, ás fls. 547 a 549, informa que de acordo com as Demonstrações Contábeis existentes no processo, verificou que a situação econômica financeira das referidas licitantes estão de acordo com o previsto em edital e atendem as normas Brasileiras de Contabilidade vigente no País, orienta que a empresa **PORTO CONSTRUÇOES LTDA,** deverá ser convocadas a apresentar uma declaração sob as penas da Lei, que não está obrigada a adotar a Escrituração Contábil Digital, conforme previsto nos termos do Art. 3º, da IN/RFB nº 1420 de 19 de dezembro de 2013. Em prosseguimento esta Comissão entrou em contato com a empresa participante por telefone, onde foi solicitado do representante que providenciasse a declaração solicitada pelo Contador, conforme previsto nos autos. Dando continuidade ao certame, esta Comissão Permanente de Licitações, após análise e verificações das documentações, com vistas ao julgamento e com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e questionamentos apresentados pelas empresas participantes, conforme consta em Ata às fls.530/533, visando a proposta mais vantajosa e ampliando a competitividade, decide: As empresas **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI – EPP,** atenderam as exigências e apresentaram os documentos de acordo com o edital, sendo consideradas **HABILITADAS;** e a empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA – EPP,** por não apresentar o item 9.3.12 do Edital (Declaração que o Responsável Técnico não possui vínculo com a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim) e não cumpriu o item 9.3.4 e 9.3.4.1 (Declaração do Responsável Técnico), pois a mesma contraria o item 1.7.7, sendo considerada **INABILITADA**. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações, informa que por motivo da ausência do representante da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93 após a publicação da ata da sessão, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representante.

Guajará-Mirim/RO, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

NAZIMERI REGIS CABRAL
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresas :

CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA – EPP
Representante Legal

PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6059973A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.297-16

DECRETO N. º 9.297/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 15 de fevereiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1 º - Exonera a partir do dia 05 de fevereiro de 2016 o servidor JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA do cargo que ocupa na Administração Municipal de Diretor do Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2016, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:90795272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.298-16

DECRETO N. º 9.298/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 15 de fevereiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1 º - Nomeia a partir do dia 05 de fevereiro de 2016 o servidor JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA na Administração Municipal de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2016, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8AB9CB5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.299-16

DECRETO N. º 9.299/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 15 de fevereiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1 º - Nomeia a partir do dia 05 de fevereiro de 2016 a servidora JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA da Administração Municipal de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO FISCAL E FUNDIÁRIO da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2016, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5A57CEA6

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANÇO PATRIMONIAL - B 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2015
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.153.001,27	1.011.303,54	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	57.589.377,28	57.589.377,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.138.397,27	1.011.303,54	PROVISÕES A LONGO PRAZO	57.589.377,28	57.589.377,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.138.397,27	1.011.303,54	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	57.589.377,28	57.589.377,28
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.138.397,27	1.011.303,54	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	708.050,58	708.050,58
IMOBILIZADO	14.604,00	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	56.881.326,70	56.881.326,70
BENS MOVEIS	14.604,00	0,00	TOTAL	57.589.377,28	57.589.377,28
DEMAIS BENS MOVEIS	14.604,00	0,00			
TOTAL	2.153.001,27	1.011.303,54			

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:068B7EE4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANÇO PATRIMONIAL - C 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2015

DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	10.433.830,82
CONTRIB P/ O REGIME PRóP DE PREV SOCIAL – RPPS	4.252.227,76
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.764.388,72
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	16.450.447,30

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3BFEA0C5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
DIVIDA FLUTUANTE 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
Exercício de 2015
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	8.155,75	12.950,99	8.155,75	12.950,99
Não Processados	0,00	13.894,19	0,00	13.894,19
Sub-total	8.155,75	26.845,18	8.155,75	26.845,18
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	12.012,22	8.790,98	3.221,24
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	1.745,36	51.756,25	53.501,61	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.028,19	8.359,73	9.387,92	0,00
	1.028,19			1.028,19
INSS - INST. NACIONAL DE PREV E ASSIST SOCIAL COD:188 TP:1 29979036000140	(486,00)	0,00	234,00	(720,00)
IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE GUAJARA MIRIM COD:187 TP:1 16464981000168	486,00	8.359,73	9.153,92	(308,19)
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIR	8.141,87	45.699,96	47.645,54	6.196,29
	2.492,82			2.492,82
IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE GUAJARA MIRIM COD:187 TP:1 16464981000168	5.649,05	45.699,96	47.645,54	3.703,47
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.240,09	36.456,14	34.958,25	2.737,98
	1.240,09	0,00	18.210,64	(16.970,55)
IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE GUAJARA MIRIM COD:187 TP:1 16464981000168		36.456,14	16.747,61	19.708,53
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	560,91	560,91	0,00
IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE GUAJARA MIRIM COD:187 TP:1 16464981000168		560,91	560,91	0,00
Sub-total	12.155,51	154.845,21	154.845,21	12.155,51
TOTAL	20.311,26	181.690,39	163.000,96	39.000,69

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D337832F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
FLUXO DE CAIXA 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2015
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	7.238.606,25	5.122.744,70
RECEITAS DERIVADAS	5.474.217,53	4.335.032,93
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.474.217,53	4.325.549,10
Outras Receitas Derivadas	0,00	9.483,83
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.764.388,72	787.711,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.764.388,72	787.711,77
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	1.188.696,34	818.881,29
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.188.696,34	818.881,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.188.696,34	818.881,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.049.909,91	4.303.863,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	14.604,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.604,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-14.604,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.454.142,08	6.148.610,62

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.035.305,91	4.303.863,41
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	95.575,94	60.479,82
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	95.575,94	58.811,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.489.447,99	10.454.142,08

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:7374BE23

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 026/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias a servidora ***KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES,* sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 12 de Janeiro de 2.016 e retorno em 11 de Fevereiro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 264/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 17 de Fevereiro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F4BD0BB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **NILSONLEI FARIAS DA SILVA PEREIRA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 17.239.829/0001-44, com sede à Avenida Arthur Arantes Meira, n.º 7464, Bairro Santa Luzia, Nova Mamoré, Rondônia; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e aplicação de calhas na Escola Municipal de Ensino Infantil "Pequeno Príncipe", procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 099-06/2016**;** com o valor de **R$: 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais). **Autorização:** em 17/02/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 17/02/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 039/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:7A2E8AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **TAPEÇARIA ALIANÇA LTDA - EPP,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 14.610.208/0001-37, com sede à Avenida Jamari, n.º 2226, Setor 01, Ariquemes, Rondônia; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapeçaria nas poltronas de ônibus escolares; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 099-06/2016**;** com o valor de **R$: 6.460,00** (seis mil quatrocentos e sessenta reais). **Autorização:** em 17/02/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 17/02/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente
CPLMOS
PORTARIA N.º 039/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:BA13FF34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ/2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 342/PMJ/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete. OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, em Todo Território Nacional, no valor estimado de R$ 60.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **01 de Março de 2016**, às **08H: 30min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 17 de Fevereiro de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BC24FFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ/2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 361/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, no valor de R$ 40.991,28. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/02/2016 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 02/03/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **02 de Março de 2016**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 17 de Fevereiro 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:EB3DB48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMJ-RP-SEMSAU/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 197/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, no valor estimado de R$ 2.662.697,30. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/02/2016 a partir das 09h10min, com encerramento às 08h59min do dia 03/03/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **03 de Março de 2016**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site
WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 17 de Fevereiro de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D1375230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ-RP-SEMSAU/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 405/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas e Material Para Proteção Solar, no valor estimado de R$ 324.998,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 23/02/2016 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 07/03/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **07 de Março DE 2016**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 17 de Fevereiro de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B186BEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/PMJ-RP-SEMSAU/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 359/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Material Para Aparelho de Raio X e Mamografia, no valor estimado de R$ 388.424,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 23/02/2016 a partir das 11h30min, com encerramento às 11h29min do dia 07/03/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **07 de Março DE 2016**, a partir das **11h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 17 de Fevereiro de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:13308275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMJ-SEMSAU/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 444/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, em Todo Território Nacional, no valor estimado de R$ 71.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de

Desconto. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **01 de Março de 2016**, às **10H: 30min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 17 de Fevereiro de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1B3C260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JARU - UARU (PROFESSOR DE MATEMATICA) NOME INSCRIÇÃO CONVOCADO 1 EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES 397 ZONA RURAL (MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR) NOME INSCRIÇÃO CONVOCADO 1 ROSELI DA ROCHA LIMA 351 2 RAQUEL DE MELO SILVA LIMA 323 3 EDI SOUTO DIAS 116

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 195/SEMED/2016/ TESTE SELETIVO

A Secretária de Educação do Município de Jaru, no uso de sua competência legal que lhe confere a legislações vigentes, torna-se público para conhecimento de todos, **RATIFICA** o TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 002/2016–de 15 de Fevereiro de 2016. a saber:

Onde se lê: JARU - UARU (PROFESSOR DE MATEMATICA)

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	397	CONVOCADO

ZONA RURAL (MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	ROSELI DA ROCHA LIMA	351	CONVOCADO
2	RAQUEL DE MELO SILVA LIMA	323	
3	EDI SOUTO DIAS	116	

DISTRITO DE BOM JESUS (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	ROBERTO DA SILVA GOMES	619	CONVOCADOS
2	STEFHEN GLEISSON DOS S OS FERREIRA	545	
3	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES	377	
4	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO	193	

ZONA URBANA (PEDAGOGO)

1	EKLENE ROCHA DA SILVA	389	CONVOCADOS
2	ANGELA MARA DA SILVA	022	
3	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA LEAL	437	
4	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	040	
5	SILVANE APARECIDA NASCIMENTO	162	
6	ELAINE ADRIANA DE OLIVERA DAMASCENO	387	
7	ROSILEIDE AMÉRICO NETO	287	
8	ROSILENE VALÉRIO DE FREITAS	474	
9	LUCILANGES REGIS DE PAULA	171	
10	BEATRIZ LOPES DA SILVA	349	
11	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	047	
12	MARIA APARECIDA DE FREITAS	033	
13	VANILZA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	277	
14	CRISTIANE NEVES BATISTA	359	
15	EDILAINE NUNES CAMPOS	143	
16	CLAUDINÉIA DOS SANTOS GOMES	119	
17	VANESSA BORGES PINTO	568	
18	DAYANE DA SILVA BORGES	524	
19	SILMARA LARA DA SILVA	089	
20	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	087	
21	ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA	203	
22	DEISIANE GASPARINI LAGUNA	487	

Leia – se:

JARU - UARU (PROFESSOR DE MATEMATICA)

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	397	CONVOCADO

ZONA RURAL (MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	
3	ROSELI DA ROCHA LIMA	351	CONVOCADO
4	RAQUEL DE MELO SILVA LIMA	323	
5	EDI SOUTO DIAS	116	

DISTRITO DE BOM JESUS (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	
8	ROBERTO DA SILVA GOMES	619	CONVOCADOS
9	STEFHEN GLEISSON DOS S OS FERREIRA	545	
10	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES	377	
11	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO	193	

ZONA URBANA (PEDAGOGO)

56	EKLENE ROCHA DA SILVA	389	CONVOCADOS
57	ANGELA MARA DA SILVA	022	
58	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA LEAL	437	
59	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	040	
60	SILVANE APARECIDA NASCIMENTO	162	
61	ELAINE ADRIANA DE OLIVERA DAMASCENO	387	
62	ROSILEIDE AMÉRICO NETO	287	
63	ROSILENE VALÉRIO DE FREITAS	474	
64	LUCILANGES REGIS DE PAULA	171	
65	BEATRIZ LOPES DA SILVA	349	
66	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	047	
67	MARIA APARECIDA DE FREITAS	033	
68	VANILZA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	277	
69	CRISTIANE NEVES BATISTA	359	
70	EDILAINE NUNES CAMPOS	143	
71	CLAUDINÉIA DOS SANTOS GOMES	119	
72	VANESSA BORGES PINTO	568	
73	DAYANE DA SILVA BORGES	524	
74	SILMARA LARA DA SILVA	089	
75	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	087	
76	ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA	203	
77	DEISIANE GASPARINI LAGUNA	487	

Jaru/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Elaborado por: Natalia Rosa de Souza

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:E9DA1A3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047-16

PORTARIA Nº 47/2016 De 15 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 593.487.712-72, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I HERMINIA C. DE OLIVEIRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:928F90CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048-16

PORTARIA Nº 48/2016 De 15 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) HELMA MENDES NUNES, portador(a) do CPF n° 297.498.082-15, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I TOM JOBIM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:063B2D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049-16

PORTARIA Nº 49/2016 De 15 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) FABIANE PURIFICAÇÃO APARECIDA SANTOS, portador(a) do CPF n° 421.170.622-53, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B0298F7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
050-16

PORTARIA Nº 50/2016 De 15 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 536.193.401-10, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I MARIA DE JESUS GRILO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:76DC399E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051-16

PORTARIA Nº 51/2016 De 15 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) WERLY RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 733.301.752-49, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:72CF337E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052-16

PORTARIA Nº. 52/2016 De 15 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o candidato **EZEQUIEL FERNANDES GOMES,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de AUXILIAR NIVEL I/OPERADOR DE CAMPO (braçal), com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2008 e convocado a tomar posse mediante autos do Processo nº 0002569-11.2012.8.22.0019.

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:23F6921E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 21/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 23/2016
Inexigibilidade de Nº: 21/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde.

CREDOR: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesas com faturas de energia elétrica da (Unidade Mista de Saúde) de Ministro Andreazza/RO, por um período estimado de 12(doze) meses.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade da Secretaria Municipal.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**, prestado pela **CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A**. Sendo o valor da presente **Despesa**, em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 22 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:EB03487A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº 22/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº 24/2016
Inexigibilidade de Nº 22/2016
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde.**

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**. **(Unidade Mista)**
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
VALOR TOTAL: R$ 9.499,99 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2212 (Unidade Mista), por um período estimado de 12 (doze) meses.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Faturas Telefônicas**, prestado pela **OI S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 9.499,99 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 22 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:A81294C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº 23/2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº 25/2016
Inexigibilidade de Nº 23/2016
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde.**

CREDOR: **OI S/A.**
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Despesa com Faturas Telefônicas**. **(João Paulo)**
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com Faturas Telefônicas da linha: 3448-2510 (Centro Diferenciado João Paulo), por um período estimado de 12 (doze) meses.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Faturas Telefônicas**, prestado pela **OI S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 22 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:84DC6576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 24/2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 30/2016
Inexigibilidade de Nº: 24/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

CREDOR: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.**
Rua: Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. nº 05.914.254/0001-39
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Agua.**

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor total R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesas com fornecimento de água para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação,** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é** inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Agua**, prestado pela **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**. Sendo o valor estimado em **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** estimado para 12 meses, conforme termo de referência em anexo.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:D5F1A723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 25/2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 31/2016
Inexigibilidade de Nº: 25/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação.

CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A.**
SBS SETOR BANCARIO SUL S/N QD 01BL G 24° ANDAR BRASILIA/DF
CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0001-91
OBJETO: **Despesa com Tarifas bancárias**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
VALOR TOTAL: R$ **15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Despesas com tarifas bancárias da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo

licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com tarifas bancárias**, prestado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**. Sendo o valor estimado da presente **Despesa** em **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:8B01BE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 26/2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 32/2016
Inexigibilidade de Nº: 26/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

CREDOR: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**
Rua. SBN QUADRA 01 BLOCO A SN / SETOR BANCÁRIO NORT / BRASILIA
CNPJ/MF. nº 34.028.316/0001-03
OBJETO: **Despesa com Postagem e Transportes de Documentos**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTA: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com Postagem e transportes de documentos por um período estimado de 12 (doze) meses.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com Postagem e transportes de documentos**, prestada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Sendo o valor estimado da presente despesa em **R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:6AF91946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 27/2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 33/2016
Inexigibilidade de Nº: 27/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação.

CREDOR: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.**
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.157/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesas com fornecimento de energia elétrica das Escolas Municipais por um período de 12 (doze) meses.** Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade da Secretaria Municipal.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**, prestado pela **CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A**. Sendo o valor da presente **Despesa**, em **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** estimado para 12 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 20 de Janeiro de 2016.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:6DE155B2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016

PROCESSO ORDINARIO N° 056/SEMCEL/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 18 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 02 de Março de 2016 às 08h00min.
Inicio da sessão: 02 de Março de 2016, às 09h00min.

OBJETO: **Contratação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Manutenção e Melhoria das Condições da Piscina da ASPETIMA e do Chafariz da Praça, e Demais Especificações Conforme Termo de Referencia.**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 7.876,06 (Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos.)**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3F39F763

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2016

PROCESSO ORDINARIO N° 057/SEMCEL/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 18 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 02 de Março de 2016 às 08h00min.
Inicio da sessão: 02 de Março de 2016, às 10h00min.

OBJETO: **Aquisição de Material Esportivo (Bolas, Redes, Apito e etc.) Para Suprir as Necessidades da SEMCEL Através de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas.**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 21.620,14 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Quatorze Centavos.)**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7FAABC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMILIA

ABADIA ALVES DE JESUS PRATTI	20965801521	LIBERADA
ADALTO FELBERG LORET	21224325283	LIBERADA
ADALUCIA RAMOS GOMES	16142641843	LIBERADA
ADILIA DOS SANTOS GONCALVES	16148194334	LIBERADA
ADRIANA CANCI	16097042419	LIBERADA
ADRIANA CORREIA SOBRINHO	16136656109	LIBERADA
ADRIANA FONSECA ALMEIDA	16136655706	LIBERADA
ADRIANA FRANCA LINO VALADARES	23727837299	LIBERADA
ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA CARDOSO	21239365898	LIBERADA
ADRIANA STRELOW DO NASCIMENTO SANTOS	21213848794	LIBERADA
ADRIANA VELLOSO GINELI	16033368275	LIBERADA
ADRIANO EMILIO DO NASCIMENTO	16137681980	LIBERADA
AGNALDO RODRIGUES COELHO	16137682502	LIBERADA
AILTON DIAS DE AGUIAR	16118793132	LIBERADA
ALAIDE HEMKER	16098289892	LIBERADA
ALCILENE CABRAL SEBIN	16137695612	LIBERADA
ALCILENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	20672303145	LIBERADA
ALCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	16009049394	LIBERADA
ALESSANDRA DA FONSECA CHAGAS	16104092641	LIBERADA
ALIANDRA RICHIERI PEREIRA	20339262472	LIBERADA
ALINE PRADO RODRIGUES	16034168873	LIBERADA
ALIZETE HAMMER JANUTH	20672306500	LIBERADA
ALMEZITA PEDRO DA SILVA	13198078295	LIBERADA
ALZENIR MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	20973183750	LIBERADA
AMBROZINA ROSA ESTEVAO	12165448109	LIBERADA
AMILDO CHICOSKI	20965803656	LIBERADA
ANA FLAUSINO LEUTERIO	12305452553	LIBERADA
ANA MARIA DA COSTA CALDAS	21208167172	LIBERADA
ANA MARIA DE PAULA FERREIRA MEDEIROS	16137691269	LIBERADA
ANA MARIA GALON SOUZA	20418487914	LIBERADA
ANA MARIA MORAIS BRAGANCA RIBEIRO	16106101605	LIBERADA
ANA MARIA RODRIGUES	20672315542	LIBERADA
ANA PAULA CAETANO MARCAL	20382628076	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	16151592116	LIBERADA
ANA PAULA WALERITHER SURUI	21243315670	LIBERADA
ANA SERGIO DE MELO	20935971151	LIBERADA
ANAILDES DA SILVA CERQUEIRA	16017098765	LIBERADA
ANAIR ALEXANDRE DE ALMEIDA	20672312578	LIBERADA
ANDREA DA SILVA REGO	20932175850	LIBERADA
ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA	16136660998	LIBERADA
ANDREIA NETO PESSOA	20672302505	LIBERADA
ANDREIA PAULA DE ALMEIDA	20931735976	LIBERADA
ANDRESSA SCALFONI DE SOUZA	16098320137	LIBERADA
ANDRIEL VELOSO	16007182860	LIBERADA
ANDRIELI MARIA CERCHI ARAUJO	20965804458	LIBERADA
ANGELA GRANDINI ROMAO	12633819186	LIBERADA
ANGELA MARIA CARDOSO BRIGIDO LEITE	16105973331	LIBERADA
ANGELA PEREIRA DE SOUZA	20339243109	LIBERADA
ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	16098327441	LIBERADA
ANGELICA DA SILVA PEREIRA	16051079999	LIBERADA
ANGELICA MARIA DE SOUZA	16148228298	LIBERADA
ANGELITA COSTA CAVALCANTE	20346941118	LIBERADA
ANTONIA RODRIGUES PEREIRA	16136662729	LIBERADA
ANTONIO MIRANDA OSVALDIR	12558181655	LIBERADA
APARECIDA GOMES FERREIRA CRAVEIRO	21201447706	LIBERADA
APOLIANA DE ALMEIDA MOURA	16014891057	LIBERADA
AQUETE MARINHO DA SILVA	16139154155	LIBERADA
ARILZA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	12746021651	LIBERADA
ARLETE FERNANDES DA SILVA MOREIRA	16146413500	LIBERADA
ARLETE NASCIMENTO DA SILVA	16106151149	LIBERADA
ARLETE RIGONI	16151762615	LIBERADA
AUTA DO PRADO	16158058549	LIBERADA
AUZILIADORA CRISTO DE OLIVEIRA	16166319208	LIBERADA
BEATRIZ DE PAULA FERREIRA	16118842338	LIBERADA
BEGISLENE PEREIRA SANTOS	21203936755	LIBERADA
CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	20339247236	LIBERADA
CARMELIA BARREIRO DE ARAUJO	16192415375	LIBERADA
CARMEM BENIGNA DE ALMEIDA SILVA	16265650948	LIBERADA
CARMEM DA SILVA KELER	20395309535	LIBERADA
CARMEN TEREZINHA MOREIRA SOUZA	23660625856	LIBERADA
CASSIA LOPES DE SOUZA	20339250008	LIBERADA
CECILIA HAIDMANN DIAS	20672297552	LIBERADA
CELIA ALVES DOS SANTOS	20932226412	LIBERADA
CELIA BAGGIO DE SOUZA	16618286558	LIBERADA
CELIA FERNANDES FARIA	16608711140	LIBERADA
CELIA VIANA DE SOUZA	20672303501	LIBERADA
CIDALINA SCHULTZ	16610500712	LIBERADA
CILDINEIA FRANCO MARTINS CRUZ	16632487972	LIBERADA
CLARICE DE SOUZA	20932318066	LIBERADA
CLAUDENICE ALVES DE SOUZA STRUTZ	16206206352	LIBERADA

CLAUDETE EUGENIO DE BESSA	20965805128	LIBERADA
CLAUDETE ZONIN	16434544589	LIBERADA
CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA BATISTA	16400757016	LIBERADA
CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	20672316263	LIBERADA
CLAUDIA HEMKER SANTANA	16502527842	LIBERADA
CLAUDIA LOPES ALVES FACHINI	16192450804	LIBERADA
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	20769542888	LIBERADA
CLAUDIO BORCHARDT	12704114651	LIBERADA
CLEDIANIA NINMER	16483938366	LIBERADA
CLEIA APARECIDA BULHOES DA SILVA	20672307612	LIBERADA
CLEIDA CERQUEIRA PEDRO	20939220045	LIBERADA
CLEIDE BRUMATTI DOS SANTOS	16457336710	LIBERADA
CLEIDES MARIA DO NASCIMENTO PATUSSI	20672297161	LIBERADA
CLEIDIANE ALVES CARLOS	16421303030	LIBERADA
CLEIDIANE FERREIRA DE MELO DA SILVA	23648725196	LIBERADA
CLEIDIANE NUNES PIMENTA	22806641674	LIBERADA
CLEIDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16476054954	LIBERADA
CLEISSIELE APARECIDA ALVES SCHWANZ	22808512103	LIBERADA
CLEODINA RODRIGUES	16439066529	LIBERADA
CLEONICE ALVES DA COSTA	16390448059	LIBERADA
CLEONICE DOS SANTOS	16434546107	LIBERADA
CLEONICE SILVA DE SOUZA	20965801807	LIBERADA
CLEUSA APARECIDA DE FRANCA	16504273457	LIBERADA
CLEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	16400771744	LIBERADA
CREMILDA FAGUNDES PEREIRA	20672312268	LIBERADA
CREUSA HILARIO DA SILVEIRA CASALI	16449629933	LIBERADA
CREUZA SILVA ALVES	16434546808	LIBERADA
CREUZELI DE LIMA JESUS	16450643944	LIBERADA
CRISTIAN KELLI FERREIRA GASPAR	21045837212	LIBERADA
CRISTIANA VELLOSO SOUZA	16475362876	LIBERADA
CRISTIANE COSTA DE ARAUJO	20672308600	LIBERADA
CRISTIANE RIBEIRO SANTOS	16484515647	LIBERADA
CRISTIANE SOUZA LEAL	16366555428	LIBERADA
CRISTIANO DA SILVA RUELA	20066135421	LIBERADA
CRISTINA DO CARMO GONCALVES	20965804954	LIBERADA
DAIANA DE SOUZA	21274354031	LIBERADA
DAIANE CARDOSO FRANCA	21219172563	LIBERADA
DAIANE LORET KEFLER	20339249530	LIBERADA
DAIANI RAASCH	20729047576	LIBERADA
DAINE APARECIDA DE MOURA DOS SANTOS	20339245802	LIBERADA
DALVA FATIMA DA LUZ LUCAS	20672304567	LIBERADA
DALVA ROSA DE ZACO	16135655745	LIBERADA
DALVINA MIRANDA SCHULZ	16098430749	LIBERADA
DANIELA GALDINO ARAUJO	20672307892	LIBERADA
DANIELE ALVES VICENTE	20473261442	LIBERADA
DAURA ALVES DOS SANTOS MARIN	16106317527	LIBERADA
DEBORA CARLA CABRAL DA SILVA	16017232135	LIBERADA
DEBORA RIBEIRO DE VASCONCELOS	20672311628	LIBERADA
DEGIANI OLIVEIRA GOMES CALMON	21215431874	LIBERADA
DELZI LIMA INACIO SOUZA	16141106383	LIBERADA
DENISE MOURA GOMES	21241929086	LIBERADA
DENIZE MONTEIRO VALENGA	20769536071	LIBERADA
DERENILCE MARIA GOMES BELING	16166348755	LIBERADA
DERILENE CABRAL DA SILVA	16139092869	LIBERADA
DERLAINE RUFINO DE SOUZA	16028473112	LIBERADA
DERLI LIMA INACIO DA CRUZ	16132761706	LIBERADA
DEUCELIA GONCALVES DE SOUZA	16148290791	LIBERADA
DEUSDETE ELLER DA SILVA	20339264521	LIBERADA
DIANE ALVES DE BESSA	16131043028	LIBERADA
DIEINE GONSALVES DE SOUZA	20339262065	LIBERADA
DILMA ALVES GOMES	16131047570	LIBERADA
DIVANI FERNANDES DA SILVA SANTOS	16169223511	LIBERADA
DOMINGAS GONCALVES DE SOUZA	16130760982	LIBERADA
DORALICE PEREIRA DOS REIS	16147598407	LIBERADA
DORENICE PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	21274436399	LIBERADA
DORINALVA VITORINO DA SILVA	12795729654	LIBERADA
DULCILENE STEIN	20970912654	LIBERADA
EDELAIDE LUIZA KILL	16130956011	LIBERADA
EDERVANIA SANTANA FAQUIN	16017299140	LIBERADA
EDIANA FAUSTINO BARROS	20672299202	LIBERADA
EDILENE APARECIDA DA CRUZ LEME	16131053740	LIBERADA
EDILENE SILVEIRA DE PAULA	21256220290	LIBERADA
EDINA APARECIDA CAGLIARE MARASSI	16156168886	LIBERADA
EDINALVA DA SILVA ABREU	16155752061	LIBERADA
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	21255438365	LIBERADA
EDINELMA COELHO DA SILVA	21001327332	LIBERADA
EDINEUZA FIGUEIRA SOARES DE OLIVEIRA	20965797567	LIBERADA
EDINY DE JESUS MOURA MENDES	16148305519	LIBERADA
EDITE SOARES DE MACEDO FERMOW	20339240371	LIBERADA
EDMA PRATTI	16152318174	LIBERADA
EDNA MARIA DA SILVA PAIVA	12735322655	LIBERADA
EDNA RIBEIRO ALVES	17062148065	LIBERADA
EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	16141116648	LIBERADA
EDNALVA LOPES DE OLIVEIRA	13383347272	LIBERADA
EDNEIA GRIFFO BELMOND DE AQUINO	16158071731	LIBERADA
ELAINE FURLAN RONDON	23677025032	LIBERADA
ELAINE SEVERINA COELHO DE FREITAS	16087886525	LIBERADA
ELAYNE OLIVEIRA AVANCINI	20769536063	LIBERADA
ELENICE BISPO MESSIAS	12704961656	LIBERADA
ELENIR GOMES JARDIM	20932194413	LIBERADA
ELENIR RABELO DOS SANTOS	21218027071	LIBERADA
ELIANA COSTA DE QUEIROZ	21208208847	LIBERADA
ELIANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16087889796	LIBERADA
ELIANA DE SOUZA MORAIS CARVALHO	16156176927	LIBERADA
ELIANA DO NASCIMENTO TAVARES	20672311547	LIBERADA
ELIANA FAUSTINO BARROSDO NASCIMENTO	20965803176	LIBERADA
ELIANA LORET KEFLER	20339249514	LIBERADA
ELIANA PIANISSOLA DOS SANTOS	20642814109	LIBERADA
ELIANE DA PENHA SCALZER	21214148176	LIBERADA
ELIANE LIMA DA ROSA	16155759805	LIBERADA
ELIANIS COMISSIO	16132767976	LIBERADA
ELIENE ALVES DA SILVA	16139107513	LIBERADA
ELISABETE MIGUEL DA SILVA	19001334914	LIBERADA
ELISABETE SOARES DE SOUZA	12305444011	LIBERADA
ELISANGELA MARIA VICENTE	21274146250	LIBERADA
ELIZABETE APARECIDA AGNELLI DA SILVA TEIXEIRA	16106567124	LIBERADA
ELIZABETE ARDISSON	21241018458	LIBERADA
ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	20672312381	LIBERADA
ELIZANGELA DE ANDRADE SIMAO ALMEIDA	16141131183	LIBERADA
ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	21238760084	LIBERADA
ELIZETE SCHMIDT KREITLOW	20339265854	LIBERADA
ELLEM MAXIMIANO TRASPADINE	16130921587	LIBERADA
ELVIRA KESTER WENDT	23635069333	LIBERADA
ELVIRA NINMER HELL	16141141677	LIBERADA
ELZA MARIA DA COSTA ARAUJO	20965799160	LIBERADA
ELZI SEVERINA DA SILVA COELHO	16087909622	LIBERADA
ENI JACINTO CAVALCANTE	16106601039	LIBERADA
ENITA RIBEIRO DOS REIS	20339245853	LIBERADA
ERNESTINA PEREIRA SANTOS COMISSIO	16132770543	LIBERADA
ESDRA INACIO ALVES MESSIAS	16285168777	LIBERADA
EUNIDES ANGELICA DO VALE	16146444309	LIBERADA
EURIDES BATISTA DE OLIVEIRA	20672308465	LIBERADA
EUZELIA JOSE FERRAZ SANTOS	21257755759	LIBERADA
EVA FORNAZIER	16149891497	LIBERADA
EVANETE MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA	16098531006	LIBERADA
EVERALDO DIAS	16115330557	LIBERADA
EVERLEIA FERREIRA DA SILVA DO CARMO	12782384653	LIBERADA
FABIANA FREITAS DA SILVA DE SOUZA	20672313485	LIBERADA
FABIANA PEREIRA RODRIGUES	20339244156	LIBERADA
FABIELI CRISTINA FERREIRA ALVES	16280110282	LIBERADA
FATIMA ARAUJO DA SILVA	16314467765	LIBERADA
FATIMA DE ALMEIDA CARDOSO CEZAR	16234371583	LIBERADA
FERNANDA DA SILVA FALCAO	22005866686	LIBERADA
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	16216486013	LIBERADA
FLAVIA COSTA FONSECA	20413412703	LIBERADA
FLAVIA CRISTINA SOUZA LEAL	20680054825	LIBERADA
FLAVIA FERREIRA ALVES	16323429692	LIBERADA
FLAVIA ROZA DE OLIVEIRA	13802426273	LIBERADA
FRANCISNEI CARDOSO FRANCA	20339247333	LIBERADA
GEANE GONCALVES DE ALMEIDA	20672302246	LIBERADA
GEICE DE SOUZA OFTER	16247394579	LIBERADA
GEICIANE LINO DO VALE	23709050142	LIBERADA
GEIZIANE LUIZA LOPES DA ROCHA	16209505814	BLOQUEADA
GENI MARIA DOS SANTOS	16184055330	LIBERADA
GERUSA MARQUES DOS REIS	22017866783	LIBERADA
GEYSILAINE TOZZETI DA SILVA	20423314925	LIBERADA
GILDA DE PAULA MATEUS	16280673422	LIBERADA
GILMARA PEREIRA	16326027943	LIBERADA
GILSILAINE DE PAULO MATEUS	20769536322	LIBERADA
GILSILENE DE PAULO MATEUS	16336926371	LIBERADA
GILSON FORTUNATO DE LIMA	21009870302	LIBERADA
GIOVANI LUCAS BRANDAO	12680725176	LIBERADA
GISELI DE PAULO MATEUS	23724052940	LIBERADA
GISLENE SOUZA DA SILVA	20680054582	LIBERADA
GLORIA ELIAS KEFLER LORET	16259340622	LIBERADA
GLORIA GONCALVES DA ROCHA	16236053694	LIBERADA
GRACIELE NUNES PIMENTEL	22024241955	LIBERADA
GRACIELE SCHNEIDER SCHRAM	16261091863	LIBERADA
GRACIELE WAN DEL REI GUEDIS	16322619366	LIBERADA
GRACILENE SCHRAM SCHNEIDER	20769535067	LIBERADA
HELENA BARCELOS ANDRADE DA LUZ	16141125086	LIBERADA
IDEVANIRA MUTZ PISKIDE SOUZA	23685074268	LIBERADA
INERICE ALBRICH COSTA	20672303986	LIBERADA
INES CARVALHO MENDES EGERTT	20932098856	LIBERADA
IRACEMA VERVLOET LIMA	23630308941	LIBERADA
IRACI MARCELINA SOARES	12149918848	LIBERADA
IRANI DOS SANTOS PERINI	16348994458	LIBERADA
IRANI MARIA DE JESUS	16335837537	LIBERADA
IRIA FERREIRA DOS SANTOS	20965792905	LIBERADA
IRINEIA PISKE	23643679897	LIBERADA
IRISMAR MARQUES DOS REIS	16259350962	LIBERADA
ISABEL DE MELO VIANA SILVA	20176693593	LIBERADA
ISABEL PEREIRA RODRIGUES	16264564592	LIBERADA
ISABEL RICARDA DA SILVA RAFALSKI	20161296429	LIBERADA
IUMA GOMES JARDIM	16275325357	LIBERADA
IVANETE BARBOSA DA SILVA	16186007988	LIBERADA

IVANETE DE PAULA SILVA	20932250208	LIBERADA
IVANETE DE SOUZA NOGUEIRA	16282919135	LIBERADA
IVANILDA BINOW PEREIRA	16323945747	LIBERADA
IVANILDA DE OLIVEIRA COSTA	20643037211	LIBERADA
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	20339242269	LIBERADA
IVANY CASSIANO DE MOURA MOURAES	16247376856	LIBERADA
IVONE HAMMER JANUTH DE SOUZA	20672306519	LIBERADA
IVONETE ELLER DA SILVA	20339264548	LIBERADA
IVONETE JOAQUINA DO NASCIMENTO	20717209800	LIBERADA
IZABEL TELES DOS PASSOS VILANOVA	20339245586	LIBERADA
IZANIA MARTINS DOS SANTOS RAFALSKI	16234684298	LIBERADA
JACKELINE KARITIANA CINTA LARGA	21036201696	LIBERADA
JACQUECELE MALTA CARDOSO LEITE	20339247759	LIBERADA
JAICE ANAIARA UBINSKI FONSECA	23625714244	LIBERADA
JAINE GUIMARAES DA SILVA	16260032774	LIBERADA
JAIR REGIANI	20939169767	LIBERADA
JANDIRA ANNERTH MENALDI	20931909605	LIBERADA
JANDIRA DE OLIVEIRA MARES DE SOUZA	16308428885	LIBERADA
JANE APARECIDA BONFIM DE ARAUJO PEREIRA	20672308406	LIBERADA
JANE BUDACH	16265591615	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA ARAUJO	20672308279	LIBERADA
JENAIRA FREDERICO JACOB	22004454732	LIBERADA
JESSICA TAVARES FRANCISCO	20339241270	LIBERADA
JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20672311512	LIBERADA
JOAO ALVES BALBI	16334231155	LIBERADA
JOAO BALBINO LEME	16259431083	LIBERADA
JOAO CARLOS MOREIRA DE ARAUJO	12498453697	LIBERADA
JOAO INACIO DA SILVA	16184378091	LIBERADA
JOEL APARECIDO CAETANO	20436291619	LIBERADA
JOELMA ALVES DOS REIS	16330545430	LIBERADA
JOELMIRA ROMAO BATISTA	16200275530	LIBERADA
JOELZA DA SILVA CARDOSO	16279275095	LIBERADA
JONATHAN GUEDES MERIM	21036191623	LIBERADA
JOSCENILDA NUNES DOS SANTOS	16227094243	LIBERADA
JOSE AGUINALDO VICTOR DE ALMEIDA	20965805071	LIBERADA
JOSE IVAN DOS SANTOS	12233702516	LIBERADA
JOSIANE FERREIRA MARES	16192303844	LIBERADA
JOSIANE JARDIM DA SILVA	20339247783	LIBERADA
JOSIANE LEMES MACHADO	16274690051	LIBERADA
JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	16338052808	LIBERADA
JOSILDA ALVES DOS SANTOS	16276074706	LIBERADA
JOSILENE MOREIRA DE SOUZA	16188088837	LIBERADA
JOSIMARA MARIA DA SILVA GAMBARINI	20932340258	LIBERADA
JOVINA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA	20932070684	LIBERADA
JUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	16216609425	LIBERADA
JUCIELE SAAR DIAS	12813696651	LIBERADA
JUCILENE STRUTZ	20672302998	LIBERADA
JULIA SURUI	16276369285	LIBERADA
JULIANA COMISSIO	16283109374	LIBERADA
JULIANE SANTOS DE LIMA	20339246892	LIBERADA
JUNIA DE LIMA JESUS	20339246833	LIBERADA
JUSCILENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	16268980833	LIBERADA
KARLA DANIELA KAISER	20672310702	LIBERADA
KARYNA RODRIGUES DAMACENA	23692461263	LIBERADA
KATIA RIBEIRO DE LIMA	16488193865	LIBERADA
KELI CRISTINA GALDINO ARAUJO	20672307922	LIBERADA
KELI FERNANDA PRATES DA SILVA DANTAS	16499164594	LIBERADA
KESIA RANY TAVARES	16390439815	LIBERADA
LAUDENIRA MARIA NASS	12779434653	LIBERADA
LAUDINEIA STRELOW NEUBAUER COUTINHO	16490542316	LIBERADA
LAURA DOS SANTOS SILVA	16437035820	LIBERADA
LAURENY DE SOUZA DUARTE DOS SANTOS	20339245748	LIBERADA
LAURIENE PORFIRIO PEREIRA FONSECA	13314812409	LIBERADA
LAURINDA LUIZ SANTOS	12647292657	LIBERADA
LEIA DA SILVA CARDOSO	16453004632	LIBERADA
LEILA LOZANO SEGOVIA	12530392694	LIBERADA
LENI MOREIRA DE SOUZA MARQUES	20981579269	LIBERADA
LENIR FERRARO DA SILVA	20344058381	LIBERADA
LEONICE CAETANO JARDIM	16493624518	LIBERADA
LEONILDA CAETANO	16383342763	LIBERADA
LEONINA CAETANO	16497262769	LIBERADA
LEONIRA KESTER DE SOUZA	20346941452	LIBERADA
LETICIA AMORIM VIEIRA LIMA	22800048068	LIBERADA
LEUDIANE APARECIDA PONTES	20339246930	LIBERADA
LEUZANE AMORIM VIEIRA	20672301495	LIBERADA
LIA NIMMER	20932369353	LIBERADA
LIDIA FERREIRA LEMES BALBI	16491648576	LIBERADA
LIDIONEIA DE SOUZA MOTA	16470967559	LIBERADA
LIETE CAETANO DOS SANTOS SOUZA	20640026847	LIBERADA
LINDA INES DE MORAES MOREIRA	16440584805	LIBERADA
LOURDES APARECIDA VENTURA	20339242668	LIBERADA
LOURDES ROQUE LIVRAMENTO	16504826995	LIBERADA
LUCELIA CARDOSO LEITE BORCHARDT	16489955610	LIBERADA
LUCI FERREIRA CAETANO	16467729790	LIBERADA
LUCIANA BARBOSA AMARAL	16452370112	LIBERADA
LUCIANA COMISSIO	16449672154	LIBERADA
LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA	16366692301	LIBERADA
LUCIANA DA VITORIA	16454421881	LIBERADA
LUCIANA KALKE	16456904839	LIBERADA
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	16446105291	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA	20399441047	LIBERADA
LUCIANA PRATES DE ALMEIDA	20672316034	LIBERADA
LUCIANA RICARDA DA SILVA	16439076001	LIBERADA
LUCIANE DE SALES SILVA	16482664092	LIBERADA
LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16498597322	LIBERADA
LUCICLEUDE SANTOS PASSOS TOZATTO	16453590345	LIBERADA
LUCIENE RODRIGUES DA COSTA	16400845802	LIBERADA
LUCILENE GOLTARA LUIZ	20339246493	LIBERADA
LUCILENE GOMES DE CARVALHO	16366705314	LIBERADA
LUCILENE INACIO CORREA	20672301843	LIBERADA
LUCILENE RIQUIERI ALVES	16431949405	LIBERADA
LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA	16434556099	LIBERADA
LUCIMAR JULIO DA SILVA	16470098194	LIBERADA
LUCIMAR ROSA DOS SANTOS	20224249783	LIBERADA
LUCIMAR TEIXEIRA CHAVES	20986725719	LIBERADA
LUCIMARA PADILHA DE LARA	16442439268	LIBERADA
LUCINDA STRELOW APRIJO	20965801556	LIBERADA
LUCINEIA EGERT KESTER	20339265404	LIBERADA
LUCINEIA PAULA FERREIRA	16420925631	LIBERADA
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA	20769542551	LIBERADA
LUCINEIDE EGERTT BARBOSA	16439076974	LIBERADA
LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	12773762659	LIBERADA
LUCINELDA EGERTT MENDES	16400850679	LIBERADA
LUIZ CLAUDIO FONSECA	12798229652	LIBERADA
LUIZ COMISSIO FILHO	10829372153	LIBERADA
LUIZA CLAUDIA MACCAO	16498098245	LIBERADA
LUZIA APARECIDA DA VITORIA	16450014785	LIBERADA
LUZIA DE ARAUJO	22814449760	LIBERADA
LUZIA FERREIRA DE LIMA	20106465990	LIBERADA
LUZIA PEREIRA DA SILVA	16456908168	LIBERADA
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	16449678411	LIBERADA
LUZIA SCHRAM SCHNEIDER	16434556463	LIBERADA
LUZIANE DE SOUZA SIQUEIRA	20339265900	LIBERADA
LUZIANI BARBOSA DA SILVA	20339240940	LIBERADA
LUZIANI DO NASCIMENTO PRATTI	20932351136	LIBERADA
LUZILENE DA SILVA BRUSKE	16438047113	LIBERADA
LUZINEIA DE SOUZA FAQUIM	16438047172	LIBERADA
LUZINETE APARECIDA DE JESUS	16473710885	LIBERADA
LUZINETE FERREIRA DA SILVA	16366725587	LIBERADA
LUZINETE PEREIRA DA SILVA	22818527987	LIBERADA
MAISILENE OLIVEIRA SANTOS	23717058599	LIBERADA
MAMBEKOR SURUI	16369452115	LIBERADA
MARCELA IAMATEM SURUI	16432757860	LIBERADA
MARCIA CARDOSO DE BESSA	20339246361	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	16400984101	LIBERADA
MARCIA JULIA DE MEDEIRO ALVES	16390550015	LIBERADA
MARCIA NUNES POGIAN	16516954136	LIBERADA
MARCIA PEREIRA ASSIS	16493765790	LIBERADA
MARCIA PEREIRA DA COSTA NEUMANN	16459142395	LIBERADA
MARCIANA NUNES PIMENTA	20680055325	LIBERADA
MARCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	16438059138	LIBERADA
MARCIELI EUGENIO	16456947112	LIBERADA
MARCILENE DA SILVA BRUSKE	16500443803	LIBERADA
MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS	16390551615	LIBERADA
MARGARETE SOUZA	20106445981	LIBERADA
MARGARETI MOURA	20672306772	LIBERADA
MARIA ANTONIA BARBOSA PEREIRA	16390517743	LIBERADA
MARIA APARECIDA CARDOSO	16453012864	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA PAIXAO MAIA	20326819805	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	22815883200	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO	16359527708	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16467760795	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16501543968	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16442449328	LIBERADA
MARIA APARECIDA ELIAS FERREIRA OLIVEIRA	20117642937	LIBERADA
MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES CARDOSO	23673386960	LIBERADA
MARIA APARECIDA MAXIMIANO TRASPADINI	16363216517	LIBERADA
MARIA APARECIDA MORAES BRAGANCA	22806941694	LIBERADA
MARIA APARECIDA NASCIMENTO	16357738191	LIBERADA
MARIA APARECIDA NUNES	16366871559	LIBERADA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16487568814	LIBERADA
MARIA APARECIDA PRATTI	20672316026	BLOQUEADA
MARIA APARECIDA SANTOS	20339246876	LIBERADA
MARIA APARECIDA SIMON FIRME	20499907188	LIBERADA
MARIA APARECIDA VENTURA DA COSTA	16400893033	LIBERADA
MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	16360851262	LIBERADA
MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	16442462618	LIBERADA
MARIA CELEDIR CASTELAO CORREA	16449697726	LIBERADA
MARIA CLEUZA COSTA NEVES	20672312241	LIBERADA
MARIA DA GLORIA SANTANA FERREIRA	20965811578	LIBERADA
MARIA DA GRACA BERTOLO SOARES	20720010556	LIBERADA
MARIA DA PENHA CORREA DE CARVALHO SCALDA FERRO	16400889974	LIBERADA
MARIA DA PENHA MACHADO OLIVA	20339262251	LIBERADA
MARIA DA PENHA VAZ PEREIRA	12313187855	LIBERADA
MARIA DAS DORES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16419894221	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LOPES	16383924878	LIBERADA

MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	20965799136	LIBERADA
MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	16483978317	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FRANCA	20932012099	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DO CARMO	20643033305	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	20987277221	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE MELO	16434563133	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DIAS	16417413277	LIBERADA
MARIA DO CARMO DE ASSIS COELHO	20672316611	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA COELHO	16434561459	LIBERADA
MARIA DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA	21014293423	LIBERADA
MARIA ELENA DA SILVA	12486784421	LIBERADA
MARIA ELIZETE DA SILVA MACHADO	16408642617	LIBERADA
MARIA FERNANDES DA SILVA NORBAL	20628320927	LIBERADA
MARIA GORETE CASTELAO FERREIRA	16382092453	LIBERADA
MARIA HELENA EUGENIO RODRIGUES	20339264904	LIBERADA
MARIA HELENA LEMES DOS SANTOS	16514829474	LIBERADA
MARIA IZABEL DE FREITAS	20347009926	LIBERADA
MARIA JORGE DE OLIVEIRA	20339263398	LIBERADA
MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	16390518731	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	12039711637	LIBERADA
MARIA JOSE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	16506608936	LIBERADA
MARIA JOSE SOARES KESTER	20339266346	LIBERADA
MARIA LENIR QUEIROIZ BEZERRA	20225285384	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA GONCALVES	16367533061	LIBERADA
MARIA MADALENA SANTOS DUARTE	20672313949	LIBERADA
MARIA MERQUIADES SIONA	20672313000	LIBERADA
MARIA NILZA DA SILVA	16449719460	LIBERADA
MARIA PEREIRA	16364758283	LIBERADA
MARIA PLACIDA DOS SANTOS	16420957606	LIBERADA
MARIA ROMAO DE LIMA	12308465028	BLOQUEADA
MARIA ROSA BATISTA ALMEIDA	20339247465	LIBERADA
MARIA SOCORRO COSTA QUEIROZ	16465552044	LIBERADA
MARIA VANILDE ALVES DOS SANTOS	16442464920	LIBERADA
MARIELICA MOREIRA BALBI	16513113262	LIBERADA
MARILEI PEREIRA DOS SANTOS	12961635650	LIBERADA
MARILENE DOS SANTOS	16380492330	LIBERADA
MARILENE SPILLARI DE SOUZA BRITO	12687442293	LIBERADA
MARILZA AHNERTH	22811144748	LIBERADA
MARILZA SILVA CARDOSO	20436270050	LIBERADA
MARILZA TAQUINI DE OLIVEIRA	16447846031	LIBERADA
MARINA APARECIDA CRISTO	20672307167	LIBERADA
MARINA DA SILVA MEDEIROS	16488239806	LIBERADA
MARINALVA MARIN DE SOUZA	20965804032	LIBERADA
MARINELIA DE JESUS AMORIM	20672301479	LIBERADA
MARINETE ELLER	20339264572	LIBERADA
MARINETE VIEIRA DA VITORIA DOS SANTOS	16470371230	LIBERADA
MARIUZA DE FATIMA FIM	16408853979	LIBERADA
MARIUZA GONCALVES LUCAS BENTO	12686334659	LIBERADA
MARIUZA MORAIS BRAGANCA MEDEIROS	16390541024	LIBERADA
MARIZETE BATISTA DA SILVA	12756652654	LIBERADA
MARIZETE DO CARMO ELER SANTOS	20339244954	LIBERADA
MARLENE ABILIO VIEIRA KILL	16420977860	LIBERADA
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	16512598165	LIBERADA
MARLENE APARECIDA CARDOSO GOLTARA	16367063189	LIBERADA
MARLENE DE SOUZA LIMA HOLZ	16420978034	LIBERADA
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	20939225381	LIBERADA
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	16390546328	LIBERADA
MARLENE INACIO CORREA DE SOUZA	16438057836	LIBERADA
MARLENE MOREIRA DOS SANTOS	16497964593	LIBERADA
MARLENE POTON MANGABEIRA	20339243303	LIBERADA
MARLI ANDRADE	16451535509	LIBERADA
MARLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	20672307299	LIBERADA
MARLI GOMES DOS SANTOS SILVA	20339244873	LIBERADA
MARLI PEREIRA FERNANDES	16408891846	LIBERADA
MARLI VALENTIM	20907823518	LIBERADA
MARLY GREGORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	16442483011	LIBERADA
MARTA APARECIDA BARCELLOS	22800105371	LIBERADA
MARTA ASSIS DUARTO	16523662250	LIBERADA
MARTA DE OLIVEIRA	16395917022	LIBERADA
MARTA MARIA DE MOURA	20672306764	LIBERADA
MARTHA DE OLIVEIRA CORTE	23673018627	LIBERADA
MARTHA OLIVEIRA VIEIRA	16438059642	LIBERADA
MATILDE JANUTH	16384097681	LIBERADA
MAXIMA APARECIDA ASSUMPCAO FORNAZIER	16467805950	LIBERADA
MENIA DA SILVA FAGUNDES	20769539895	LIBERADA
MEREIHB SURUI	16475811603	LIBERADA
MILINDRA DEODATA DA SILVA	16449752174	LIBERADA
MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	16408993002	LIBERADA
MIRIAN FERREIRA DE SOUSA	16438061736	LIBERADA
MIRIELLY MARIA DE CARVALHO ALVES	21029658635	LIBERADA
MONICA DE SOUZA SILVA	16424590545	LIBERADA
MORACI ANGELO DOS REIS	16470536329	LIBERADA
NADIR MARQUES DA SILVA	12710648654	LIBERADA
NADIR MARTES DA SILVA	16642714041	LIBERADA
NAIARA KAROLAINE DE PAULA SOUZA	16538159231	LIBERADA
NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	20749153959	LIBERADA
NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	20425797516	LIBERADA
NEIDIMAR RISSE DO NASCIMENTO	16566154257	LIBERADA
NEIVA SOUZA DA SILVA	16576632070	LIBERADA
NEUSA APARECIDA	12492794948	LIBERADA
NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO SOUZA	16625735931	LIBERADA
NEUZA MARIA ELLER	16542680889	LIBERADA
NEVALDIR FURTADO	16592799529	LIBERADA
NEZITA MARIA FERREIRA DIAS	20339243346	LIBERADA
NILCEIA BASSO DE OLIVEIRA	16581827577	LIBERADA
NILCEIA PEREIRA CRISTO FERRARI	20672307191	LIBERADA
NILCILEIA HENRIQUETA FERRON DUARTE	16634614688	LIBERADA
NILDA DE SOUZA MATTOS MARTINS	23615338215	LIBERADA
NILDA GONCALVES SANTOS SILVA	16576639741	LIBERADA
NILSON SOARES	12842740655	LIBERADA
NILZA HENKERT	20965799209	LIBERADA
NILZA SANTOS DE JESUS	20939256708	LIBERADA
NOEMIA DA SILVA VENANCIO	16613906655	LIBERADA
ODETE INACIO LAUTO	16645169060	LIBERADA
OLGA BINOW	16557042034	LIBERADA
OLIMPIA OLIVEIRA DE SOUZA	16629989148	LIBERADA
ORI PIXO SURUI	16544617076	LIBERADA
ORONDINA AQUINO MOURA	16618237158	LIBERADA
OSMAR PIRES MOREIRA	20710705772	LIBERADA
OZANA APARECIDA PATUSSI DOS SANTOS	16615623855	LIBERADA
OZANA BATISTA DA SILVA AVANCINI	16634615986	LIBERADA
OZANA DE LIMA	20339246450	LIBERADA
OZENIR GALDINO DIAS	16632442413	LIBERADA
PALOANE RAMOS FERREIRA ROCHA	16683430420	LIBERADA
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	16618241368	LIBERADA
PATRICIA APARECIDA FERREIRA AGUIAR SCHMIDT	23623684852	LIBERADA
PATRICIA FERNANDA ZORDENONI DE PAULO	16576656484	LIBERADA
PATRICIA MANZOLI DE LIMA	20672308112	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	16628099890	LIBERADA
PEDRO ALVARENGA	23639737330	LIBERADA
PENHA SOARES	16630007949	LIBERADA
PETRONILIA TAVARES ASSIS NETA FRANCISCO	20932158441	LIBERADA
POLIANA APARECIDA DE BARCELLOS	16625378241	LIBERADA
POLIANA RAFAEL DA SILVA	20672301983	LIBERADA
PRISCILA MARTINS PEREIRA AMARAL	23614916002	LIBERADA
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	16525030995	LIBERADA
RAQUEL ALVES DA SILVA	16557925424	LIBERADA
RAQUEL ANGELO DIOGO	20672299458	LIBERADA
RAQUEL DOS SANTOS SIQUEIRA MELO	23659398418	LIBERADA
RAQUEL GOMES BORGES	20473294383	LIBERADA
RAQUEL MARIA DE JESUS	16555074265	LIBERADA
REGIANE RODRIGUES CORREA	20672307337	LIBERADA
REGIANE VAGNER VOLZ SILVA	16689003508	LIBERADA
RENILDA FIRME	16566191837	LIBERADA
RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	16651337654	LIBERADA
RHOE RO SURUI	16651155386	LIBERADA
ROBENHA VIEIRA DA SILVA MARTINS	23616178394	LIBERADA
ROMILDA DE CARVALHO	16631308403	LIBERADA
ROSA LUCIA EGGERT	20932017260	LIBERADA
ROSAIR NEVES PEREIRA	20339250563	LIBERADA
ROSALINA BATISTA	16614983173	LIBERADA
ROSALINA MACHADO DO LIVRAMENTO	20339262197	LIBERADA
ROSANA FUGENCIO DA COSTA HOFFMANN	16622692018	LIBERADA
ROSANA QUEIROZ BEZERRA FRARE	20225286917	LIBERADA
ROSANE APARECIDA DE LIMA	20642814540	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA	16623583964	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA PINTO	20906009027	LIBERADA
ROSANGELA HENRIQUE GOMES	16613918505	LIBERADA
ROSEANA MARTINS DE BRITO	16544732339	LIBERADA
ROSELENA ESTEVES VIANA PASSOS	16041732037	LIBERADA
ROSELI BATISTA	16608696621	LIBERADA
ROSELI DOS SANTOS	16628364659	LIBERADA
ROSELI LIVRAMENTO DOS SANTOS	16627030412	LIBERADA
ROSELI RAMOS FERREIRA	16644429271	LIBERADA
ROSELI TORRELI EMILIO DO NASCIMENTO	16614947002	LIBERADA
ROSELI WILKE	20769535652	LIBERADA
ROSEMAR BARBOSA DA SILVA	16681328521	LIBERADA
ROSEMAR MARGARIDA DA SILVA	20672310524	LIBERADA
ROSENI VIEIRA LIRA	16555857146	LIBERADA
ROSENILDA CARLOS MACAO	16642396996	LIBERADA
ROSIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12750608653	LIBERADA
ROSIANI DO NASCIMENTO SILVA	21030898105	LIBERADA
ROSILEIA FERREIRA NOBRE	16632474293	LIBERADA
ROSILEINE TARANTO DE PAULA	20971128868	LIBERADA
ROSILENE BERGER RIBEIRO	20340026205	LIBERADA
ROSILENE MARIA DE SOUZA SANTOS	23631688438	LIBERADA
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	16625981010	LIBERADA
ROSIMAR DA SILVA	20965805039	LIBERADA
ROSIMAR DIAS DE OLIVEIRA	16613919781	LIBERADA
ROSIMAR PEREIRA PINA TRINDADE	16676810256	LIBERADA
ROSINEA FAGUNDES	16566211420	LIBERADA
ROSINEIA DE SOUZA SIQUEIRA	16584421326	LIBERADA
ROSINEIDE SALAZAR DA SILVA	12582880657	LIBERADA
ROZANGELA RAMOS	16662849678	LIBERADA
ROZENEIA WILKE	20769539674	LIBERADA
ROZILENE SILVESTRE FERREIRA CAETANO	20225340334	LIBERADA

RUTH INACIO ALVES BESSA	20672296955	LIBERADA
SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONCALVES	20932318139	LIBERADA
SANDRA FAVORETO LESSA DOS SANTOS	16618281483	LIBERADA
SANDRA INACIO DE OLIVEIRA	16643114315	LIBERADA
SANDRA PEREIRA SOARES ALMEIDA	16673346818	LIBERADA
SANDRA SILVA VARGAS CARMO	16613921263	LIBERADA
SANDRO ROMES PATUSSI	20672297242	LIBERADA
SCHEILA DIAS GALON	23602929694	LIBERADA
SCHEILA PEREIRA BORGES	20769537078	LIBERADA
SELMA BARBOZA DE FREITAS ARAUJO	20965803192	LIBERADA
SHIRLEI DA SILVA ELLER	16645909625	LIBERADA
SIDIANE OLIVEIRA SANTOS	23645587957	LIBERADA
SILFANIA RIBEIRO LESSA	16625440257	LIBERADA
SILMARA DE SOUZA SPILLARI CAETANO	20932369507	LIBERADA
SILVANA DE SOUZA PAULA SILVA	16650870375	LIBERADA
SILVANA LOPES DE SOUZA BATISTA	16645597801	LIBERADA
SILVANA PRATTI DE ALMEIDA	20672316042	LIBERADA
SILVANE PARREIRA DIAS	16683104248	LIBERADA
SILVANETE DE SOUZA	16566233068	LIBERADA
SILVANI BELING NINMER	16661089254	LIBERADA
SILVANIA DE GREGORIO DOS SANTOS DUBIANI	16626390989	LIBERADA
SILVANIR RICARDA DA SILVA	16697509202	LIBERADA
SIMONE CARNAUBA DE CARVALHO	16547047637	LIBERADA
SIMONE FALK DA SILVA	16592931648	LIBERADA
SIMONE GONCALVES DIAS	20672297560	LIBERADA
SIMONE JOSE DA SILVA	16625437450	LIBERADA
SIMONE SILVEIRA NUNES DA SILVA	14975103377	LIBERADA
SIOMARA BATISTA MOREIRA	20328378083	LIBERADA
SIRLEI BRAGA NUNES GINELLI	16584538797	LIBERADA
SIRLENE DE CASTRO SILVA	20339263789	LIBERADA
SIRLENE VELOSO	16532270548	LIBERADA
SIRLEY GOMES DOS SANTOS	20642792180	LIBERADA
SIRLEY WALFRAN DOS SANTOS	12497199843	LIBERADA
SODOTEN SURUI	16687205804	LIBERADA
SOLANGE MARIA DA SILVA	16604898165	LIBERADA
SOLANGE MARTINS SOARES	20672297307	LIBERADA
SONIA BERTOLO SOARES	20720010572	LIBERADA
SONIA MARIA KAISER DO NASCIMENTO	20965805012	LIBERADA
SUELI CANDIDA DOS REIS	16613925781	LIBERADA
SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	16618297053	LIBERADA
SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI	16629476639	LIBERADA
SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	16660189131	LIBERADA
SUELI VELOSO	16532289818	LIBERADA
SUSANA MARTINS	16645622822	LIBERADA
SUZANA DA SILVA LOURENCO	16573878753	LIBERADA
TAISSE DA SILVA SOUSA	16610442070	LIBERADA
TAMARA FORTES FRANCA SILVA	23613865455	LIBERADA
TANIA COLMAN MARTINEZ	20939214584	LIBERADA
TATIANA MACHADO OLIVA	20339262278	LIBERADA
TATIANA ROSA DE CARVALHO	20339245942	LIBERADA
TATIANE DA SILVA SOUZA	16631337470	LIBERADA
TAUANA RODRIGUES CORDEIRO RIBEIRO	23689032268	LIBERADA
TAYNA WYGNA DE SOUZA CORREIA	16628117406	LIBERADA
TELMA FRANCISCO NETO DE SOUZA	16613928829	LIBERADA
TERESINHA VALENGA	20970931160	LIBERADA
TEREZA DE JESUS BATISTA	16585448074	LIBERADA
TEREZA PEREIRA	20672312144	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SAMPAIO	16648386704	LIBERADA
TEREZINHA MORAIS BRAGANCA	16576815957	LIBERADA
TEREZINHA SOARES DE BESSA	16608737042	LIBERADA
TERLIA TIMM JERONIMO	16576817887	LIBERADA
THAIS DA SILVA AMANCIO	16588486775	LIBERADA
THAIZ KERYMA KILL DE ALMEIDA	16608729260	LIBERADA
THEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO	12463992559	LIBERADA
VALDEIR JOSE DA SILVA	16596904939	LIBERADA
VALDEMIUCIA MARIA FONSECA DA SILVA	20672296378	LIBERADA
VALDILEIA DA SILVA	16686850099	LIBERADA
VALDILENE DE SOUZA BIANCARDI	16537389276	LIBERADA
VALDINEIA ALMEIDA	16596907830	LIBERADA
VALDINEIA AMORIM DOS SANTOS VOLZ	23624121967	LIBERADA
VALDINEIA BENINCA BARROZO	12587782297	LIBERADA
VALDIRENE MARIA PIMENTA DO VALE	20672311458	LIBERADA
VALDIRENE RODRIGUES NASCIMENTO	16566263242	LIBERADA
VALERIA DA SILVA RABELLO	16541726761	LIBERADA
VALERIA DE SOUZA	20769541865	LIBERADA
VALERIA RICARDO GOMES	16672339370	LIBERADA
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	16673943638	LIBERADA
VALNICE NUNES VIEIRA	20201747884	LIBERADA
VALQUIRIA CINTRA DO NASCIMENTO AMORIM	23602997827	LIBERADA
VALQUIRIA DE SOUZA	20117863798	LIBERADA
VALTINO DOS SANTOS	12346270743	BLOQUEADA
VANDERLEIA DOS SANTOS GUIMARAES	16656632123	LIBERADA
VANDERLEIA MATHIAS	16559607799	LIBERADA
VANDERLETE CLABUNDE	16614959876	LIBERADA
VANESSA ANDRE PIMENTA	16542249762	LIBERADA
VANESSA DOS SANTOS SALES	23656333862	LIBERADA
VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	16679371008	LIBERADA
VANILDA DOS SANTOS FRANCO SOUZA	16596903630	LIBERADA
VANUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	16634647071	LIBERADA
VENANCIA DO NASCIMENTO	16651026187	LIBERADA
VERA LUCIA BRUSKE DOS SANTOS	20970912409	LIBERADA
VERA LUCIA DE FRANCA	20499907994	LIBERADA
VERA LUCIA HENKER ROOS	20685724241	LIBERADA
VERACY BOMFIM DE ARAUJO DOURADO	16576862025	LIBERADA
VEREDIANA CRISTINA GOLTARA LUIZ	23615138321	LIBERADA
VERONICA DE OLIVEIRA	20413595611	LIBERADA
VERONICA FRANCISCO DO NASCIMENTO	16566269879	LIBERADA
VILMA CORDEIRO DA SILVA	16628128394	LIBERADA
VILMA GOMES JARDIM	20339247775	LIBERADA
VILMA MARIA PEREIRA	16616422446	LIBERADA
VILMA ROSA DE ZACO	16566276409	LIBERADA
VILSON APARECIDO RODRIGUES	12738635654	LIBERADA
VIVIANE ALVES FONSECA	16674005763	LIBERADA
VIVIANE CARMELLO FAUSTINO	12839968497	LIBERADA
VIVIANE DIAS DA SILVA BRANDAO	13271291291	LIBERADA
WALCIRENE DE OLIVEIRA GOBETTI	23692392164	LIBERADA
WALDEREZ MARIA DINIZ	12678787658	LIBERADA
WALTER MALTA CARDOSO	12687169651	LIBERADA
WILMA ELIZABETH WUTKOWSKY	16672074962	LIBERADA
ZELI DE FATIMA NEVES DARON	20672313892	LIBERADA
ZEMIRA BATISTA DOS SANTOS DA VITORIA	16566280481	LIBERADA
ZENAILDE COSTA NEVES SOARES	16634655376	LIBERADA
ZENEIDE CARDOSO DE MOURA	20932255137	LIBERADA
ZENILDA SPADETTO CORDEIRO	20672309852	LIBERADA
ZILMA APARECIDA PEREIRA	16596928730	LIBERADA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7B87E7CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2016 SEMAFP

RESUMO DO CONTRATO Nº: 005 /2016
CELEBRAÇÃO: 06/01/2016
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DECOMBUSTÍVELLTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao
CONTRATANTE. Sendo: 400 (Quatrocentos) Litros de Gasolina Comum.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
O PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Contrato.
O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ - 1.560,00 (Hum Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).
Sendo: R$- 1.560,00 (Hum Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), referente a 400 (Quatrocentos) de gasolina comum.
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até 15 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTAS DE EMPENHOS N º: 119/2016.
PROCESSOADMINISTRATIVON.º 345/2015 volume XVIII.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:C52B05CA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELEBRAÇÃO: 06.01.2016

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. & V. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO 3.220 (Três Mil e Duzentos e Vinte) Litros de Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo), nas atividades desenvolvidas por este Gabinete em atendimento as necessidades do Município.

INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).

PRAZO: O prazo será no período de aproximadamente 09 (Nove) meses com início em 06 de Janeiro de 2016 e terá seu término em 24 de Setembro de 2016 ou enquanto durar o estoque**.**

O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 10.271,80 (Dez Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 113/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2015- XX.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1C704638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0005/2015.
CELEBRAÇÃO: Em 07/01/2016.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: GIMENEZ E CAMARGO LTDA ME.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo o reajuste de preços conforme Paragrafo 1.º da clausula Terceira do presente contrato n.º 005/2015/PMMS, em decorrência o aumento do salário Mínimo, ficando o valor mensal de R$=17.550,76= (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos). Mensal.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
CLAUSULA SEGUNDA - – As demais clausulas permanecem inalteradas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0073/2015.

Mirante da Serra - RO, 07 de Janeiro de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:43E86666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075-2016

PORTARIA N. 075 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUCICLEIDE SANTOS LOPES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A9613028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076-2016

PORTARIA N. 076 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: REGIANE AMARAL RAYMUNDO, para ocupar o cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMAS SOCIAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:D3E0FF58

GABINETE DO PREFEITO
077-2016

PORTARIA N. 077 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: WELINTON BATISTA VIEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMAS SOCIAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:0C00E9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078-2016

PORTARIA N. 078 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelos servidores José Martins e Luiz Carlos Fogaça;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 448/GAB/2015 que designou os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras de Engenharia do Municipio de Monte Negro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A7051E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/GAB/2016

PORTARIA N. 065 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROSILENE CAMILO VALADARES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FD7BE5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/GAB/2016

PORTARIA N. 066 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDIPAULO LOPES DONATO, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 023/GAB/2014.

Cumpra-se e
Publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C93912D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/GAB/2016

PORTARIA N. 067 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDIPAULO LOPES DONATO, para ocupar do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:314DDC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/GAB/2016

PORTARIA N. 068 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARCOS AUGUSTINHO BATISTA, ocupante do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 625/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AFF059B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/GAB/2016

PORTARIA N. 069 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MANOELA ZERI MARTINS, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESAS,** vinculado a Controladoria Geral-COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 408/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:80976C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/GAB/2016

PORTARIA Nº. 070DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico– SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.494/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:48F4FF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/GAB/2016

PORTARIA N. 071 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MANOELA ZERI MARTINS, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1E82F9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/GAB/2016

PORTARIA Nº. 072 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico– SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:012EE4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/GAB/2016

PORTARIA Nº. 073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARLOS JOSE DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico– SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7B764805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1031/GAB/2016

DECRETO Nº. 1031/GAB/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Conceder a cedência do servidor ELIAS JOSE DA CRUZ, para o Município de Buritis-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n° 18/GAB/PMB/2016 do Prefeito de Buritis-RO Excelentíssimo senhor Oldeir Ferreira dos Santos;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor **ELIAS JOSE DA CRUZ,** Matricula **1485,** ocupante do cargo de **Professor 25 Horas** para a Prefeitura do Município de **Buritis-RO.**

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de **Buritis – RO,** a partir de 16/02/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B6703A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/GAB/2016

PORTARIA N. 074 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8BDF9CBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/PMNM/2015

CONTRATO Nº 005/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 571/COMAD/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **571/COMAD/2014**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JUSSARA CARIAS DA SILVA.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO - ESPAÇO 05.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 005/PMNM/2015**.**
VIGÊNCIA: 23.01.2016 à 25.01.2017.

VALOR: **R$ 800,26 (Oitocentos reais e vinte e seis centavos)**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7A2C9A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/PMNM/2014

CONTRATO Nº 013/PMNM/2014.
PROCESSO Nº 521/SEMFPA/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/SEMFPA/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **SISPEL-SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO MEDIANTE ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.**
SEGUNDO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **013/PMNM/2014.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda Adm e Planejamento**	
Funcional:	2013 – Manutenção das Atividades SEMFPA	
Elemento:	3.3.90.39.57 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha nº:	70	154.140,00
Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**	
Funcional:	2051 – Manutenção das Atividades SEMUSA	
Elemento:	3.3.90.39.57 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha nº:	263	67.080,00
Unidade Orçamentária:	**02.11.00 – Fundo de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM**	
Funcional:	2089 – Manutenção das Atividades do IPRENOM	
Elemento:	3.3.90.39.57 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha nº:	384	67.080,00

VIGÊNCIA: **01/02/2016 à 31/01/2017**.
VALOR: **R$288.300,00.**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0D782B93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 055/PMNM/2012

CONTRATO Nº 055/PMNM/2012.
PROCESSO Nº 467/COMAD/2012.
CARTA CONTRATO Nº: **055/PMNM/2012.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **467/COMAD/2012**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FIDELO SANTANA GOMES.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO.**
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 055/PMNM/2012**.**
VIGÊNCIA: 10.10.2015 à 10.10.2016.
VALOR: R$1.164,79(Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.**

Publicado Mural em: ___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB-RO nº 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:74594969

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 098/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BALOARTE LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DA 2ª ETAPA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE = ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO.
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/PMNM/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0020.1178 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 390).
10.301.0020.1031 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 247).
VIGÊNCIA : 29/01/2016 à 26/06/2016.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7B167FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/COMPLA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LEVANTAMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO DE QUADRAS URBANAS PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.**
VIGÊNCIA: 28/01/2015 à 28/04/2016.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7C10713D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/PMNM/2012

CONTRATO Nº 006/PMNM/2012.
PROCESSO Nº 369/COMAD/2011.
CARTA CONTRATO Nº: **006/PMNM/2012.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **369/COMAD/2011**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FIDELO SANTANA GOMES.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO - QUIOSQUE Nº 07 - DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO.**
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 006/PMNM/2012**.**
VIGÊNCIA: 01.02.2016 à 01.02.2017.

VALOR: **R$1.233,23.**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:FF5B7628

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/SEMUSA/2015.
CONVÊNIO Nº 0260/PGE/2013
TOMADAS DE PREÇOS 004/CPL/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BALOARTE LTDA.
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/PMNM/2014.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXEUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE = ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0020.1178 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 390).
10.301.0020.1031 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 247).
VIGÊNCIA : 180(cento e oitenta dias) a vigorar de 09/01/2016 à 06/07/2016.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:4C08EA0D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2015 - ANEXO-17

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2015

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - INSS	0,00	50.242,45	50.242,45		0,00
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00 - RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS	81,99	15.719,66	15.801,65		0,00
2.1.8.8.1.01.06.00.00.00 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	0,00	55,31	55,31		0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00 - PENSAO ALIMENTICIA	31,62	730,34	761,96		0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.259,12	2.259,12		0,00
TOTAL	113,61	69.006,88	69.120,49		0,00
TOTAL GERAL	113,61	69.006,88	69.120,49		0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

328.0
328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:AC9F56D4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2015 - ANEXO-18

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2015	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	4.074.697,26	3.540.613,77
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.074.697,26	3.540.613,77
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.574.139,74	840.245,50
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.574.139,74	840.245,50
TRANSFERÊNCIAS	157.817,80	165.394,44
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	157.817,80	165.394,44
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.554.822,75	779.404,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.554.822,75	779.404,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	4.251.832,05	3.766.849,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.953,00	8.800,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.953,00	-8.800,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.249.879,05	3.758.049,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.464.005,98	6.705.956,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	14.713.885,03	10.464.005,98

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:30465137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 112/SEMOSPAMA/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Aquisição de Óleo Lubrificante para ser utilizado nos veículos da Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em R$ 23.081,49 (Vinte e Três Mil e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 01/03/2016 às 08:00(Oito Horas) horário local,A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 16 de fevereiro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3D331FFE

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 036/SRP/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Combustível Para Abastecimento na Cidade de Porto Velho/RO. Com o valor total estimado em R$ 156.870,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 19/02/2016 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 01/03/2016 apartir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 01/03/2016 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 05/02/2015 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de fevereiro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B3CA6ABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/CPL/SRP/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0350/SRP/2016.** No valor estimado de R$: 223.672,50 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, Exceto o item de nº 01 (Ampicilina 1g solução injetável) nos termos da Lei Complementar 147 de 2014.** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30m do dia 23/02/2016 até às 9h10m do dia 04/03/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10m do dia 04/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4DF804D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0340/SEMINFRA/2016**. No valor de **R$ 27.160,00 (Vinte e sete mil**

cento e sessenta reais). Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30m do dia 22/02/2016 até às 9h10m do dia 03/03/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10m do dia 03/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B432FDF1

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2.477 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SEGURADA IRENE ALVES SANTANA CARDOSO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 027/2016,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **IRENE ALVES SANTANA CARDOSO**, cadastro nº 31410-1 e CPF nº 005.023.218-57, no Cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, referência NP 18, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4A0ACB8A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2.478 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA ANA FRANCISCA DE LIMA GODOI.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 003/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **ANA FRANCISCA DE LIMA GODOI**, cadastro nº 22527-1, CPF nº 288.770.471-00, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E73CFC35

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2.479 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SONIA MARIA BARBOSA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 023/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **SONIA MARIA BARBOSA**, cadastro nº 10839-1, CPF nº 203.786.702-63, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 25 horas**, referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1878F61A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2.480 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA LUSCELENA CASAGRANDE.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 026/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **LUSCELENA CASAGRANDE**, cadastro nº 11550-1 e CPF nº 325.485.169-20, no Cargo efetivo de Visitador Sanitário, Referencia NI 25, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E4341606

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 001/2016, Processo Administrativo nº 177/2016, que tem como objeto: Contratação de3 Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com fornecimento de Veículos Onibus Circular ou Rodoviário em Estradas Pavimentadas ou Chão adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino p/atender a Semed.
Pessoa Jurídica: I DA S SANTOS ME
CNPJ:- 15.731.191/0001-39
Valor Total: - R$ 149.372,00-(Cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais)
Pessoa Juridica:- L P ALFA CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ – 21.755.115/0001-66
Valor Total:- R$ 124.560,00-(Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Pessoa Juridica:- SOUZATUR TRANSPORTES TURISMO LTDA ME
CNPJ - 07.817.352/0001-83
Valor Total – R$ 278.356,00-(Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
Pessoa Juridica – TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP
CNPJ – 03.193.135/0001-09
Valor Total – R$ 427.556,00-(Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Parecis - RO, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D2CDC51C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2014 PREGÃO ELETRONICO N° 136/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

INEXIGIBILIDADE 76/2016 PROCESSO 315/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ N.º 02.475.985/0001-37
Av. DOM PREDRO I – 2678 SETOR 5 – JARU - RO

DO OBJETO: Aquisição de aquisição de material penso, conforme ata de registro de preços 30/2014 pregão eletrônico nº 136/2014 inseridos no processo 315/2016 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Da Quantidade: É de 4.027,30 (Quatro mil e vinte e sete reais e trinta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2144 – manter as atividades da farmácia hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos 010716 MAC- MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - Nota de autorização nº 226/2016 de 05/02/2016 R$ 4.027,30 (Quatro mil e vinte e sete reais e trinta centavos). Sendo o mesmo irreajustável.

DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

DATA: 17 de Fevereiro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:57A7F93A

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2015 PREGÃO ELETRONICO N° 218/2015 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

INEXIGIBILIDADE 77/2016 PROCESSO 311/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 84.613.439/0001-80
Av. CARLOS GOMES – 2769 – PORTO VELHO - RO

DO OBJETO: Aquisição de aquisição de material penso, conforme ata de registro de preços 127/2015 pregão eletrônico nº 218/2015 inseridos no processo 311/2016 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Da Quantidade: É de 17.689,20 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2144 – manter as atividades da farmácia hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos 010716 MAC- MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - Nota de autorização nº 229/2016 de 05/02/2016 R$ 17.689,20 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). sendo o mesmo irreajustável.

DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

DATA: 17 de Fevereiro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3D4CC731

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2015 PREGÃO ELETRONICO N° 182/2015 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

INEXIGIBILIDADE 75/2016 PROCESSO 317/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 84.613.439/0001-80
Av. RAFAEL VAZ E SILVA – 3091 – PORTO VELHO - RO

DO OBJETO: Aquisição de aquisição de material penso, conforme ata de registro de preços 161/2015 pregão eletrônico nº 182/2015 inseridos no processo 317/2016 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Da Quantidade: É de 90.821,20 (Noventa mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2144 – manter as atividades da farmácia hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos 010716 MAC- MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - Nota de autorização nº 226/2016 de 05/02/2016 R$ 90.821,20 (Noventa mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). sendo o mesmo irreajustável.

DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

DATA: 17 de Fevereiro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8E3874BD

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2015 PREGÃO ELETRONICO N° 064/2015 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

INEXIGIBILIDADE 78/2016 PROCESSO 316/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: GLOBO SAUDE COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ N.º 11.824.928/0001-07
Av. CARLOS GOMES – 2796 – PORTO VELHO - RO

DO OBJETO: Aquisição de aquisição de material penso, conforme ata de registro de preços 200/2015 pregão eletrônico nº 064/2015 inseridos no processo 316/2016 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Da Quantidade: É de 21.074,00 (Vinte e um mil e setenta e quatro reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2144 – manter as atividades da farmácia hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos 010716 MAC- MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - Nota de autorização nº 228/2016 de 05/02/2016 R$ 21.074,00 (Vinte e um mil e setenta e quatro reais). sendo o mesmo irreajustável.

DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

DATA: 17 de Fevereiro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E177B64F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC** vem realizar **Chamada Pública n° 001/2016** para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, para o período de 200 dias letivos em 2016. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com a proposta de preços, a partir das **10 horas (horário local) do dia 15 de março de 2016**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro**,** sala 15 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

Pimenta Bueno, 17 de fevereiro de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6A0202C0

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 014/CC/SEMPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Lívia Carolina Caetano, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 12/2016 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 566/2016.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 17 de fevereiro de 2016.

LÍVIA CAEROLINA CAETANO
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C16DD775

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 137/2015

Licitação a ser realizada em 09/03/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material para Laboratório,visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 15 de fevereiro de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:16ECDB6A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016

Licitação a ser realizada em 08/03/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Aquisição de Extintores visando atender às necessidade da Secretaria Municipal (SEMEC), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 15 de fevereiro 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:71EFAD89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4211/2016 DE 16/2/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.48.00.00	10000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
		Total Suplementação:	80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.002.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
13 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
		Total Redução:	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 16/2/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B0FD13FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 115/2.016 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para o servidor HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes n.º 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotado na Central de Compras/Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I- Auxiliar o Secretário na coordenação e execução dos serviços de expediente, com vistas à plena consecução dos objetivos e metas estabelecida no Plano de Ação do Município;

II- Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da secretaria;
III- Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e afetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
IV- Promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
V- Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
VI- Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades e velar para a realização das metas pretendidas;
VII- Realizar, por determinação do secretário, análise e pesquisas que auxiliem a tomada de decisões;
VIII- Oferecer sugestões que objetivem o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores de trabalho da secretaria;
IX- Apoio no setor da central de compras e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:00A13C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 108/2016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a cedência da servidora ROSELY MARIA DIAS, brasileira, casada, Professora Classe C, matricula 300023817, com carga horária de 40 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG. n.º 230077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, residente e domiciliada na Av. Guararapes nº 585, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo de Assessora Técnica – I, Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A prorrogação da servidora será até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C9B67E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 107/2016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a cedência do servidor PAULO DIMER JUSTO, brasileiro, casado, Professor Classe C, matricula 300099879, portador da cédula de identidade RG. n.º 2025667003 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 354.597.860 – 53, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração Geral.

Parágrafo único. A Prorrogação da cedência do servidor será até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:301F0D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 109/2016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base do servidor RAFAEL ASSIS DE PAULA, brasileiro, casado, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º M-7363046 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 946.677.806 – 49, residente e domiciliado na Estrada do Laticínio n.º 232, nesta cidade, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições:

* Promover a integração com os demais órgãos da administração pública;
* Emitir parecer, quando solicitado, sobre matéria do âmbito de competência da secretaria;
* Preservar os interesses da prefeitura contra ilegalidades;
* Apoiar as ações do FMS;
* Elaborar do SIOPS;
* Recepcionar os relatórios quadrimestrais das coordenadorias; analisar condensar e elaborar relatório para envio SEMPLAN e CMS;
* Realizar audiências públicas quadrimestrais;
* Alimentar sistema SARGSUS;
* Apresentar relatório quadrimestrais ao CMS;
* Zelar sempre pelo alcance da eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GERLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B0B9B077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 110/2016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ELIZANE FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 757.186 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 766.622.092-87, residente e domiciliada na Av. Carlos Dornejes nº 234, Bairro Apedia, nesta cidade, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Herbert José de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 11 de Fevereiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GERLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A2EAF914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 111/2016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 956/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02(duas) diárias para os dias 17 e 18/02/2016, no valor de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-200,00 (duzentos reais) para o servidor ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, inscrito no CPF n.º 385.532.102-78, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho, para participar da 1.ª reunião Ordinária CONCIDADES/RO.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 16/02/2016 às 22:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 18/02/2016, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:18E1BFE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2178/GP/2016 .

LEI n. 2178/GP/2016 . Em, 17 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R$ 29.191,57(VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme seguem discriminada abaixo:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1010.1.947	Implantar Sinalização Horizontal e Vertical		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	29.191,57	030.000-Rec.Livre
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	29.191,57	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	29.191,57	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursis no valor de R$ 29.191,57(VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F6CA68A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4214/2016 DE 17/2/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 424,02 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
231 - 3.3.30.93.00.00	21337	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,02
		Total Suplementação:	424,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Total da Receita:
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/2/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5739EB6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4213/2016 DE 17/2/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 48.634,08 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
212 - 3.3.30.93.00.00	61337	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.634,08
		Total Suplementação:	48.634,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/2/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4B818A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 112/2016 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 524/2016.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n.º 270.081.931-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-1000,00 (hum mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A603F287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.212/2016 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL CYBELLE VIEIRA DA SILVA COTRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal nº 1.380/2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 16/02/2016 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 25 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal CYBELLE VIEIRA DA SILVA COTRIM, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 820/2016.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 16 de Fevereiro de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:43B03C68

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 119

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00425	VANIELI REIS FERRARI	4º	27.05.1990
00150	BRUCE DE MELO MARQUES	5º	26.05.1986

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF – 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
004106	WILESMAR DOS SANTOS SILVA	4º	03.05.1994

CARGO: MOTORISTA CNH A/D – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003107	ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES	3º	04.10.1987
003142	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	4º	16.05.1985

CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
002046	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	10º	22.07.1986
002021	FERNANDA DE JESUS MENDONÇA	11º	04.01.1995

Este Edital foi autorizado no processo 6580/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6BAD7506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 005/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA INES QUEVEDO MATHEUS DA E.M.E.I.E.F PROF. EMANUEL OSVALDO MOREIRA.
CNPJ n. 03.177.089/0001-54
RODOVIA 010, KM 32 – Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 4.200,00 e 02 bimestres de R$ 2.800,00, conforme plano de trabalho e projeto de atividade 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 – recursos de impostos vinculados a educação, conforme nota de empenho 298/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 02 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EFACF594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 004/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR JOSE PINHEIRO da C.M.E.I. JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA
C.N.P.J. n. 13.086.015/0001-66
Rua Tupã n.º 35, Bairro Bela Vista – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades..

VALOR: – O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada e 02 bimestres de R$ 2.800,00 (dois mil reais e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.151 – Repassar Financeiro para a Unidades Escolares/Creches – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota empenho 303/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2016 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 02 de fevereiro de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:57F91792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 010/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR MARIA CLARA da C.M.E.I. MARIA CLARA MACHADO
C.N.P.J. n. 08.299.118/0001-74

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada e 02 bimestres de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.151 – Repassar Financeiro para as Unidades Escolares/Creches – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 304/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 02 de fevereiro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:55076778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 008/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ n. 14.602.395/0001-07
Rua Antonio Ricardo de Lima n.º 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$ 4.800,00, (quatro mil e oitocentos reais) conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.150 – Repassar Financeiro para as Entidades Filantrópicas de Ensino Especial – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 301/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste a prestação de contas.

DATA: 02 de Fevereiro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3FF28763

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 011/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ da C.M.E.I. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ
C.N.P.J. n. 17.026.895/0001-36
Av. Curitiba nº 1.316 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades..

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada e 02 bimestres de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.151 – Repassar Financeiro para as Unidades Escolares/Creches – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho 305/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2016 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 02 de Fevereiro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:808B282D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 003/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA
C.N.P.J. n. 08.574.454/0001-88
RODOVIA BR-364, KM 155 – PIMENTA BUENO-RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais) em 04 parcelas, sendo 02 trimestrais no valor de R 4.702,50 (quatro mil, setecentos e dois reais e cinqüenta centavos) cada e 02 bimestrais no valor de R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação, conforme nota de empenho 307/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 02 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EE386258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 014/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ n. 14.602.395/0001-07
Rua Antonio Ricardo de Lima n.º 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução ao Programa de Apoio à Pessoa Portador de Deficiência, com transferência de recursos financeiros para atendê-lo, propiciando a CONVENENTE atingir os seguintes objetivos: atendimento clinico a Pessoa com Deficiência através da cedência de dois (duas) profissionais de

fisioterapia, um profissional de fonoaudiologia, um profissional de psicologia e um assistente social.

VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor mensal de R$ 2.432,40 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) mês x 12 meses, no valor total de R$- 29.188,80 (vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). O período do convênio é de 12 meses para o exercício de 2016, conforme plano de trabalho e projeto de atividade 2.057.PPD – Programa Pessoa Portadora de Deficiência - Fonte de Recurso11504 PPD Programa Pessoa Portadora de Deficiência, conforme nota de empenho n° 41/2016, de 29/01/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo (a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 02 de Fevereiro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2D34E8B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 015/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ n. 14.602.395/0001-07
Rua Antonio Ricardo de Lima n.º 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução ao Programa de Apoio à Pessoa Portador de Deficiência, com transferência de recursos financeiros para atendê-lo, propiciando a CONVENENTE atingir os seguintes objetivos: atendimento clinico a Pessoa com Deficiência através da cedência de dois (duas) profissionais de fisioterapia, um profissional de fonoaudiologia, um profissional de psicologia e um assistente social.

VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mês x 12 meses, no valor total de R$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O período do convênio é de 12 meses para o exercício de 2016, conforme plano de trabalho e projeto de atividade 2.060 DAR Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA – Fonte de Recurso 10000 Recursos Livres, conforme nota de empenho n° 40/2016, de 29/01/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 02 de Fevereiro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:896BEEEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 001/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR LAIRCE SANTIAGO da E.M.E.I.E.F. LAIRCE SANTIAGO MAINA
CNPJ n.º 00.672.029/0001-10
Av. Riachuelo s/nº – Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 40.315,00 (quarenta mil trezentos e quinze reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 12.094,50 (doze mil, noventa e quatro reais e cinqüenta centavos) cada e 02 bimestres de R$ 8.063,00 (oito mil e sessenta e três reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação, conforme nota de empenho 308/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste a prestação de contas.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EE955A3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 002/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR BETINHO do C.M.E.I. HERBERT JOSE DE SOUZA
CNPJ n.º 10.434.737/0001-76
Av. Cristóvão Colombo n.º 275 – Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinqüenta e oito reais) e 02 bimestres de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), conforme plano de trabalho e Projeto de atividade 2.151 – Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches – Fonte de Recurso 10179 recursos do tesouro vinculados a educação, conforme nota de empenho n° 306/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste a prestação de contas.

DATA: 02 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D785DE2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 009/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ALTO ITAPORANGA da Unidade Escolar E.M.E.I.E.F. ALTO ITAPORANGA
CNPJ n. 01.349.583/0001-23
Rua L, Quadra 34, Lote 06 – Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 4.200,00 e 02 bimestres de R$ 2.800,00, conforme plano de trabalho e projeto de atividade 0041 –Fonte de Recurso 010146 recursos de impostos vinculados a educação, conforme nota de empenho 300/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste prazo a prestação de contas.
.
DATA: 02 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CD4BB313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 012/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. N. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR NAIR BARROS da E.M.E.I.E.F. NAIR BARROS
C.N.P.J. n. 01.133.888/0001-01
Av. Padre Feijó n.º 1.522 – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 9.603,00 (nove mil seiscentos e três reais) cada e 02 bimestres de R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais) cada, conforme plano de trabalho e projeto de atividade 0.041 – Fonte de recurso 10146 – Recursos de Impostos Vinculados a Educação, conforme nota de empenho 297/2016 de 02/02/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 02 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:986039A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N.002/GS/SEMSAU/2.016

Pimenta Bueno-RO, 14 de janeiro de 2.016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr. Delmison Jose Alves de Moraes,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 645/2.015.

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar O servidor Federal da Ex-Fundação Nacional de Saúde: Luiz do Carmo de Jesus, brasileiro, Casado, portador da cédula de Identidade nº. 318.529 SSP/RO e do CPF nº.292.813.182-53 Carteira Nacional de Habilitação nº.**01186625899** Categoria **AD**, a dirigir o micro -ônibus Placa NCD – 4098 e todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2.016, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2.016.

DELMISON JOSE ALVES DE MORAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C795315C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 246/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Revisão de Viatura, valor R$ 297,60 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 11/02/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:891B0203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 007/2016
CONVENIO: RECURSO PRÓPRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO
CONTRATADA: FLAVIO DOS SANTOS DIAS 84643978287
CNPJ nº 13.365.204/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIEMNTO DE FILTROS E ASSESSORIO PARA BEBEDOUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO CRESPO, COM OS SERVIÇOS DE LIMPESA, MANUTENÇÃO E REPAROS.
VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (DOIS MIL SISCENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.12.361.0021.2045 PSE – Programa Salário Educação.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Rio Crespo – RO, 17 de Fevereiro de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:D4576B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1109, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

"Designa os Responsáveis pela Movimentação das Contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo, junto às instituições bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Artigo 22, inciso II, aliena "a", da Instrução Normativa 22/TCE-RO/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como responsáveis pela Movimentação das Contas vinculadas aos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ n.º 11.779.393/0001-08), a senhora **FRANCISCA MARIA DE SOUZA MEIRELES,** Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, Senhor **EUDES DE SOUSA E SILVA**, a partir desta data.
Parágrafo Único - Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no*caput*deste artigo, fica designado a Senhora **JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, diretora do Departamento de Tesouraria para substituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1055/2014.

Rio Crespo, 1º de setembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F3101AEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº: 001/2012.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Inviolável Monitoramento de Alarmes Rolim de Moura Eireli - EPP, CNPJ nº 08.889.320/0001-56.
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 10/01/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
VIGÊNCIA: 10/01/2016 a 10/01/2017.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 10 de janeiro de 2016.

Ordenador:

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B4D45906

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 001/2016.
PROCESSO Nº: 005/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda. - ME, CNPJ nº 07.114.391/0001-14.
DO OBJETO: Locação de software de controle de frotas nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme especificado no Descritivo Básico dos serviços.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 a 04/01/2017.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2194 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Foro da Comarca de Rolim de Moura-RO.
DATA: 04 de janeiro de 2016.

Ordenador:

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:56A4F85B

PODER LEGISLATIVO
DERCETO 03

Sumula: "Declara luto oficial".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução 76 – Regimento Interno**;**

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor ***JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA***, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, que se trata de pioneiro do Município de Rolim de Moura e também Pai do Ex-vereador e Ex-Presidente da Câmara na Gestão 2003/2004 ***Edimar Geraldo de*** Oliveira e;

DECRETO:

Art. 1º. Fica decretado que a Bandeira do Município ficará hasteada a meio mastro nesta data, pelo falecimento do Senhor **JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **16** de fevereiro de 2016.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:08C7B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os cidadãos rolimourenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos resultados das metas fiscais referente ao 3° Quadrimestre de 2015 que realizar-se-a no dia 24/02/2016 às 08:30h, no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

JOSÉ GOMES TEXEIRA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:F8092131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 11 /16	Portaria Nº001/16	Empenho Nº15 /16	
Beneficiário	**CPF**		
José Wilson dos Santos	288.071.702-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/02/2016	Término	19/02/2016
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
.3.	R$ 350,00	R$:1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto da Assembleia Legislativa tratar de assunto pertinente a emendas para o ano de 2016 e outros assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 15 fevereiro de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BAC24BBF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº11/16	Portaria Nº003/16	Empenho Nº13/16	
Beneficiário	**CPF**		
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/02/2016	Término	19/02/2016
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3.	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto da Assembleia Legislativa tratar de assunto pertinente a emendas para o ano de 2016 e outros assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 15 de fevereiro 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F20BDB7A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº011/16	Portaria Nº 002/16	Empenho Nº14 /16	
Beneficiário	**CPF**		
ADAIR CARDOSO BATISTA	656.643.612-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x)Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/02/2016	Término	19/02/2016
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3.	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto da Assembleia Legislativa tratar de assunto pertinente a emendas para o ano de 2016 e outros assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 15 fevereiro de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:32A6045A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de SAÚDE **Processo 122/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRÔNICO, tipo menor preço UNITÁRIO, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos**.** A abertura da sessão pública será no dia 03/03/2016, **horário: 11h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R$ 9.018,27 (nove mil dezoito reais e vinte e sete centavos)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:80A46BC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA Nº17/IMPES/2016

PORTARIA N.º 017/IMPES/2016

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Sra. Cléria Coelho Passos."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Prorrogar**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Clória Coelho Passos**, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 20/02/2016 e término em 20/04/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 097/2015, e laudo médico anexo ao processo.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Clória Coelho Passos*** *e* corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 16/02/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:2D46BB94

IMPES
PORTARIA Nº18/IMPES/2016

PORTARIA N.º 018/IMPES/2016

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias a Sra. Maria Antonia Lima da Costa."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Prorrogar**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Maria Antonia Lima da Costa** , Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Professora Magistério 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/03/2016 e término em 31/03/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 090/2015, e laudo médico anexo ao processo.*
Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Maria Antonia Lima da Costa e*** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 16/02/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:6F8941C4

IMPES
PORTARIA Nº19/IMPES/2016

PORTARIA N.º 019/IMPES/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias a Sra. Sonia Silvana Rodrigues de Moraes."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Sonia Silvana Rodrigues de Moraes** , Servidora Publica Municipal, efetiva na função de professora 20 horas, Matricula Nº 5534, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/03/2016 e término em 29/05/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 019/2016, e laudo médico anexo ao processo.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus à servidora ***Sonia Silvana Rodrigues de Moraes*** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 março de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 16/02/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:7703E3C5

IMPES
PORTARIA Nº20/IMPES/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias ao Sr. Edson Martins Rodrigues."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor do Servidor **Edson Martins Rodrigues,** Servidor Publico Municipal, efetivo na função de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/02/2016 e término em 31/03/2016, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 018/2016, e laudo médico anexo ao processo.*
Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus ao servidor ***Edson Martins Rodrigues e*** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 16/02/2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:DE37B9DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-134/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão presencial n.º 001/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHE E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **MALFER & FREITA LTDA – ME,** vencedora dos ITENS **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.** Perfazendo um valor de **R$ 3.326,92 (Três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 17 de Fevereiro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:2B9062BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/PMVA/2014

"QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/SEMECE/PMVA/2014 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLA DARCI RIBEIRO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E A EMPRESA: CONSTRUTORA ITABELA LTDA - EPP".

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado à empresa **Construtora Itabela Ltda - Epp,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado Quinto Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº 008/SEMECE/PMVA/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 008/SEMECE/PMVA/2014; pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de **24 de Janeiro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari (RO), 22 de Janeiro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

CONSTRUTORA ITABELA LTDA - EPP
CNPJ: 07.121.758/0001-27
Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/SEMECE/PMVA/2014 – PROCESSO Nº: 178/2014.

CONTRATO N.º: **008/SEMECE/PMVA/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA ITABELA LTDA - EPP**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS ESCOLA MUNICIPAL DARCI RIBEIRO.**
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **008/SEMECE/PMVA/2014.**
VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 24 DE JANEIRO DE 2016.**

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:24960581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/PMVA/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 048/GP/PMVA/2015.

Contrato no 048/GP/PMVA/2015.
Processo: 305/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.
Contratada: F S RONDÔNIA LTDA - ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a REFORMA E MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL EMEF TANCREDO NEVES, SITUADA NA RO 133, ESQUINA COM O TRAVESSÃO 58.
Primeiro Termo Aditivo do Contrato: 048/GP/PMVA/2015**.**
Recurso Orçamentário: A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos da Secretaira Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme a seguir:
02 – Poder Executivo
02.006.- Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho. – 12.361.0016.2.031 Manutenção Ensino FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$: 38.822,64 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos).

Vale do Anari/RO, 10 de Fevereiro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4EA4D146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº 086/2016, tendo como objeto: **Despesas com aquisição**

de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aparelhos de Telefonia e Computador Portátil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
A Favor da Empresa: **NOVALAR LTDA – CNPJ Nº: 04.771.481/0006-02.**
Valor de R$: **6.894,00 (Seis Mil Oitocentos e Noventa e Quarto Reais).**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
..... A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

Vale do Anari/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0AAD1AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ERRATA DO EDITAL CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 76ª

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, prefeito do município de Ministro Andreaza Sr. **Neuri Carlos Persch** convoca os Senhores prefeitos consorciados a se reunirem em AssembleiaGeral Ordinária, no dia 23 de fevereiro de 2016 às 9:00 horas,
Onde se lê: no Economy Master Hotel, localizada, à Rua Martins Costa, 199 – Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná - RO, 78908-301, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Leia-se: na sede do Consórcio Público Intermunicipal, situado na Av. Dois de Abril nº 1021, Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Retificação do Protocolo de Intenção;
b) Alteração do Estatuto do Consórcio;
c) Entrega do Cronograma de Obras e serviços pela empresa concessionária Rondônia Gestão Ambiental;
d) Adesão do município de Porto Velho;
e) Retorno do município de Cacoal;
f) Aprovação dos novos projetos;
g) Pagamento da mensalidade e programas do Consórcio;
h) o que mais ocorrer.

Ji-Paraná-RO, 17 de Fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:D0717A18

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 023-2015
PROCESSO Nº: 336/2015
Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023-2015 a EMPRESA PROSERV SER. MONITORAMENTO EM EMQUIPAMENTO DE SEG ELETRÔNICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 05.977.691/0001-00**, que cotou e venceu todos os itens abaixo relacionados no **valor TOTAL de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço de Monitoramento com Locação de Sistema de Alarme, instalação e programação de sistema de monitoramentos eletrônicos, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento. Local de Instalação na sede do Consórcio.	Und	12	400,00	4.800,00
				TOTAL:	4.800,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação** devido o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, de acordo com o art. 17 § 8º da Lei 11.107 de 06/04/2005 e lei 8.666/93 art. 24 inciso II, devido o valor reduzido.

Ji-Paraná-RO, em 24 de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:9ADE73BC

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Espécie: Contrato Administrativo N°071/2016
Contratado: EMPRESA PROSERV SER. MONITORAMENTO EM EMQUIPAMENTO DE SEG ELETRÔNICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 05.977.691/0001-00.
Contratante: CIMCERO Consórcio Público Intermunicipal Inscrito no CNPJ sob n°: 02.049.227/0001-57.
Objeto: Serviço de Monitoramento com Locação de Sistema de Alarme, instalação e programação de sistema de monitoramentos eletrônicos, compreendendo o fornecimentos de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento.
Amparo Legal: Lei Federal n° 8666/93 art. 24, inciso II, Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005 e Decreto Federal 6.017 de 17 Janeiro 2007.
Valor: Valor Anual de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:03A09AE3

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 006-2016
PROCESSO Nº: 057/2016
Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2016 a EMPRESA GERVALSON DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP inscrito no CNPJ: 02.448.953/0001-42**, que cotou e apresentou a proposta mais vantajosa a administração no **valor TOTAL de R$: 8.581,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Unid.	QUANT.	Especificação	Preço Unit.	Total
01	Und.	5	Pneu 265/70R 16	**755,00**	**3.675,00**
02	Und.	5	Válvula Pneu s/câmara	**5,00**	**25,00**

03	Und.	4	Terminal direção da Hilux	**79,00**	**316,00**
04	Und.	4	Barra Axial Hilux	**104,00**	**416,00**
05	Und.	8	Pivô Inferior Hilux	**108,00**	**846,00**
06	Und.	8	Pivô Superior Hilux	**89,00**	**712,00**
07	Und.	2	Rolamento Cardam	**190,00**	**380,00**
08	Und.	4	Bieleta a Barra Estabilização	**96,00**	**284,00**
09	Und.	4	Tampa espelho freio	**4,50**	**18,00**
10	Und.	4	Sapata de Freio traseiro Hilux	**140,00**	**560,00**
11	Und	2	Jogo Pastilha de Freio Hilux	**114,00**	**228,00**
12	Und	4	Cilindro de Roda Hilux	**84,00**	**336,00**
13	Serv.	5	Desempeno Roda	**45,00**	**225,00**
14	Serv.	5	Serviço de Balanceamento	**12,50**	**62,50**
15	Serv.	2	Cambagem	**40,00**	**80,00**
16	Serv.	1	Serviço de Mecânico	**400,00**	**400,00**
				TOTAL:	**8.581,50**

Justifica a presente **Dispensa de Licitação por Emergência motivada pelo Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, e § 8° No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.**

Ji-Paraná-RO, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:2D09207A

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 002/2016

PROCESSO Nº: 003/2016
Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02-2016 a EMPRESA JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ: 63.770.820/0001-82**, que cotou e apresentou a proposta mais vantajosa a administração no **valor TOTAL de R$: 10.372,68 (dez mil trezentos e setenta e dois reais, sessenta e oito centavos).**

Item	Unid.	QUANT.	Especificação	Preço Unit.	Total
01	Pct	300	Copos descartáveis de plástico p/ café, 50 ml, pacotes com 100 unidades.	**1,79**	**537,00**
02	Pct	600	Copos descartáveis de plástico p/ água, 180 ml, pacotes com 100 unidades.	**3,29**	**1.974,00**
03	Unid	30	Detergente sabão em pó, com 1 kg.	**6,79**	**203,70**
04	Lt	30	Água sanitária, com 1 litro.	**2,29**	**68,70**
05	Pct	100	Açúcar em forma cristalina, pacotes com 2 quilos.	**4,88**	**488,00**
06	Pct	300	Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, embalagem tipo a vácuo em pacote de 500 grama.	**9,59**	**2.877,00**
07	Fardo	200	Sacos plásticos para de lixo reforçado de 50 litros em rolo.	**3,39**	**678,00**
08	Rolo	100	Sacos plásticos para de lixo reforçado de 100 litros em rolo.	**3,39**	**339,00**
09	Unid	12	Desodorizado Ambiental, spray, frasco de 400 ml.	**7,98**	**95,76**
10	Unid	06	Rodo com duas borrachas, com a base medindo 60 centímetros, com cabo de alumínio ou madeira, de 120 centímetros	**34,98**	**209,88**
11	Unid	06	Vassoura com cerdas de pelo sintético com base de no mínimo de 30 centímetros, com cabo em madeira.	**29,98**	**179,88**
12	Unid	06	Pá plástica para lixo	**5,79**	**34,74**
13	Unid	24	Pano de chão em algodão, branco, medindo 45x85 cm.	**8,98**	**215,52**
14	Unid	30	Detergente líquido, com 400 ml	**1,79**	**53,70**
15	Unid	24	Bucha para lavar louças, pacotes com 3 unid.	**3,98**	**95,52**
16	Unid	30	Desinfetante perfumado 2 litro	**4,59**	**137,70**
17	Unid	12	Limpa Vidro	**13,49**	**168,88**
18	Unid	24	Limpador Instantâneo MULTI-USO	**2,68**	**64,32**
19	Unid.	24	Flanelas	**2,99**	**71,76**
20	Unid	12	Álcool 900 ml	**4,59**	**55,08**
21	Unid	8	Balde pequeno de 8 a 10 litros	**9,98**	**79,84**
22	Unid	8	Solda Caustica 1 kilo	**16,98**	**135,84**
23	Unid	48	Pedra sanitária aroma lavanda 25g com 1 gancho + 1 rede de proteção.	**2,79**	**133,92**
24	Unid	12	Luva para limpeza	**3,98**	**47,76**
25	Unid	12	Pilhas Alcalina Tipo: aaa com 4 unidades.	**13,98**	**167,76**
26	Unid	6	Pilhas Alcalina Tipo: aa com 4 unidades.	**13,98**	**83,88**
27	Und.	6	Suporte para filtro de Café tamanho 103	**9,49**	**56,94**
28	Und.	48	Filtro de Café tamanho 103	**4,49**	**215,52**
29	Unid	12	Papel Toalha folha dupla 2 rolo	**3,79**	**45,48**
30	Unid	8	Pano de Prato	**6,98**	**55,84**
31	Pct	24	Pct de Balas tipo Toffees 750g	**8,49**	**203,76**
32	Pct	100	Biscoito TIPO: Cream Cracker Tradicional 400g	**5,98**	**598,00**
				TOTAL:	**10.372,68**

Justifica a presente **Dispensa de Licitação por Emergência motivada pelo Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, e § 8° No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.**

Ji-Paraná-RO, em 20 de janeiro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:1C70D419

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 001/2016

PROCESSO Nº: 004/2016

Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020-2015 a EMPRESA OI S.A., inscrito no CNPJ: 76.535.764/0001-43**, que e empresa exclusiva a presta tal serviço conforme a ANATEL. Serviço telefônica (fixo) no **valor TOTAL de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço de telefônica (fixo), exercício de 2016.	Und	12	850,00	850,00
				TOTAL:	10.200,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação** pelo o Art. 25 inciso I da Lei 8666/93, por a empresa possuir a exclusividade na região a presta este serviço.

Ji-Paraná-RO, em 13 de janeiro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E77036C8

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 005-2016
PROCESSO Nº: 048/2016
Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-2016 a EMPRESA GRAFICA EPA EIRELI – M.E. inscrito no CNPJ: 13.299.917/0001-80**, que cotou e apresentou a proposta mais vantajosa a administração no **valor TOTAL de R$: 16.610,00 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais).**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão de panfletos 15x21 cm-4x1 cores, couchê 115g	**Serv**	5.000	**0,22**	**1.100,00**
02	Capas de processo 1x0 cores, sulfite 180g	**Serv**	1.500	**0,92**	**1.380,00**
03	Encadernação em espiral formato A4 com capas protetoras	**Serv**	100	**3,00**	**300,00**
04	Encadernação capa dura formato A4 com gravação na capa e no dorso do livro	**Serv**	50	**30,00**	**150,00**
05	Impressão de folder formato A4 papel diverso até 115 gramas 4/4 cores.	**Serv**	2.000	**0,78**	**1.560,00**
06	Impressão laser folha A3 preto e branco em papéis especiais tipo couche, cartão, com gramatura até 280 gramas	**Serv**	2.000	**1,50**	**3.000,00**
07	Impressão de folder formato A3 papel diverso até 115 gramas 4/4 cores.	**Serv**	2.000	**1,81**	**3.620,00**
08	Fotocópias	**Serv**	10.000	**0,20**	**2.000,00**

09	Impressão de Convites de Eventos	**Serv**	1.000	**1,00**	**1.000,00**
10	Impressões Laser coloridas	**Serv**	1.000	**2,50**	**2.500,00**
				TOTAL:	**16.610,00**

Justifica a presente **Dispensa de Licitação por Emergência motivada pelo Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, e § 8° No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.**

Ji-Paraná-RO, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4BC2310F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-707/SEMOSPA/2015**
Objeto: Aquisição de **combustível tipo: Óleo Diesel S-10,** com abastecimento em Vale do Paraíso/RO **,** para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convenio nº 033/2015/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.
Empresa(s) Vencedora(s):
Auto Posto Paraíso Ltda - EPP – CNPJ nº 03.181.990/0001-08
VALOR: R$ 130.788,00 (cento e trinta mil e setecentos e oitenta e oito reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464 - 1005/1193 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 16 de fevereiro de 2.016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:627C7CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/CPL/2016

JUSTIFICATIVA: 09/CPL/2.016
PROCESSO Nº.: 1-102/GABINETE/2.016
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS.
VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
OBJETIVO: pagamento da contribuição mensal deste Município referente ao exercício de 2016, junto a Associação Rondoniense de Municípios - AROM, com fulcro no Artigo 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Assim, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 1-102/GABINETE/2.016**, **inexigível de Licitação**, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico e controle interno, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 17 de fevereiro de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:FD52FA19

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2016

TERMO ADITIVO Nº 005/2016– CONTRATO Nº 001-A/2013.

CELEBRAÇÃO: 04/02/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.
PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo do contrato nº 001- A/2013, por mais 12 (Doze) meses e acrescer valor.

CLÁUSULA–SEGUNDA: O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 183.644,40 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-40/2013.

Vale do Paraíso – RO de 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3A9FD562

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2016– CONTRATO Nº 001-A/2013.

CELEBRAÇÃO: 03/02/2016.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo do contrato nº 001- A/2013, por mais 12 (Doze) meses e acrescer valor.

CLÁUSULA–SEGUNDA: O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 55.530,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-2/2013.

Vale do Paraíso – RO de 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F27E7237

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2016

TERMO ADITIVO Nº 003/2016– CONTRATO Nº 001-A/2013.

CELEBRAÇÃO: 01/02/2016.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo do contrato nº 001- A/2013, por mais 12 (Doze) meses e acrescer valor.

CLÁUSULA–SEGUNDA: O valor do presente Termo aditivo é de R$ 13.777,20 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); nota de empenho nº 27/2016. .

INTERVENIENTE: IPMVP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-5/2013.

Vale do Paraíso – RO de 10 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4C68F711

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 83/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-714/SEMOSPA/2015.**

A empresa **Raly Pneus – Com. De Pneus e peças p/ Veículo Ltda** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 76.298,00 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais);

A empresa **Victor e Leszczynski Auto Peças Ltda - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 6.039,98 (seis mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 83/ CPL/2015**. **Aquisição de Pneus de 1ª linha certificado pelo INMETRO e bateria 12v x 100ah selada, linha pesada, original, com garantia mínima de 1 (um) ano, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas, através do convenio nº 003/FITHA/2015.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Fevereiro de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:08F94D34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2016 SRP 001 PROCESSO N. º 1243/2015

Processo número: 1243/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2016

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis), destinados a Atender a Frota Municipal.** Atendo as necessidades da secretaria Municipal de Administração – SEMA.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO DO LAGO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tranquedo Neves, s/n, Bairro jardim Europa, na cidade de Ariquemes - RO, tendo como representante legal o Sr. **Claudio Ferreira de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.167.980 SSP/RO e CPF sob nº 204.373.402-44, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO. A empresa **BRASIL PETRÓLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.100.717/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 494, Bairro jardim Presidencial, na cidade de Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr. **Tarcisio Domingos Zonatta**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4783.26 SESDEC/RO e CPF sob nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na cidade de Ji - Paraná - RO. Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis), destinados a Atender a Frota Municipal.** Atendo as necessidades da secretaria Municipal de Administração – SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, ficando sob a responsabilidade da solicitante a comprovação da vantagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS
Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).
Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser executados de forma parcial conforme solicitados pelo setor da CPL/ Secretaria de Governo, através de requisições ou Notas de Empenho de acordo com a necessidade da administração.

Sub-cláusula Segunda: O serviço de publicação após solicitado deverá ser publicado no próximo dia útil o não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **AUTO POSTO DO LAGO LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	**GASOLINA** COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Ariquemes ou Porto Velho ou Candeias do Jamari -RO**	Litro	14.400	3,76	54.144,00	Shell
2	**ÓLEO** DIESEL COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Ariquemes ou Porto Velho ou Candeias do Jamari -RO**	Litro	3.500	3,22	11.270,00	Shell
3	**ÓLEO** DIESEL S 10 - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Ariquemes ou Porto Velho ou Candeias do Jamari -RO**	Litro	21200	3,32	70.384,00	Shell

Empresa: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	**GASOLINA** COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Jí-Paraná-RO**	Litro	6700	3,92	26.264,00	Petrobras
5	**ÓLEO** DIESEL COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Jí-Paraná-RO**	Litro	3000	3,31	9.930,00	Petrobras
6	**ÓLEO** DIESEL S 10 - Quantidade necessária para registro na cidade de **Jí-Paraná-RO**	Litro	6250	3,43	21.437,50	Petrobras

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de combustíveis, entregues no período, mediante a apresentação de Ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de faturamento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento no fornecimento;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas ao fornecimento do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Fazer o fornecimento do combustível na forma ajustada;
h) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

j) Pagar a primeira fiscalização realizada pelo INMETRO.
k) Apresentar laudo de qualidade do combustível, fornecido pela companhia fornecedora, quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
l) Assumir inteira responsabilidade pela descarga do combustível.

DA CONTRATANTE
Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de combustíveis, fornecidos pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de combustíveis, fornecidos no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 15 de Fevereiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Buritis – RO
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

CLAUDIO FERREIRA DE LIMA
Auto Posto do Lago LTDA

TARCISIO DOMINGOS ZONATTA
Brasil Petroleo Comercio de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:32787DFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº. FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 276.306/SSP/RO e do CPF nº 204.823.372-49, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa: SUPERMERCADO KARISMA LTDA EPP; denominada DETENTORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016, conforme decisão exarada às fls. 492, homologada às fls.494, do processo administrativo Referente ao Pregão Presencial nº 019/CPL/2015, ,cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), consoante consta dos autos do Processo nº. 191/SEMSAU/2015, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), conforme as necessidades da administração e de acordo com especificações consignadas no Anexo I (Termo de Referência), ambos do Edital de Pregão Presencial nº 019/CPL/2015.

02 - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 212/2019, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

4.3- DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – solúvel, composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais: cálcio e ferro, vitaminas: vitamina A e vitamina B2, niacina: vitamina B6, vitamina B12, vitamina D, vitamina C, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten com traços de leite, – Informação Nutricional: valor energético 74kcal = 311kj, carboidrato 17g, açucares 15g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,1g, sódio 12mg, cálcio 272mg, ferro 2,6mg, vitamina A 113ug, vitamina B2 0,25mg, niacina 3,0mg, vitamina B6 0,25mg, vitamina B12 0,45ug, vitamina D 095ug, vitamina 8,4mg, pacote de	Muky	510	PCT	R$ 6,35	R$ 3.238,50	Supermercado Karisma Ltda-Me

	400gr.						
2	AÇÚCAR CRISTAL – na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, com teor de sacarose mínimo de 99,0% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais – Referencia Nutricional – valor energético 180kcal = 756kj, carboidrato 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0mg, pacote de 1 ou 2Kg.	Doce Dia	1.100	KG	R$ 2,65	R$ 2.915,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
3	ALHO BRANCO – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano, pacote de 100 a 500g.	Nacional	100	KG	R$ 23,80	R$ 2.380,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – classe longo e fina, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos – Informações Nutricionais: valor energético 180kcal = 756kj, carboidrato 40g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1g, cálcio 12mg, ferro 1mg, sódio 0rmg, pacote de 1 ou 5Kg	Bernado	1.500	KG	R$ 2,83	R$ 4.245,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
5	BANANA PRATA – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano	Regional	1.100	KG	R$ 5,49	R$ 6.039,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
6	BATATA DOCE – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano.	Paulista	500	KG	R$ 4,17	R$ 2.085,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
7	BATATA INGLESA LISA – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano	Paulista	1.000	KG	R$ 4,39	R$ 4.390,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
8	BETERRABA – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano.	Paulista	200	KG	R$ 2,89	R$ 578,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE: Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, corante caramelo, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante idêntico ao natural de chocolate, acidulante láctico, contém glúten; Informação nutricional: valor energético 125kcal = 525kj, carboidrato 22g, açucares 9,0g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3,5g, gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans 1,0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 53mg, pacote com 400g.	Itamarati	1.230	PCT	R$ 3,99	R$ 4.907,70	Supermercado Karisma Ltda-Me
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO: Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato acido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, contém glúten; Informação nutricional: Valor calórico: 126Kcal = 529kj; proteína: 1,7g; Carboidrato: 22g; açucares 9,5g, Gordura total: 3,4g; Gordura Saturada: 0,7g; Gordura trans: 0,9g , fibra alimentar 0,5g, sódio 105mg pacote com 400g.	Itamarati	1.230	PCT	R$ 3,99	R$ 4.907,70	Supermercado Karisma Ltda-Me
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – amanteigado, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), creme vegetal, açúcar, amido de milho, sal refinado, soro do leite, margarina, fermento químico bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina, aromatizante, e melhorador de farinha alfa amilase, aroma de manteiga, contém glúten; Informação nutricional: valor energético 120kcal = 504kj, carboidrato 19g, açucares 0,9g, proteínas 2,4g, gorduras totais 3,6g, gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans 1,0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 299mg, pacote de 400gr.	Marilan	1.230	PCT	R$ 4,50	R$ 5.535,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO – Informação Nutricional: valor energético 2,3 kcal = 9,6kj, carboidrato 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, não contem glúten, pacote de 200ml	Comodoro	800	PCT	R$ 3,72	R$ 2.976,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
13	CARNE BOVINA ACEM – em cubo, de segunda, sem osso, "in natura", produto deverá estar embalado a vácuo, sem lesões ou sinais de apodrecimento, produto próprio para consumo humano	Friboi	960	KG	R$ 15,95	R$ 15.312,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
14	CARNE BOVINA CHAQUEADA – Composição: carne bovina dianteiro com 10% de gordura e sal, informação nutricional: valor energético 78kcal = 319kj, carboidrato 0g, proteínas 7,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 1,9g, gorduras trans 0,4g, , fibra alimentar 0g, sódio 2360mg, pacote de 200g, produto próprio para consumo humano.	Rio Mar	860	KG	R$ 27,48	R$ 23.632,80	Supermercado Karisma Ltda-Me
15	CARNE BOVINA COXÃO DURO – de primeira, sem osso, "in natura", produto deverá estar embalado a vácuo, sem lesões ou sinais de apodrecimento, produto próprio para consumo humano.	Friboi	960	KG	R$ 21,20	R$ 20.352,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
16	CARNE MOÍDA – produto obtido da carne bovina da parte acém entre a pá e a extremidade do pescoço do boi, devidamente moída duas vezes adequado, livres de gordura, sebo e sangue e acondicionada em embalagem plástica de até 1 (um)kg. "in natura", produto deverá estar embalado a vaco, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	Friboi	500	KG	R$ 15,45	R$ 7.725,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
17	CEBOLA BRANCA – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano	Paulista	1.230	KG	R$ 4,39	R$ 5.399,70	Supermercado Karisma Ltda-Me
18	CENOURA – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano.	Paulista	400	KG	R$ 3,49	R$ 1.396,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
19	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – grupo seca, subgrupo fina, Referência nutricional: Unidade 9,07g, Resíduo Mineral Fino 1,05g, carboidrato 80,21g, proteínas 1,67g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poli-insaturadas 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 7,80g, sódio 5,76mg, pacote de 1kg.	Santa Rosa	600	KG	R$ 4,99	R$ 2.994,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – Informações Nutritivas: valor energético 100kcal = 420kj, carboidrato 16g, proteínas 7g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 8g, cálcio 31mg, ferro 2mg, sódio 0mg, não contem glúten, pacote de 1kg.	Bastida	1.200	KG	R$ 4,25	R$ 5.100,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Informações Nutritivas: valor energético 100kcal = 420kj, carboidrato 16g, proteínas 7g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 8g, cálcio 31mg, ferro 2mg, sódio 0mg, não contem glúten pacote de 1kg.	Bastida	500	KG	R$ 4,80	R$ 2.400,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
22	FRANGO ABATIDO INTEIRO, de primeira qualidade, congelado, embalagem plástica atóxica – Informação nutricional: calorias 129kcal = 542kj, carboidrato 0g, proteínas 12g, gorduras totais 9g, gorduras saturadas 3g, gorduras trans 0g, colesterol 54mg, fibra alimentar 0,7g, sódio 50mg.	Avenorte	1.000	KG	R$ 5,90	R$ 5.900,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
23	LEITE UHT INTEGRAL – embalagem longa vida de 01 Litro – Informação Nutricional: valor energético 118kcal = 494kj, carboidrato 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 4,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 100mg, cálcio 240mg.	Tradição	2.000	LITRO	R$ 2,80	R$ 5.600,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
24	LINGÜIÇA CALABRESA – Composição: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de ave, proteínas de soja, sal, carne mecanicamente separada de suíno, açúcar, pimenta calabresa, pimenta preta, reguladores de acidez lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de	Sadia	4.469	KG	R$ 19,50	R$ 87.145,50	Supermercado Karisma Ltda-Me

	sódio e polifosfato, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aromas naturais de alegrim e alho e aroma natural de fumaça, acido cítrico, conservante: nitrito de sódio e nitrato de sódio, corantes: carmim de cochonilha, caramelo e vermelho de beterraba, não contem glúten – Informação Nutricional: valor energético 184kcal = 774kj, carboidrato 0g, proteínas 7,8g, gorduras totais 17g, gorduras saturadas 5,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0mg, sódio 910mg, embalado a vácuo, sem lesões ou sinais de apodrecimento.						
25	MACARRÃO LONGO TIPO ESPAGUETE – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizado, corante naturais de urucu e cúrcuma, contem glúten – Informação nutricional: valor energético 279kcal = 1173kj, carboidrato 59g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0mg, pacote de 500ml	Paulista	1.230	PCT	R$ 3,90	R$ 4.797,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
26	MACARRÃO TIPO NINHO – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizado, corante naturais de urucu e cúrcuma, contem glúten – Informação nutricional: valor energético 279kcal = 1173kj, carboidrato 59g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0mg, pacote de 500ml	Dona Benta	400	PCT	R$ 4,49	R$ 1.796,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
27	MARGARINA CREMOSA COM SAL – Ingredientes: óleos vegetais líquidos, água, sal, (cloreto de sódio), cloreto de potássio, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes (lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácido graxos) conservadores (sorbato de potássio, e benzoato de sódio), aromatizante natural, antioxidante (EDTA, TBHQ e BHT), acidulante (ácido cítrico), corante (urucum e cúrcuma) – Informação Nutricional: valor energético 54 kcal = 227kj, carboidrato 0g, proteínas 0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 92mg, vitamina A 45mcg e lipídio 60%, frasco de 500g.	Deline	300	UNID	R$ 4,99	R$ 1.497,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
28	MOLHO DE TOMATE – concentrado, composição: tomada, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor: glutamato monossódico e aromatizante, – informação nutricional: valor energético 25kcal = 105kj, carboidrato 4,6g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g, sódio 280mg, vitamina A 30ug, vitamina E 0,5mg, não contem glúten, pacote de 200g, produto próprio para consumo humano	Olé	1.230	UNID	R$ 1,89	R$ 2.324,70	Supermercado Karisma Ltda-Me
29	ÓLEO DE SOJA TIPO 01 – Ingredientes: óleo de soja refinado e antioxidante acido cítrico (INS 330) – Informação Nutricional: valor energético 108 kcal = 454kj, carboidrato 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,9g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 2,8g, gorduras poli-insaturadas 7,1g, ômega 3 0,7g, ômega 6 6,4g, colesterol 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, vitamina E 0,8mg, frasco de 900ml	Soya	1.000	UNID	R$ 3,30	R$ 3.300,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
30	OVO DE FRANGO – selecionado, tipo grande, não contem glúten – Informação Nutricional: valor calórico 80kcal, carboidrato 1g, proteínas 5g, gorduras totais 5g, gorduras saturadas 2g, colesterol 210g, fibra alimentar 0g, cálcio 25mg, ferro 0,6mg, sódio 60mg, bandeja com 12 ovos.	Primavera Granja	200	BJ	R$ 5,99	R$ 1.198,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
31	SAL REFINADO – Informação Nutricional: sódio 300mg e iodo 25g, pacote de 1kg.	Nave	300	KG	R$ 1,40	R$ 420,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
32	SOPÃO DE CARNE – ingredientes: macarrão, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal refinado, corante natural betacaroteno, Vitaminas: tiamina – vitamina B1, riboflavina – vitamina B2, piridoxina – vitamina B6, ácido pantotênico – vitamina B5 e ácido fólico – vitamina B9, amido de milho (doadora bacillus thuringiensis), proteínas texturizada de soja, condimento preparado sabor carne (sal, maltodextrina, clereto de potássio, açúcar, especiarias: cebola, alho, gengibre e aipo, gordura de galinha, óleo de aromatizante artificial, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato e guanilato dissódio, corante idêntico ao natural caramelo, e antiumectantes: dióxido de silício e fosfato tricálcico), condimento preparado de legumes (sal, maltodextrina, açúcar, cloreto de potássio, óleo de soja, cenoura, pimentão vermelho, especiarias: salsa, cebola, alho, tomate, pimenta preta, páprica doce, aipo, orégano, curry, realçadores de sabor: glutamatina monossódico, inosinato e guanilato dissódio, aromatizante artificial, corantes naturais: clorofila e cúrcuma, acidulante: ácido cítrico, antiumectante: dióxido de silídio e fosfato tricálcico, cenoura desidratada e salsa triturada, contém glúten – Informação Nutricional: valor energético 83kcal = 349kj, carboidrato 13g, proteínas 2,6g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,3g, sódio 658mg, vitamina B1 Tiamina 0,18mg, vitamina B2 Riboflavina 0,20mg, vitamina B5 Ácido Pantoténico 0,75mg, vitamina B6 Piridoxina 0,20mg, vitamina B9 Ácido Flolico 0,36mg, pacote de 1 kg.	Maggi Nestle	480	KG	R$ 27,00	R$ 12.960,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
33	SOPÃO DE FRANGO – ingredientes: macarrão, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal refinado, corante natural betacaroteno, Vitaminas: tiamina – vitamina B1, riboflavina – vitamina B2, piridoxina – vitamina B6, ácido pantotênico – vitamina B5 e ácido fólico – vitamina B9, amido de milho (doadora bacillus thuringiensis), proteínas texturizada de soja, condimento preparado sabor galinha caipira (sal, maltodextrina, óleo de soja, gordura de frango desidratado, especiarias: aipo, alho, pimenta branca, cúrcuma e salsa, realçador de sabor: glutamato monossódico, inosinato e guanilato dissódio, aromatizante tipo ao natural, corante natural cúrcuma, acidulante: ácido cítrico e antiumectantes: dióxido de silício e fosfato tricálcico), condimento preparado de legumes (sal, maltodextrina, açúcar, cloreto de potássio, óleo de soja, cenoura, pimentão vermelho, especiarias: salsa, cebola, alho, tomate, pimenta preta, páprica doce, aipo, orégano, curry, realçadores de sabor: glutamatina monossódico, inosinato e guanilato dissódio, aromatizante artificial, corantes naturais: clorofila e cúrcuma, acidulante: ácido cítrico, antiumectante: dióxido de silídio e fosfato tricálcico, cenoura desidratada e salsa triturada, contém glúten – Informação Nutricional: valor energético 94kcal = 395kj, carboidrato 16g, proteínas 2,7g, gorduras totais 2,1g, gorduras saturadas 1,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,3g, sódio 658mg, vitamina B1 Tiamina 0,18mg, vitamina B2 Riboflavina 0,20mg, vitamina B5 Ácido Pantoténico 0,75mg, vitamina B6 Piridoxina 0,20mg, vitamina B9 Ácido Flolico 0,36mg, pacote de 1 kg.	Maggi Nestle	480	KG	R$ 27,00	R$ 12.960,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
34	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU – composição: suco integral de caju, água, suco concentrado de caju, acidulante acido cítrico, aromatizante natura de caju, estabilizante: goma xantana e celulose vicrocristalina, conservantes: bemzoato de sódio e metabissulfito de sódio, não contem glúten, apresentação: líquido concentrado; Informação Nutricional: valor energético 7kcal = 30kj, carboidrato 1,6g, açucares 1,5g, sódio 4,5mg, vitamina C 14mg, frasco de 1litro.	Dafruta	200	LTRS	R$ 8,90	R$ 1.780,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
35	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA – composição: polpa de goiaba, água, acidulante acido cítrico, concenvadores: bemzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural carmim, antiespumante: polidimetilsiloxano, não contem glúten, apresentação: líquido concentrado; Informação Nutricional: valor energético 5kcal = 21kj, carboidrato 1,2g, frasco de 1litro.	Dafruta	200	LTRS	R$ 12,95	R$ 2.590,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
36	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ – composição: suco integral de maracujá, água, suco concentrado de caju, acidulante acido	Dafruta	200	LTRS	R$ 15,40	R$ 3.080,00	Supermercado Karisma Ltda-Me

	cítrico, aromatizante natura de maracujá, estabilizante: goma xantana e celulose vicrocristalina, conservantes: bemzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante matural: carmim, antiespumante: polidimetilsiloxano, não contem glúten, apresentação: líquido concentrado; Informação Nutricional: valor energético 7kcal = 30kj, carboidrato 1,6g, açucares 1,5g, sódio 4,5mg, vitamina C 14mg, frasco de 1litro.						
37	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL – Ingredientes: sal, água, alho, condimentos de alho, realçador de sabor: glutamato nonossódico e aromatizante, cebola, óleo vegetal, – Informação Nutricional: sódio 1.864mg, em pasta, embalagem de 250 ou 500g	Arisco	120	KG	R$ 9,95	R$ 1.194,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
38	TOMATE COMUM – nacional de 1ª qualidade, sem lesões ou sinais de apodrecimento, tipo extra "in natura", firme e limpo, com casca, selecionado, produto próprio para consumo humano.	Paulista	1.000	KG	R$ 4,85	R$ 4.850,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
39	VINAGRE DE ÀLCOOL – Ingredientes: álcool, água potável, conservador, corante natural, acidez volátil 4,0%, não contem glúten – Informação Nutricional: 0g de lipídeos, 0g de proteína, 0g de carboidrato, 0g de calorias. Frasco de 750ml	Virosas	400	UNID	R$ 3,40	R$ 1.360,00	Supermercado Karisma Ltda-Me
VALOR TOTAL: 283.260,60							

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

07. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

08. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009;
V. estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

09. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os OBJETO e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.
para

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias de acordo com os recursos financeiros disponíveis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

10.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SEGEFAZ, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

10.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.8 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá vir acompanhada da respectiva Nota de empenho, devendo ser entregue conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

11.2 Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeito, tanto de ordem técnica, quanto de apresentação do material (características internas e externas);

11.3 Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais e/ou, se for o caso, componentes dos mesmos que sejam usados, reservando-se a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.4 O licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca de todo e qualquer componente que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

11.5 A substituição/troca referida no subitem 11.4, deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, realizando sua entrega no endereço constante no item 27.7 deste Edital.

11.6 Não será admitido, para efeito de recebimento, material que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;

11.7 O material licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU localizado na Rua Maria Anália – Nº 50 – Bairro União – Setor Comercial – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 –Fone (69) 3230-2028, onde será recebido por um servidor designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

11.8 O recebimento definitivo do material, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 O licitante vencedor obriga-se a:

12.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

12.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do fornecimento do objeto contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

12.1.3 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.1.4 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

12.1.5 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

12.1.6 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

12.1.7 Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação mantendo sempre sua situação regular. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor acarretará a suspensão do pagamento.

12.1.8 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

12.1.9 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

12.1.10 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

12.1.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (Cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante

12.1.12 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

12.1.13 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação.

12.1.14 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento do material registrado.

12.1.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto registrado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

12.1.17 Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente licitação com seus valores correspondentes.

12.1.18 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 A administração obriga-se a:

13.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
13.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
13.1.3Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.

13.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega efetiva dos produtos.
13.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
13.1.6 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
13.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento do objeto contratado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1 Fica a cargo do contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
14.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade do fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do fornecimento, para assegurar a boa e adequada fornecimento do objeto contratado.
14.3 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e o Secretário da Pasta, ocupantes do cargo de Fiscal desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar do presente objeto contratado.

15. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.1 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
15.1.2 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
15.1.3 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção das Atividades do FMS 15%
Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção das Atividades do CMS
Projeto/Atividade: 2066 – Manutenção das Atividades do PSF
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades do BAS – PAB
Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades do Programa CO-FINANCEAMENTO
Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades do Programa PMAQ
Projeto/Atividade: 2078 – Manutenção das Atividades do Programa CAPS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

16.2 O Valor estimado para contratação é de R$ 283.260,60 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
17.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
17.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 0019/CPL/2015 e a proposta da detentora.
17.4 Local de entrega: Os objetos deverão ser apresentados a da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU (Setor de Almoxarifado e Patrimônio), na Cidade de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, no horário das 07h30min às 13h30min, nos dias de segunda a sexta–feira - CEP: 76.860-000.
17.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavraram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari-RO, 16 de fevereiro de 2016.

FRANSISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Presidente da CPL/PMCJ

Supermercado Karisma LTDA ME
LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:61FBEE7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 1.482/GP/PMCM/2016

GABINETE DO PREFEITO
Decreto de nº 1.482/GP/PMCM/2016 De 05 de Janeiro de 2016

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando em específico o que dispõe os Arts. 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8° da Lei Complementar nº. 101/2000 e Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/TCE-RO/2010 e programação orçamentária definida na Lei n.º 707 de 23 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2016;
DECRETA
Artigo 1º - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2016, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, a saber:
Despesa com manutenção das atividades das unidades orçamentárias constante no orçamento programa vigente conforme a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL%
% Mensal	8,10	7,68	6,66	7,84	8,31	8,87	8,64	7,57	7,38	8,43	8,36	12,15	100,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Artigo 3º - As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Artigo 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Artigo 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Artigo 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.
Artigo 7º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal de nº 707/2015 de 23 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
Artigo 8º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.
Artigo 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Costa Marques-RO, 05 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilson Cabral da Costa
Código Identificador:3AABB181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.867-16

LEI Nº 1867 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2016, com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de valor de R$: 55.334,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, conforme a seguinte dotação:

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**		
14.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP		
20.606.0202.3201.0000	**Contrato de repasse n° 1009487-55/792528/2013**		
4.4.90.52 – 0112	Equipamentos e Material permanente	F-479	55.334,50
Total do Crédito Especial			55.334,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA PRONAT, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	**Contrato de Repasse N° 1009487-55/792528/2013**	647.004.-5	55.334,50		55.334,50		55.334,50
TOTAL.....			55.334,50		55.334,50		55.334,50
Recursos União utilizados neste Ato						55.334,50	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3C947F0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.868-16

LEI Nº 1867 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2016.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2016, com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de valor de R$: 55.334,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, conforme a seguinte dotação:

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**		
14.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP		
20.606.0202.3201.0000	**Contrato de repasse n° 1009487-55/792528/2013**		
4.4.90.52 – 0112	Equipamentos e Material permanente	F-479	55.334,50
Total do Crédito Especial			55.334,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA PRONAT, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	**Contrato de Repasse N° 1009487-55/792528/2013**	647.004.-5	55.334,50		55.334,50		55.334,50
TOTAL.....			55.334,50		55.334,50		55.334,50
Recursos União utilizados neste Ato						55.334,50	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B956E6B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.869-16

LEI Nº 1.869 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2016, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R$: 541.774,62 (Quinhentos e quarenta um mil setecentos setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**		
10.00	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem		
15.785.0261.3203.0000	**Convênio nº 60/15/ - FITHA**		
4.4.90.52.00	Material Permanente	F-482	541.774,62
Total do Crédito Especial			**541.774,62**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0228	FITHA	31.635-0	541.774,62		541.774,62		541.774,62
TOTAL.....			541.774,62		541.774,62		541.774,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**541.774,62**	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:16501306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.301-16

DECRETO Nº 9301 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. Convênio nº 053/2015/FITHA"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.868 de 16 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro 2016 com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2015, no valor de R$: 551.701,15 (Quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e um reais e quinze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos do convênio nº 053/2015/ - FITHA nas seguintes dotações:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**
10.00	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
15.785.0261.3202.0000	**Convênio nº 053/2015/ - FITHA**

3.3.90.39.00	Outr. Ser. Terceiro Pessoa Jurídica	F-480	162.582,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-481	389.118,95
Total do Crédito Especial			**551.701,15**

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a pagar	Recursos não comprometidos	Superávit financeiro **utilizado no presente Ato**	
						Livre	Fonte
0228	FITHA	32.917-7	551.701,15		551.701,15		551.701,15
TOTAL.....			551.701,15		551.701,15		551.701,15
Recursos utilizados neste Ato						**551.701,15**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2EBBC387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9.302-16

DECRETO Nº 9302 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2016, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.869 de 16 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R$: 541.774,62 (Quinhentos e quarenta um mil setecentos setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**		
10.00	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem		
15.785.0261.3203.0000	**Convênio nº 60/15/ - FITHA**		
4.4.90.52.00	Material Permanente	F-482	541.774,62
Total do Crédito Especial			**541.774,62**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0228	FITHA	31.635-0	541.774,62		541.774,62		541.774,62
TOTAL.....			541.774,62		541.774,62		541.774,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**541.774,62**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B3D90868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.304-16

DECRETO Nº 9304 /GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2016, com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.867 de 16 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de valor de R$: 55.334,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, conforme a seguinte dotação:

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**		
14.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP		
20.606.0202.3201.0000	**Contrato de repasse n° 1009487-55/792528/2013**		
4.4.90.52 – 0112	Equipamentos e Material permanente	F-479	55.334,50
Total do Crédito Especial			55.334,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro exercício 2015, repassado pela União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA PRONAT, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	**Contrato de Repasse Nº 1009487-55/792528/2013**	647.004.-5	55.334,50		55.334,50		55.334,50
TOTAL.....			55.334,50		55.334,50		55.334,50
Recursos União utilizados neste Ato						55.334,50	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:62338A4D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANÇO FINANCEIRO 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2015

DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.238.606,25	5.122.744,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.221.989,77	807.576,62
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	3.064.284,89	RECURSOS ORDINARIOS	0,00	807.576,62
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	0,00	3.064.284,89	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	0,00	807.576,62
CONTRIB P/ O REGIME PRóP DE PREV SOCIAL – RPPS	5.474.217,53	2.058.459,81	CONTRIB P/ O REGIME PRóP DE PREV SOCIAL – RPPS	1.221.989,77	0,00
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS	0,00	2.048.975,98	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	678.853,30	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	5.474.217,53	9.483,83	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS	543.136,47	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.764.388,72	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	128.042,71	93.198,85
OUTRAS REMUNERAçõES DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.764.388,72	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	8.155,75	19.460,42
EXTRA-ORÇAMENTARIA	146.732,14	83.562,23	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	5.425,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	26.845,18	8.155,75	RP PROCESSADOS PAGOS	8.155,75	14.035,42
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	13.894,19	0,00	CONSIGNAÇÕES	119.886,96	73.738,43
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	12.950,99	8.155,75	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	560,91	0,00
CONSIGNAÇÕES	119.886,96	75.406,48	INSS	8.790,98	11.385,71
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	560,91	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	9.387,92	12.605,37
INSS	11.637,16	7.404,71	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	53.501,61	21.365,10
OUTROS CONSIGNATARIOS	36.456,14	0,00	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	47.645,54	28.382,25
PENSAO ALIMENTICIA	3.185,48	12.605,37			
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	26.996,65	21.365,10	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	16.489.447,99	10.454.142,08
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	41.050,62	34.031,30	CONTA ÚNICA - RPPS	1.597.865,79	7.208.196,14
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	10.454.142,08	6.148.610,62	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	14.891.582,20	3.245.945,94
CONTA ÚNICA - RPPS	7.208.196,14	6.148.610,62	TOTAL	17.839.480,47	11.354.917,55
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	3.245.945,94	0,00			
TOTAL	17.839.480,47	11.354.917,55			

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1D1CB0D5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2015
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.211.063,56	4.211.063,56	7.238.606,25	3.027.542,69
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.232.644,49	3.232.644,49	5.474.217,53	2.241.573,04
Contribuicoes Sociais	3.232.644,49	3.232.644,49	5.474.217,53	2.241.573,04
RECEITA PATRIMONIAL	978.419,07	978.419,07	1.764.388,72	785.969,65
Receitas de Valores Mobiliários	978.419,07	978.419,07	1.764.388,72	785.969,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.211.063,56	4.211.063,56	7.238.606,25	3.027.542,69
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.211.063,56	4.211.063,56	7.238.606,25	3.027.542,69
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.211.063,56	4.211.063,56	7.238.606,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.360.000,00	2.360.000,00	1.207.385,77	1.193.491,58	1.180.540,59	1.152.614,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.630.000,00	1.630.000,00	1.020.014,90	1.020.014,90	1.017.219,66	609.985,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	187.370,87	173.476,68	163.320,93	542.629,13
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	14.604,00	14.604,00	14.604,00	85.396,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	14.604,00	14.604,00	14.604,00	85.396,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.751.063,56	1.751.063,56	0,00	0,00	0,00	1.751.063,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.211.063,56	4.211.063,56	1.221.989,77	1.208.095,58	1.195.144,59	2.989.073,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.211.063,56	4.211.063,56	1.221.989,77	1.208.095,58	1.195.144,59	2.989.073,79
SUPERÁVIT (IX)			6.016.616,48			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.211.063,56	4.211.063,56	7.238.606,25	1.208.095,58	1.195.144,59	2.989.073,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.155,75	8.155,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.155,75	8.155,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.155,75	8.155,75	0,00	0,00

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D7C321D0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANÇO PATRIMONIAL - A 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2015
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.489.447,99	10.454.142,08	PASSIVO CIRCULANTE	25.106,50	20.311,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.597.865,79	7.208.196,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.795,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.597.865,79	7.208.196,14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.795,24	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	1.597.865,79	7.208.196,14	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.795,24	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	14.891.582,20	3.245.945,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.155,75	8.155,75
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	14.891.582,20	3.245.945,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10.155,75	8.155,75
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	14.891.582,20	3.245.945,94	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.155,75	8.155,75
TOTAL	16.489.447,99	10.454.142,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.155,51	12.155,51
			VALORES RESTITUÍVEIS	12.155,51	12.155,51
			CONSIGNACOES	12.155,51	12.155,51
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.894,19	0,00
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	13.894,19	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13.894,19	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13.894,19	0,00
			TOTAL	39.000,69	20.311,26

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:46287E02

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2015
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.489.447,99	10.454.142,08	PASSIVO CIRCULANTE	25.106,50	20.311,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.597.865,79	7.208.196,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	2.795,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.597.865,79	7.208.196,14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.795,24	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	1.597.865,79	7.208.196,14	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.795,24	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	14.891.582,20	3.245.945,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.155,75	8.155,75
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	14.891.582,20	3.245.945,94			
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	14.891.582,20	3.245.945,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10.155,75	8.155,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.153.001,27	1.011.303,54	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.155,75	8.155,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.138.397,27	1.011.303,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.155,51	12.155,51
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.138.397,27	1.011.303,54	VALORES RESTITUÍVEIS	12.155,51	12.155,51
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.138.397,27	1.011.303,54	CONSIGNACOES	12.155,51	12.155,51
IMOBILIZADO	14.604,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	57.589.377,28	57.589.377,28
BENS MOVEIS	14.604,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	57.589.377,28	57.589.377,28
DEMAIS BENS MOVEIS	14.604,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	57.589.377,28	57.589.377,28
TOTAL	18.642.449,26	11.465.445,62	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	708.050,58	708.050,58
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	56.881.326,70	56.881.326,70
			TOTAL PASSIVO	57.614.483,78	57.609.688,54
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	-38.972.034,52	-46.144.242,92
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-46.144.242,92	-46.144.242,92
			PATRIMÔNIO SOCIAL	-46.144.242,92	-46.144.242,92
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	-46.144.242,92	-46.144.242,92
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.172.208,40	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.172.208,40	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.172.208,40	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-38.972.034,52	-46.144.242,92
			TOTAL	18.642.449,26	11.465.445,62
ATIVO FINANCEIRO	16.489.447,99	10.454.142,08	PASSIVO FINANCEIRO (25.106,50)+ Restos não Processado(13.894,19)	39.000,69	20.311,26
ATIVO PERMANENTE	2.153.001,27	1.011.303,54	PASSIVO PERMANENTE	57.589.377,28	57.589.377,28
			SALDO PATRIMONIAL	-38.985.928,71	-46.144.242,92

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:8F688159

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANÇO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2015
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.127.093,73	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	479.360,63	198.609,66
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.127.093,73	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	441.800,73	161.125,50
CONTRIBUIÇÕES	5.474.217,53	4.325.549,10	ENCARGOS PATRONAIS	28.150,87	31.941,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.474.217,53	4.325.549,10	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.482,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.764.388,72	797.195,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.926,83	5.542,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	9.483,83	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	543.136,47	451.229,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.764.388,72	787.711,77	APOSENTADORIAS E REFORMAS	293.494,26	92.032,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	914.447,49	PENSÕES	87.082,16	84.217,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	914.447,49	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	162.560,05	274.979,36
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	8.365.699,98	6.037.192,19	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	170.994,48	163.162,47
			SERVIÇOS	170.994,48	163.162,47
TOTAL	8.365.699,98	6.037.192,19			
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	293.005,09

		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	293.005,09
		TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.193.491,58	1.106.006,71
		RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	7.172.208,40	4.931.185,48
		TOTAL	8.365.699,98	6.037.192,19

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	14.604,00	0,00
INVESTIMENTOS	14.604,00	0,00

DEYSY KELLE M. DOS SANTOS
Assessora Contábil
756.406.512-53

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
889.108.572-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:56BABC15

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR 2015

IPREGUAM - Instit de Prev Social dos Serv Públicos Municipais de Guajará-Mirim
Av. XV de Novembro, 930 - Centro - CNPJ:16.464.981/0001-69
REGISTRO DE RESTOS A PAGAR
(Lei 4.320, art. 92, Parágrafo Único)
EXERCÍCIO DE 2015
EXERCÍCIO DE 2015

Numer	UG	Data	Fornecedor	Cat Eco	Tipo de Credor	Não Processado R$	Processado R$	Total R$
Cod. Aplicação		001 001 Recursos Proprios do Municipio						
Não Vinculada								
94	1	23/07/2015	IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE	3.3.90.46.01	Outros	354,60	0,00	354,60
111	1	25/08/2015	IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE	3.1.91.13.03	Outros	0,00	2.795,24	2.795,24
175	1	17/12/2015	IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE	3.3.90.46.01	Outros	236,40	0,00	236,40
184	1	17/12/2015	IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL DE	3.3.90.46.01	Outros	236,40	0,00	236,40
1	1	05/01/2015	MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFO	3.3.90.39.57	Outros	0,12	2.730,75	2.730,87
66	1	16/06/2015	PLENA CONSULTORIA DE INVESTIME	3.390.39.05	Outros	13.066,67	2.000,00	15.066,67
2	1	05/01/2015	R. L. CAVALCANTE CONSULTORIA E	3.3.90.3957	Outros	0,00	5.425,00	5.425,00
TOTAL DO TIPO						13.894,19	12.950,99	26.845,18
TOTAL						13.894,19	12.950,99	26.845,18
TOTAL						13.894,19	12.950,99	26.845,18
TOTAL GERAL						13.894,19	12.950,99	26.845,18

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B7A29510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO Nº 2314/2015
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/SEMUSA/2015

Ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celísia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 02.176.223/0002-10,** situada à Rua Vilagran Cabrita nº. 839 - Centro na Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-047 - Tel/Fax (69) 3422-1140 representada legalmente pelo **Sr. Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 497.706.162-49 e RG nº 512.812-SSP/RO, residente e domiciliado em Ji-Paraná/RO; **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 02.475.985/0001-37**, situada à Av. Dom Pedro I nº. 2678, Setor 05, na Cidade de Jaru/RO, CEP- 76.890-000 - Tel/Fax (69) 3521-5181 representada legalmente pela **Srª Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF nº 943.048.822-87 e RG nº 986134 SESDEC/RO, residente e domiciliada em Jaru/RO; **ALLGREENS HOSPITALAR EIRELLE - ME** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 37.595.865/0001-58,** situada à Rua H nº. 152, Quadra

298, LT 11 – Bairro Cidade Vera Cruz na Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP- 74.973-510 Tel/Fax (62) 8223-0303 (62) 3981-0041, representada legalmente pelo **Sr. Altevir de Assis Viana**, inscrito no CPF nº 002.302.534-40 e RG nº 5982515 SSP/GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO; **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 10.193.608/0002-14,** situada à Rua: Rafael Vaz e Silva nº. 3496 Bairro Liberdade - na Cidade de Porto Velho/RO, CEP- 76.803-847 Tel/Fax (69) 3223-0900 e (69) 3223-0056, representada legalmente pelo **Sr. Givanildo Luiz dos Santos**, inscrito no CPF nº 607.889.762-49 e RG nº 547014 SSP/RO, residente e domiciliado em Porto Velho/RO; **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 84.613.439/0001-80,** situada à Rua: Rafael Vaz e Silva nº. 3091 Bairro Liberdade - na Cidade de Porto Velho/RO, CEP- 76.803-870 Tel/Fax (69) 3211-7700 e (69) 3211-7708 representada legalmente pela **Sra. Veruska Ianino da Rocha**, inscrita no CPF nº 306.439.022-87 e RG nº 2792844 SSP/PA, residente e domiciliada em Porto Velho/RO e **SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 06.065.614/0001-38,** situada à Rua C-159 nº.674 Qd. 297 Lt 20 – Jardim América na Cidade de Goiânia/GO, CEP 74.255-140 - Tel/Fax (62) 3928-8989 e (62) 8169-1708 representada legalmente pelo **Sr. Agnaldo do Carmo Chagas,** inscrito no CPF nº 895.030.901-72 e RG nº 3628359 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 032/SEMUSA/2015, realizado no dia 14 de Dezembro do ano de dois mil e quinze, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. **1332** do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DE USO HOSPITALAR**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
01	AGENTE DE UNIÃO FRASCO 10 ML	50	FRASCO	11,39	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
02	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO DE 500 ML	800	BOLSA	3,11	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
03	AGULHA 5 MM PARA CANETA DE INSULINA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA	33,13	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX. C/ 100 UND.	1200	CAIXA	7,30	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX. C/ 100 UND.	1500	CAIXA	8,00	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
06	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO RAQUIDIANA 25G X 3 ½ "	1000	UNID.	3,58	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
07	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO RAQUIDIANA 26G X 3 ½ "	500	UNID.	3,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
08	ÁLCOOL 70 %1 L	4000	UNID.	3,39	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
09	ÁLCOOL ETÍLICO PARA USO DOMÉSTICO 46% 1000 ML	1	UNID.	6,08	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
10	ALCOOL GEL 70%. 500 ML	700	UNID.	5,22	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
11	ÁLCOOL METÍLICO P.A. (METANOL) ACS CH3OH, 99.8%, DE 1000 ML	25	UNID.	6,77	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
12	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 R OLETES	200	PCT	1,98	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
13	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO C/ 500 G	1200	UNID.	8,52	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
14	APARELHO DE AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA, DE UM MICROLITRO;RESULTADO EM 10 SEGUNDOS;FÁCIL DE PROCESSO DE CODIFICAÇÃO (CHIP DE CÓDIGO);MEMÓRIA PARA 200 TESTE COM DATA E HORA ;INICIO AUTOMÁTICO AO INSERIR TIRA TESTE;TESTE NO ANTEBRAÇO OU PONTA DO DEDO;GARANTIA VITALICIA	200	UNID.	37,61	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
15	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE CAPILAR, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS.	35	UNID.	54,71	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
16	APARELHO PARA INALAÇÃO /NEBULIZADOR (COMPLETO)	25	UNID.	145,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
17	APLICADOR ADESIVO DESCARTAVEL - tam regular EMBA. C/ 100 APL.	60	UNID.	12,91	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
18	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 10 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	2500	DZ	3,54	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
19	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 15 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	1500	DZ	4,03	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
20	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 20 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2500	DZ	4,10	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
21	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADAS C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDOCX C/ 20 UND	250	CAIXA	39,69	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
22	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADAS C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDACX COM 20 UNIDADES	250	CAIXA	47,10	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
23	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADAS C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDACX COM 20 UNIDADES	250	CAIXA	48,98	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
24	ATADURA ORTOPÉDICA (ALGODÃO) 12 CM X 1.80 MT	150	PCT	8,30	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
25	BOLSA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	4500	UNID.	2,84	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
26	BOLSA DE COLOSTOMIA, 2 PEÇAS, DRENÁVEL, OPACA, TAMANHO GRANDE, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM FACE DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA BASE DE 60MM, BOLSA COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, DE 60MM	100	UNID.	11,95	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
27	CAIXA PARA COLETA DE RESÍDUOS PERFURO/CORTANTE 15 LTS	5000	UNID.	4,72	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
28	CAIXA PARA COLETA DE RESÍDUOS PERFURO/CORTANTE 7 LTS	3500	UNID.	2,53	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
29	CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS.	500	PCT	58,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
30	CÂNULA DE GUEDEL COLORIDA DE 01 A 06	30	KIT	31,47	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
31	CATETER N.º 16	600	UNID.	0,74	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
32	CATETER N.º 18	800	UNID.	0,84	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
33	CATETER N.º 20	6500	UNID.	0,72	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
34	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	2000	UNID.	1,07	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
35	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	500	UNID.	1,41	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
36	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL	400	UNID.	1,14	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME

37	CATETER. º 22	10000	UNID.	0,74	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
38	CATETER. º 24	6000	UNID.	0,79	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
39	CLAMP UMBILICAL	3000	UNID.	0,44	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
40	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAM. G	50	UNID.	19,47	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
41	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAM. M	500	UNID.	12,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
42	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAM. P	40	UNID.	8,59	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
43	COLETORES DE AMOSTRA BIOLÓG INFANTIL MASCULINO	1000	UNID.	0,38	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
44	COLETORES DE AMOSTRA BIOLÓG. INFANTIL FEMININO	1000	UNID.	0,38	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
45	COLETORES UNIV. DE AMOSTRA BIOLÓG. 80 ML	10000	UNID.	0,29	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
46	COMPRESSA DE GAZE, PACOTE COM 500 UND. 7,5 X 7,5 C/ 8 DOBRAS	8000	PCT	7,97	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
47	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% EMBALAGEM 01 LT	1200	LTS	9,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
48	DESINCROSTANTE LIQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSODICO PARA DESINCROSTAÇÃO EM ARTIGOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO. GALAO DE 5 LITROS.	50	GL	50,00	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
49	DISPARADOR DE LANCETAS (LANCETADOR), COMPATÍVEL COM LANCETAS ON CALL PLUS- UNIDADES.	20	UNID.	10,70	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
50	DRENO DE PEN ROSE Nº 01020304	100	UNID.	4,09	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
51	DRENO TORÁCICO SILICONADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX N°14	30	UNID.	5,51	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
52	DRENO TORÁCICO SILICONADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX N°16	30	UNID.	7,50	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
53	DRENO TORÁCICO SILICONADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX N°18	30	UNID.	5,51	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
54	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ,COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALÉRGICO PCT. COM 50 UND.	50	PCT	19,99	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
55	EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	500	UNID.	3,02	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
56	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	25000	UNID.	1,44	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
57	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	1000	UNID.	1,02	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
58	ESCOVA CERVICAL	4000	UNID.	0,20	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
59	ESCOVINHA P/ ASSEPSIA PRÉ-CIRÚRGICA ESTERILIZÁVEL	2500	UNID.	1,43	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
60	ESFIGMOMANOMETRO PARA USO CLINICO E DIAGNOSTICO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA TAM. INFANTIL	30	UNID.	59,80	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
61	ESFIGMOMANOMETRO PARA USO CLINICO E DIAGNOSTICO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA TAM. NORMAL	150	UNID.	60,50	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
62	ESFIGMOMANOMETRO PARA USO CLINICO E DIAGNOSTICO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA TAM. OBESO	30	UNID.	71,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
63	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M	2200	UNID.	5,59	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
64	ESPATULA DE AIRES PCT COM 100 UNID	200	PCT	4,94	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
65	ESPECULO TAM. G	2500	UNID.	1,05	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
66	ESPECULO TAM. M	4500	UNID.	0,83	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
67	ESPECULO TAM. P	2000	UNID.	0,77	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
68	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO	40	UNID	1,05	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
69	FIO CAT GUT CROMADO - 0 C/ AGULHA DE 4 CM, CX. C/ 24 UND.	200	CAIXA	80,00	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
70	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 (DOIS-ZERO) C/ AGULHA DE 3 CM, CX. C/ 24 UND.	200	CAIXA	75,14	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
71	FIO CAT GUT SIMPLES 0 (ZERO) C/ AGULHA DE 3CM, CX. C/ 24 UND.	400	CAIXA	75,14	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
72	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM 1 VICRYL 0 (ZERO) CX COM 24 UND. AGULHA 4CM	150	CAIXA	200,00	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
73	FIO DE SUTURA ABSORVÍVELCOM 1 VICRYL 2-0 (DOIS-ZERO) CX COM 24 UND. AGULHA 4CM	150	CAIXA	100,00	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
74	FIO MONONYLON 2.0 (DOIS-ZERO) C/ AGULHA CORTANTE 3 CM, CX. C/ 24 UND.	500	CAIXA	27,45	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
75	FIO MONONYLON 4.0 (QUATRO-ZERO) C/ AGULHA CORTANTE 3 CM, CX. C/ 24 UND.	200	CAIXA	32,20	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
76	FIOS KIRSCHNER 2.0 MM	3	UNID.	---	FRACASSADO
77	FIOS KIRSCHNER 2.5 MM	1	UNID.	---	FRACASSADO
78	FIOS KIRSCHNER 1,5 MM	3	UNID.	---	FRACASSADO
79	FITA CREPE SIMPLES (COR BEGE CLARO)	1200	ROLO	1,61	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
80	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, PARA CURATIVOS, CONTÉM 1 UNID, 5,O CM X 10 M.	500	ROLO	3,69	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
81	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	500	ROLO	3,27	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
82	FIXADOR (RAIO X) 475 ML	30	FRASCO	12,00	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
83	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY C/ 100 ML)	500	FRASCO	5,70	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
84	FLUXOMETRO/ MANOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	35	UNID.	108,50	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
85	FORMOL LÍQUIDO – EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.EMBALAGEM DE UM LITRO	15	UNID.	25,00	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
86	GASES TIPO QUEIJO 09 FIOS/CM² 4 DOBRAS – 8 CAMADAS 91 M X 91MM	1800	ROLO	27,00	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
87	INTEGRADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 06 CX C/25	60	CAIXA	66,75	MEDPLUS COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA
88	LAMINA PARA BISTURI N.º 11 CX COM 100 UNIDADES	1	CAIXA	26,60	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
89	LAMINA PARA BISTURI N.º 23 CX COM 100 UNIDADES	100	CAIXA	18,90	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
90	LUVA DESC. DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CX. C/ 100 UND.	350	CAIXA	16,87	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
91	LUVA DESC. DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO CX. C/ 100 UND.	1000	CAIXA	16,77	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
92	LUVA DESC. DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA CX. C/ 100 UND	500	CAIXA	16,77	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
93	LUVA DESC. ESTÉRIL N.º 8	3000	PARES	0,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
94	LUVA DESC. ESTÉRIL N.º7,0	3500	PARES	1,03	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
95	LUVA DESC. ESTÉRIL N.º7,5	6000	PARES	0,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
96	LUVA ESTERIL 6,5 PARES	3000	PARES	0,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
97	MANGUEIRA SILICONIZADA P/ OXIGENAÇÃO	60	MTS.	4,91	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
98	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS ANTI- ALÉRGICAS COM ELÁSTICOS, COM TRIPLA CAMADA (MATRIZ FILTRANTE RETIDA ENTRE DUAS CAMADAS DE REVESTIMENTO), CLIP NASAL DE ALUMÍNIO INTERNO FIXADO FIRMEMENTE DENTRO DO REVESTIMENTO, ELÁSTICOS FIRMEMENTE ADERIDOS AO CORPO DA MÁSCARA, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA E DE PARTÍCULAS, EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	2000	CAIXA	5,94	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
99	PAPEL CARBONO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS, - COM 12 FOLHAS	100	CAIXA	---	FRACASSADO
100	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI	100	UNID.	5,10	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP

101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO TAM. 10X100 (CM X M)	80	ROLO	40,71	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO TAM. 25X100 (CM X M)	60	ROLO	100,85	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO TAM. 30X100 (CM X M)	60	ROLO	55,32	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
104	REVELADOR 475 ML	30	FRASCO	15,00	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
105	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO COM CLOREXIDINA 2% EMBALAGEM 01 LT	700	LTS	9,99	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
106	SAPATILHAS PRO PÉS TAM. ÚNICO (DESCARTÁVEL) PCT COM 100 UNIDADES	70	PCT	7,20	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
107	SCALP N.º 19	6000	UNID.	0,20	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
108	SCALP N.º 21	20000	UNID.	0,18	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
109	SCALP N.º 23	20000	UNID.	0,18	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
110	SCALP N.º 25	20000	UNID.	0,18	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
111	SCALP Nº. 27	2500	UNID.	0,20	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
112	SERINGA 1 ML COM AGULHA 26 G(13MM X 0,45MM) - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA	40000	UNID.	0,18	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
113	SERINGA CURTA 1ML C/ AGULHA DE 8MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	4000	UNID.	0,38	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
114	SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA	20000	UNID.	0,18	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
115	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA	30000	UNID.	0,18	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
116	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA	75000	UNID.	0,20	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
117	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	60000	UNID.	0,24	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
118	SERINGA DESC.10 ML C/ AGULHA	75000	UNID.	0,38	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
119	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% ESTERELIZANTE QUIMICO	100	LTS	9,79	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08	100	UNID.	0,78	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
121	SONDA NASOGARTRICA CURTA Nº 12	350	UNID.	0,53	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
122	SONDA NASOGARTRICA CURTA Nº 14	1	UNID.	0,53	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06	1500	UNID.	0,48	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
124	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08	350	UNID.	0,49	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
125	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	250	UNID.	0,52	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
126	SONDA URETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 06	50	UNID.	0,49	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
127	SONDA URETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 08	50	UNID.	0,50	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
128	SONDA URETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10	50	UNID.	0,53	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
129	SONDA URETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12	50	UNID.	0,44	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
130	SONDA URETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14	50	UNID.	0,54	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
131	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 18	800	UNID.	3,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
132	SONDA VESICAL FOLEY N° 08	60	UNID.	3,30	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
133	SONDA VESICAL FOLEY N° 10	60	UNID.	3,29	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
134	SONDA VESICAL FOLEYN° 12	60	UNID.	2,81	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
135	SONDA VESICAL FOLEYNº. 14	730	UNID.	3,00	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
136	SONDA VESICAL FOLEYNº. 16	1500	UNID.	3,08	BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
137	SONDA VESICAL SILICONADA Nº 12	1	UNID.	2,00	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
138	SONDA VESICAL SILICONADA Nº14	1	UNID.	2,00	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
139	SONDA VESICAL SILICONADA Nº10	1	UNID.	1,00	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE - ME
140	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES	400	PCT	6,19	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Empresas Detentoras da Ata:

Biocal Comercio e Representações LTDA
CNPJ n°. 02.176.223/0002-10
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 497.706.162-49
RG nº 512.812-SSP/RO

COVAN Com. Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNPJ n°. 02.475.985/0001-37
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
CPF nº 943.048.822-87
RG nº 986134 SSP/RO

Allgreens Hospitalar EIRELLE – ME
CNPJ n°. 37.595.865/0001-58
ALTEVIR DE ASSIS VIANA
CPF nº 002.302.534-40
RG nº 5982515 SSP/GO

Medplus Comercio Representação LTDA
CNPJ n°. 10.193.608/0002-14
GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 607.889.762-49
RG nº 547014 SSP/RO

Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ n°. 84.613.439/0001-80
VERUSKA IANINO DA ROCHA
CPF nº 306.439.022-87
RG nº 2792844 SSP/PA

Supermedica Dist. Hospitalar EIRELLI – ME
CNPJ n°. 06.065.614/0001-38
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF nº 895.030.901-72
RG nº 3628359 DGPC/GO

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:21A47520

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2015 - ANEXO-12

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ						
CNPJ: 13.265.121/0001-07						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2015		Mês: 12		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES			3.274.978,04	3.274.978,04	5.648.837,00	2.373.858,96
RECEITA DE CONTRIBUICOES			2.769.719,72	2.769.719,72	4.074.697,26	1.304.977,54
CONTRIBUICOES SOCIAIS			2.769.719,72	2.769.719,72	4.074.697,26	1.304.977,54
RECEITA PATRIMONIAL			505.258,32	505.258,32	1.574.139,74	1.068.881,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			505.258,32	505.258,32	1.574.139,74	1.068.881,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			3.274.978,04	3.274.978,04	5.648.837,00	2.373.858,96
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			3.274.978,04	3.274.978,04	5.648.837,00	2.373.858,96
DÉFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)			3.274.978,04	3.274.978,04	5.648.837,00	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.366.000,00	1.919.000,00	1.554.822,75	1.554.822,75	1.554.822,75	364.177,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.106.000,00	1.275.000,00	976.204,37	976.204,37	976.204,37	298.795,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	644.000,00	578.618,38	578.618,38	578.618,38	65.381,62
DESPESAS DE CAPITAL	163.925,02	163.925,02	1.953,00	1.953,00	1.953,00	161.972,02
INVESTIMENTOS	163.925,02	163.925,02	1.953,00	1.953,00	1.953,00	161.972,02
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.745.053,02	1.192.053,02	0,00	0,00	0,00	1.192.053,02
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.745.053,02	1.192.053,02	0,00	0,00	0,00	1.192.053,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.274.978,04	3.274.978,04	1.556.775,75	1.556.775,75	1.556.775,75	1.718.202,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	3.274.978,04	3.274.978,04	1.556.775,75	1.556.775,75	1.556.775,75	1.718.202,29
SUPERÁVIT (IX)	-	-	4.092.061,25			
TOTAL(X) = (VII + IX)	3.274.978,04	3.274.978,04	5.648.837,00	-	-	-

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
PORTARIA 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
DECRETO 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: (Página: 3 / 3)					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:447B0171

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2015 - ANEXO-13

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ					
CNPJ: 13.265.121/0001-07					
Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2015		Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.648.837,00	4.380.859,27	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.556.775,75	788.204,48
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	5.736.528,37	0,00	VINCULADO	1.556.775,75	788.204,48
ORDINÁRIA	0,00	4.604.845,12	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	317.487,15	889.864,50
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	4.604.845,12	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	1.239.288,60	-101.660,02
VINCULADO	5.736.528,37	0,00			
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	5.736.528,37	0,00			
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	0,00	-223.985,85			
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	-87.691,37	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	157.817,80	165.394,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	165.394,44			
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	157.817,80	0,00			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	69.006,88	46.779,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	69.120,49	46.779,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
INSS	50.242,45	36.846,65	INSS	50.242,45	36.846,65
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INA	15.719,66	6.093,86	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INA	15.801,65	6.093,86
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	55,31	61,68	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	55,31	61,68
PENSAO ALIMENTICIA	730,34	2.790,69	PENSAO ALIMENTICIA	761,96	2.790,69
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.259,12	986,12	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.259,12	986,12
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	10.464.119,59	6.706.070,36	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	14.713.885,03	10.464.119,59
BANCO DO BRASIL	3.100.650,10	2.905.576,94	BANCO DO BRASIL	392.914,45	3.100.650,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.363.469,49	3.800.493,42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	123.523,11	7.363.469,49
			FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	8.797.311,95	0,00
			FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	5.400.135,52	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.339.781,27	11.299.103,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.339.781,27	11.299.103,07

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'328 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ'

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:53CB9216

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2015 - ANEXO-14

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2015			Mês: 12
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	14.713.885,03	10.464.119,59	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	113,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	516.437,56	10.464.119,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	516.437,56	10.464.119,59	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	14.197.447,47	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	14.197.447,47	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	113,61
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	113,61
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	212.482,48	33.182,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.273.852,37	26.083.780,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	177.346,98	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	24.273.852,37	26.083.780,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	177.346,98	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	24.273.852,37	26.083.780,32
IMOBILIZADO	35.135,50	33.182,50	TOTAL DO PASSIVO	24.273.852,37	26.083.893,93
BENS MOVEIS	35.135,50	33.182,50	PASSIVO À DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	(15.586.591,84)	(15.586.591,84)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(15.586.591,84)	(15.586.591,84)
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	6.239.106,98	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(9.347.484,86)	(15.586.591,84)
TOTAL	14.926.367,51	10.497.302,09	TOTAL	14.926.367,51	10.497.302,09
ATIVO FINANCEIRO	14.713.885,03	10.464.119,59	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	113,61
ATIVO PERMANENTE	212.482,48	33.182,50	PASSIVO PERMANENTE	24.273.852,37	26.083.780,32
SALDO PATRIMONIAL				(9.347.484,86)	(15.586.591,84)

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2015		Mês: 12	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

FERREIRA MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2015	Mês: 12
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos		14.713.885,03
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)		0,00
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		0,00
		14.713.885,03

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

ENTIDADES:
328 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F4BC985E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2015 - ANEXO-15

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2015			Mês: 12
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	14.713.885,03	10.464.119,59	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	113,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	516.437,56	10.464.119,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	516.437,56	10.464.119,59	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	14.197.447,47	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	14.197.447,47	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	113,61
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	113,61
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	212.482,48	33.182,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.273.852,37	26.083.780,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	177.346,98	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	24.273.852,37	26.083.780,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	177.346,98	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	24.273.852,37	26.083.780,32
IMOBILIZADO	35.135,50	33.182,50	TOTAL DO PASSIVO	24.273.852,37	26.083.893,93
BENS MOVEIS	35.135,50	33.182,50	PASSIVO À DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	(15.586.591,84)	(15.586.591,84)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(15.586.591,84)	(15.586.591,84)
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	6.239.106,98	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(9.347.484,86)	(15.586.591,84)
TOTAL	14.926.367,51	10.497.302,09	TOTAL	14.926.367,51	10.497.302,09
ATIVO FINANCEIRO	14.713.885,03	10.464.119,59	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	113,61
ATIVO PERMANENTE	212.482,48	33.182,50	PASSIVO PERMANENTE	24.273.852,37	26.083.780,32
SALDO PATRIMONIAL				(9.347.484,86)	(15.586.591,84)

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2015		Mês: 12	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:					
ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2015	Mês: 12
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos		14.713.885,03
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)		0,00
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		0,00
		14.713.885,03

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro E Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

ENTIDADES:
328 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:FC71E7AD

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2015 - ANEXO-16

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 13.265.121/0001-07

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2015

Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
1	31/12/2015	01	47.459.536,35	RESERVA MATEMATICA	26.083.780,32	12.139.845,86	17.261.561,66	01	20.962.064,52
2	31/12/2015	01	3.311.787,85	RES. MATEMATICA - BENEF CONC	0,00	3.311.787,85	0,00	01	3.311.787,85
Total			50.771.324,20		26.083.780,32	15.451.633,71	17.261.561,66		24.273.852,37

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2015

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
Portaria 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE
328 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:1F60D365

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/16/GP

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **075/2016** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2.001** Elemento **33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos e 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 08/02/2016

ANTONIO PEREIRA NETO
Chefe de Gabinete

PROCESSO: 075/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, para atender as necessidades e conforme solicitação do GABINETE DO PREFEITO.

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	JOGO ELEMENTO FILTRO DO OLEO DO MOTOR			
02	UND	01	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEICULO			
03	UND	01	JUNTA, ALUMINIO, BUJAO DE CARTER			
04	LT	4,2	OLEO LUBRIFICANTE TG			
05	UND	01	BORRACHA LIMPADOR DO PARA-BRISA LADO DIREITO			
06	UND	01	BORRACHA LIMPADOR DO PARA –BRISA LADO ESQUERDO			
07	UND	02	DISCO DE FREIO TRASEIRO			
08	UND	01	JOGO PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO			

09	UND	03	RETENTOR, SAIA PARA-LAMA			
10	UND	01	PRESILHA, PLASTICO TAMANHO M DO PARA-LAMA LADO DIANTEIRO-ESQUERDO			
11	UND	01	PRESILHA PLASTICA, TAMANHO P DO PARA-LAMA LADO DIANTEIRO –ESQUERDO			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇOS**		
				MARCA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Serv.	3,00	REVISÃO DOS 110.000KM			
13	Serv.	0,20	TROCA DA BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMBOS OS LADOS)			
14	Serv.	1,00	BALANCEMANETO FAMILIA COROLLA			
15	Serv.	1,00	ALINHAMENTO FAMILIA COROLLA			
16	Serv.	1,00	HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO			
17	Serv.	1,00	LAVAGEM SIMPLES COROLLA/ETIOS			
18	Hr	0,90	TROCA DA PASTILHA DO FREIO A DISCO TRASEIRO E/OU DIANTEIRO			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.
Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta: _____/_____/_____.
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E4874EEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/16 - DL 001/GP

O Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***001/2016****, referente ao processo administrativo nº* ***075/2016****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 110.000 km DO VEÍCULO MODELO COROLLA XEI A/T 2.0L ANO 2014 PLACA NCK 9115,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

NISSEY MOTORS JI – PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
01	UND	01	JOGO ELEMENTO FILTRO DO OLEO DO MOTOR	*Toyota*	*R$ 48,00*	*R$ 48,00*
02	UND	01	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEICULO	*Toyota*	*R$ 29,30*	*R$ 29,30*
03	UND	01	JUNTA, ALUMINIO, BUJAO DE CARTER	*Toyota*	*R$ 3,60*	*R$ 3,60*
04	LT	4,2	OLEO LUBRIFICANTE TG	*Toyota*	*R$ 38,00*	*R$ 159,60*
05	UND	01	BORRACHA LIMPADOR DO PARA-BRISA LADO DIREITO	*Toyota*	*R$ 15,22*	*R$ 15,22*
06	UND	01	BORRACHA LIMPADOR DO PARA –BRISA LADO ESQUERDO	*Toyota*	*R$ 30,83*	*R$ 30,83*
07	UND	02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	*Toyota*	*R$ 212,00*	*R$ 424,00*
08	UND	01	JOGO PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	*Toyota*	*R$ 239,88*	*R$ 239,88*
09	UND	03	RETENTOR, SAIA PARA-LAMA	*Toyota*	*R$ 8,60*	*R$ 25,80*
10	UND	01	PRESILHA, PLASTICO TAMANHO M DO PARA-LAMA LADO DIANTEIRO-ESQUERDO	*Toyota*	*R$ 2,13*	*R$ 2,13*
11	UND	01	PRESILHA PLASTICA, TAMANHO P DO PARA-LAMA LADO DIANTEIRO –ESQUERDO	*Toyota*	*R$ 2,05*	*R$ 2,05*
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 980,41						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
12	*Serv./hora*	3,00	REVISÃO DOS 110.000KM	-	*R$ 195,00*	*R$ 585,00*
13	*Serv./hora*	0,20	TROCA DA BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMBOS OS LADOS)	-	*R$ 195,00*	*R$ 39,00*
14	*Serv./hora*	1,00	BALANCEMANETO FAMILIA COROLLA	-	*R$ 50,00*	*R$ 50,00*
15	*Serv./hora*	1,00	ALINHAMENTO FAMILIA COROLLA	-	*R$ 50,00*	*R$ 50,00*
16	*Serv./hora*	1,00	HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO	-	*R$ 60,00*	*R$ 60,00*
17	*Serv./hora*	1,00	LAVAGEM SIMPLES COROLLA/ETIOS	-	*R$ 25,00*	*R$ 25,00*
18	*Serv./hora*	0,90	TROCA DA PASTILHA DO FREIO A DISCO TRASEIRO E/OU DIANTEIRO	-	*R$ 195,00*	*R$ 175,50*
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 984,50						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.964,91						

Urupá – RO, 16 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO PEREIRA NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:51CE78D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95

AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

Programação Financeira da Despesa - Exercício 2015 (ANALÍTICO)

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 1	01.01.00.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.442,07	1.392,93	1.205,82	1.417,50	1.538,46	1.685,88	1.504,44	1.493,10	1.462,86	1.591,38	1.629,18	2.536,38	0,00	18.900,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 2	01.01.00.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	999,53	965,47	835,78	982,50	1.066,34	1.168,52	1.042,76	1.034,90	1.013,94	1.103,02	1.129,22	1.758,02	0,00	13.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 3	01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	51.887,24	50.119,13	43.386,71	51.003,18	55.355,46	60.659,79	54.131,38	53.723,35	52.635,29	57.259,57	58.619,66	91.261,69	0,00	680.042,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 4	01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	11.412,48	11.023,59	9.542,81	11.218,03	12.175,31	13.341,98	11.906,07	11.816,33	11.577,01	12.594,11	12.893,26	20.072,81	0,00	149.573,79
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	6.104,00	5.896,00	5.104,00	6.000,00	6.512,00	7.136,00	6.368,00	6.320,00	6.192,00	6.736,00	6.896,00	10.736,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 6	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	2.445,13	2.361,81	2.044,55	2.403,47	2.608,57	2.858,53	2.550,89	2.531,66	2.480,38	2.698,30	2.762,39	4.300,63	0,00	32.046,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 7	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	402,48	388,77	336,54	395,63	429,38	470,53	419,89	416,73	408,28	444,15	454,70	707,92	0,00	5.275,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 8	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	661,68	639,13	553,28	650,41	705,91	773,55	690,30	685,10	671,22	730,19	747,54	1.163,79	0,00	8.672,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9	01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	13.170,42	12.721,63	11.012,75	12.946,03	14.050,75	15.397,14	13.740,05	13.636,48	13.360,30	14.534,07	14.879,30	23.164,75	0,00	172.613,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10	01.01.00.01.031.0001.2009.4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
	1.907,50	1.842,50	1.595,00	1.875,00	2.035,00	2.230,00	1.990,00	1.975,00	1.935,00	2.105,00	2.155,00	3.355,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total

Realizada														
Paga														
Ficha: 11	02.01.00.04.122.0002.1003.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.135,15	1.096,47	949,18	1.115,81	1.211,03	1.327,07	1.184,25	1.175,32	1.151,52	1.252,68	1.282,44	1.996,55	0,00	14.877,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 12	02.01.00.04.122.0002.1004.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	489,58	472,89	409,37	481,23	522,30	572,35	510,75	506,90	496,63	540,27	553,10	861,08	0,00	6.416,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 13	02.01.00.04.122.0002.2002.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	20.522,54	19.823,22	17.160,40	20.172,88	21.894,30	23.992,28	21.410,15	21.248,77	20.818,41	22.647,42	23.185,36	36.095,98	0,00	268.971,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 14	02.01.00.04.122.0002.2002.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	4.309,73	4.162,88	3.603,68	4.236,30	4.597,80	5.038,38	4.496,13	4.462,24	4.371,87	4.755,96	4.868,93	7.580,16	0,00	56.484,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 15	02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	8.791,67	8.492,08	7.351,35	8.641,88	9.379,32	10.278,07	9.171,91	9.102,77	8.918,41	9.701,94	9.932,40	15.463,20	0,00	115.225,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 16	02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	6.153,35	5.943,67	5.145,27	6.048,51	6.564,65	7.193,70	6.419,49	6.371,10	6.242,07	6.790,46	6.951,76	10.822,81	0,00	80.646,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 17	02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.021,19	1.952,31	1.690,06	1.986,75	2.156,29	2.362,91	2.108,60	2.092,71	2.050,33	2.230,46	2.283,44	3.554,95	0,00	26.490,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 18	02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	1.448,94	1.399,56	1.211,56	1.424,25	1.545,79	1.693,91	1.511,60	1.500,21	1.469,83	1.598,96	1.636,94	2.548,45	0,00	18.990,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 19	02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	7.855,10	7.587,43	6.568,22	7.721,27	8.380,15	9.183,16	8.194,84	8.133,07	7.968,35	8.668,41	8.874,31	13.815,91	0,00	102.950,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 20	02.01.00.04.122.0002.2003.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	16.362,43	15.804,87	13.681,82	16.083,65	17.456,12	19.128,82	17.070,11	16.941,44	16.598,33	18.056,58	18.485,47	28.779,01	0,00	214.448,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Paga														
Ficha: 21	02.01.00.04.122.0002.2003.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	2.946,05	2.845,66	2.463,41	2.895,85	3.142,97	3.444,13	3.073,47	3.050,30	2.988,52	3.251,08	3.328,30	5.181,63	0,00	38.611,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 22	02.01.00.04.122.0002.2003.3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS													
	4.192,68	4.049,82	3.505,81	4.121,25	4.472,93	4.901,54	4.374,02	4.341,05	4.253,13	4.626,79	4.736,69	7.374,29	0,00	54.950,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 23	02.01.00.04.122.0002.2003.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.830,29	1.767,92	1.530,44	1.799,11	1.952,63	2.139,74	1.909,45	1.895,06	1.856,68	2.019,80	2.067,77	3.219,20	0,00	23.988,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 24	02.01.00.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.144,50	1.105,50	957,00	1.125,00	1.221,00	1.338,00	1.194,00	1.185,00	1.161,00	1.263,00	1.293,00	2.013,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 25	02.01.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	343,35	331,65	287,10	337,50	366,30	401,40	358,20	355,50	348,30	378,90	387,90	603,90	0,00	4.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 26	02.01.00.04.122.0002.2003.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	152,60	147,40	127,60	150,00	162,80	178,40	159,20	158,00	154,80	168,40	172,40	268,40	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 27	02.01.00.04.124.0002.1005.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	476,84	460,59	398,72	468,71	508,71	557,46	497,46	493,71	483,71	526,21	538,71	838,67	0,00	6.249,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 28	02.01.00.04.124.0002.2004.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	4.465,94	4.313,76	3.734,30	4.389,85	4.764,45	5.221,00	4.659,09	4.623,98	4.530,33	4.928,34	5.045,40	7.854,90	0,00	58.531,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 29	02.01.00.04.124.0002.2004.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	854,52	825,40	714,52	839,96	911,64	998,99	891,48	884,76	866,84	942,99	965,39	1.502,96	0,00	11.199,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 30	02.01.00.04.124.0002.2004.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	679,97	656,80	568,57	668,39	725,42	794,93	709,38	704,03	689,77	750,37	768,20	1.195,98	0,00	8.911,81
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 31	02.01.00.04.124.0002.2004.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	402,48	388,77	336,54	395,63	429,38	470,53	419,89	416,73	408,28	444,15	454,70	707,92	0,00	5.275,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 32	02.01.00.04.124.0002.2004.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	321,99	311,01	269,24	316,50	343,51	376,42	335,91	333,38	326,63	355,32	363,76	566,33	0,00	4.220,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 33	02.01.00.04.124.0002.2004.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	114,45	110,55	95,70	112,50	122,10	133,80	119,40	118,50	116,10	126,30	129,30	201,30	0,00	1.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 34	02.01.00.99.999.0003.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS													
	5.054,41	4.882,17	4.226,36	4.968,29	5.392,25	5.908,95	5.273,01	5.233,27	5.127,28	5.577,74	5.710,22	8.889,94	0,00	66.243,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 35	02.02.00.04.122.0004.1006.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.479,51	1.429,09	1.237,13	1.454,30	1.578,40	1.729,65	1.543,50	1.531,86	1.500,84	1.632,70	1.671,48	2.602,23	0,00	19.390,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 36	02.02.00.04.122.0004.1007.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	4.246,09	4.101,40	3.550,47	4.173,75	4.529,91	4.963,98	4.429,74	4.396,35	4.307,31	4.685,73	4.797,03	7.468,24	0,00	55.650,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 37	02.02.00.04.122.0004.2005.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	4.024,82	3.887,68	3.365,45	3.956,25	4.293,85	4.705,30	4.198,90	4.167,25	4.082,85	4.441,55	4.547,05	7.079,05	0,00	52.750,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 38	02.02.00.04.122.0004.2006.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	52.160,87	50.383,44	43.615,51	51.272,15	55.647,38	60.979,68	54.416,85	54.006,67	52.912,86	57.561,54	58.928,80	91.742,98	0,00	683.628,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 39	02.02.00.04.122.0004.2006.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	11.998,76	11.589,89	10.033,04	11.794,33	12.800,78	14.027,39	12.517,71	12.423,36	12.171,75	13.241,10	13.555,61	21.103,97	0,00	157.257,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 40	02.02.00.04.122.0004.2006.3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO													
	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	0,00	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 41	02.02.00.04.122.0004.2006.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	2.253,90	2.177,10	1.884,65	2.215,50	2.404,56	2.634,97	2.351,38	2.333,66	2.286,40	2.487,27	2.546,35	3.964,26	0,00	29.540,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 42	02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS													
	8.130,15	7.853,10	6.798,21	7.991,63	8.673,58	9.504,71	8.481,78	8.417,84	8.247,36	8.971,93	9.185,04	14.299,67	0,00	106.555,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 43	02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	4.427,31	4.276,44	3.701,99	4.351,88	4.723,23	5.175,83	4.618,79	4.583,98	4.491,14	4.885,70	5.001,76	7.786,95	0,00	58.025,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 44	02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	7.885,25	7.616,55	6.593,43	7.750,90	8.412,31	9.218,41	8.226,29	8.164,28	7.998,93	8.701,68	8.908,37	13.868,96	0,00	103.345,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 45	02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	643,97	622,03	538,47	633,00	687,02	752,85	671,82	666,76	653,26	710,65	727,53	1.132,64	0,00	8.440,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 46	02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	2.012,41	1.943,84	1.682,72	1.978,13	2.146,93	2.352,65	2.099,45	2.083,63	2.041,42	2.220,78	2.273,53	3.539,51	0,00	26.375,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 47	02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	23.499,09	22.698,33	19.649,30	23.098,71	25.069,80	27.472,07	24.515,43	24.330,64	23.837,87	25.932,15	26.548,12	41.331,29	0,00	307.982,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 48	02.02.00.04.122.0004.2006.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	1.144,50	1.105,50	957,00	1.125,00	1.221,00	1.338,00	1.194,00	1.185,00	1.161,00	1.263,00	1.293,00	2.013,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 49	02.03.00.04.123.0005.1008.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.360,62	1.314,25	1.137,71	1.337,44	1.451,56	1.590,66	1.419,47	1.408,77	1.380,23	1.501,50	1.537,16	2.393,12	0,00	17.832,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 50	02.03.00.04.123.0005.2007.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	15.118,27	14.603,10	12.641,49	14.860,69	16.128,80	17.674,31	15.772,14	15.653,26	15.336,23	16.683,60	17.079,88	26.590,73	0,00	198.142,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 51	02.03.00.04.123.0005.2007.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	3.426,74	3.309,97	2.865,34	3.368,35	3.655,78	4.006,09	3.574,94	3.548,00	3.476,14	3.781,54	3.871,36	6.027,11	0,00	44.911,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 52	02.03.00.04.123.0005.2007.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													

	1.448,94	1.399,56	1.211,56	1.424,25	1.545,79	1.693,91	1.511,60	1.500,21	1.469,83	1.598,96	1.636,94	2.548,45	0,00	18.990,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 53	02.03.00.04.123.0005.2007.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	2.012,41	1.943,84	1.682,72	1.978,13	2.146,93	2.352,65	2.099,45	2.083,63	2.041,42	2.220,78	2.273,53	3.539,51	0,00	26.375,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 54	02.03.00.04.123.0005.2007.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	5.985,81	5.781,84	5.005,17	5.883,82	6.385,91	6.997,83	6.244,70	6.197,63	6.072,11	6.605,57	6.762,47	10.528,11	0,00	78.450,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 55	02.03.00.04.123.0005.2007.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	965,96	933,04	807,71	949,50	1.030,52	1.129,27	1.007,74	1.000,14	979,88	1.065,97	1.091,29	1.698,98	0,00	12.660,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 56	02.03.00.04.123.0005.2007.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	1.448,94	1.399,56	1.211,56	1.424,25	1.545,79	1.693,91	1.511,60	1.500,21	1.469,83	1.598,96	1.636,94	2.548,45	0,00	18.990,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 57	02.03.00.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	8.049,65	7.775,35	6.730,90	7.912,50	8.587,70	9.410,60	8.397,80	8.334,50	8.165,70	8.883,10	9.094,10	14.158,10	0,00	105.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 58	02.03.00.04.123.0005.2007.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	457,80	442,20	382,80	450,00	488,40	535,20	477,60	474,00	464,40	505,20	517,20	805,20	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 59	02.03.00.04.123.0005.2007.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES													
	1.167,20	1.127,43	975,98	1.147,31	1.245,22	1.364,54	1.217,68	1.208,50	1.184,03	1.288,05	1.318,64	2.052,92	0,00	15.297,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 60	02.03.00.04.123.0005.2008.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	20.446,11	19.749,39	17.096,49	20.097,75	21.812,76	23.902,92	21.330,41	21.169,63	20.740,88	22.563,07	23.099,01	35.961,58	0,00	267.970,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 61	02.03.00.28.843.0005.2009.4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
	53.713,81	51.883,46	44.914,04	52.798,64	57.304,12	62.795,18	56.036,95	55.614,56	54.488,19	59.275,27	60.683,23	94.474,35	0,00	703.981,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 62	02.04.00.04.122.0006.1009.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.014,66	980,09	848,44	997,38	1.082,49	1.186,21	1.058,55	1.050,57	1.029,29	1.119,72	1.146,32	1.784,64	0,00	13.298,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 63	02.04.00.04.122.0006.1010.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	27.487,43	26.550,77	22.984,25	27.019,10	29.324,73	32.134,72	28.676,27	28.460,12	27.883,71	30.333,45	31.053,96	48.346,19	0,00	360.254,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 64	02.04.00.04.122.0006.1011.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	14.622,19	14.123,92	12.226,68	14.373,06	15.599,56	17.094,35	15.254,60	15.139,62	14.832,99	16.136,15	16.519,43	25.718,20	0,00	191.640,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 65	02.04.00.04.122.0006.2010.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	18.958,64	18.312,61	15.852,70	18.635,63	20.225,87	22.163,97	19.778,61	19.629,53	19.231,97	20.921,59	21.418,54	33.345,34	0,00	248.475,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 66	02.04.00.04.122.0006.2010.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	4.338,46	4.190,62	3.627,71	4.264,54	4.628,45	5.071,96	4.526,10	4.491,99	4.401,01	4.787,66	4.901,38	7.630,70	0,00	56.860,58

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 67	02.04.00.04.122.0006.2010.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	1.287,94	1.244,06	1.076,94	1.266,00	1.374,03	1.505,70	1.343,65	1.333,52	1.306,51	1.421,30	1.455,06	2.265,29	0,00	16.880,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 68	02.04.00.04.122.0006.2010.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	4.668,80	4.509,70	3.903,92	4.589,25	4.980,87	5.458,15	4.870,72	4.834,01	4.736,11	5.152,20	5.274,58	8.211,69	0,00	61.190,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 69	02.04.00.04.122.0006.2010.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	26.387,42	25.488,24	22.064,45	25.937,83	28.151,19	30.848,73	27.528,69	27.321,18	26.767,84	29.119,54	29.811,21	46.411,44	0,00	345.837,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 70	02.04.00.04.122.0006.2010.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.126,95	1.088,55	942,33	1.107,75	1.202,28	1.317,48	1.175,69	1.166,83	1.143,20	1.243,63	1.273,17	1.982,14	0,00	14.770,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 71	02.04.00.04.122.0006.2010.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	3.127,54	3.020,96	2.615,16	3.074,25	3.336,59	3.656,31	3.262,80	3.238,21	3.172,63	3.451,36	3.533,34	5.500,85	0,00	40.990,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 72	02.04.00.04.122.0006.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	17.355,05	16.763,65	14.511,82	17.059,35	18.515,08	20.289,25	18.105,66	17.969,18	17.605,25	19.151,96	19.606,88	30.524,87	0,00	227.458,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 73	02.04.00.04.122.0006.2010.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	763,00	737,00	638,00	750,00	814,00	892,00	796,00	790,00	774,00	842,00	862,00	1.342,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 74	02.04.00.15.452.0007.1012.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.167,68	1.127,89	976,38	1.147,78	1.245,73	1.365,09	1.218,18	1.209,00	1.184,51	1.288,58	1.319,18	2.053,75	0,00	15.303,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 75	02.04.00.15.452.0007.1013.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.061,52	1.025,35	887,62	1.043,44	1.132,48	1.241,00	1.107,43	1.099,09	1.076,83	1.171,43	1.199,26	1.867,05	0,00	13.912,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 76	02.04.00.15.452.0007.1014.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.698,44	1.640,56	1.420,19	1.669,50	1.811,96	1.985,59	1.771,90	1.758,54	1.722,92	1.874,29	1.918,81	2.987,30	0,00	22.260,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 77	02.04.00.15.452.0007.1015.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	4.479,63	4.326,98	3.745,75	4.403,31	4.779,06	5.237,00	4.673,38	4.638,15	4.544,21	4.943,45	5.060,87	7.878,96	0,00	58.710,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 78	02.04.00.15.452.0007.1016.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.486,13	1.435,49	1.242,66	1.460,81	1.585,47	1.737,39	1.550,41	1.538,72	1.507,56	1.640,01	1.678,96	2.613,89	0,00	19.477,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 79	02.04.00.15.452.0007.2011.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	4.622,91	4.465,38	3.865,56	4.544,15	4.931,92	5.404,51	4.822,86	4.786,50	4.689,56	5.101,56	5.222,74	8.131,00	0,00	60.588,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 80	02.04.00.15.452.0007.2011.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	9.245,83	8.930,77	7.731,11	9.088,30	9.863,83	10.809,02	9.645,71	9.573,01	9.379,12	10.203,13	10.445,48	16.261,99	0,00	121.177,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 81	02.04.00.25.752.0007.1017.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	318,46	307,61	266,29	313,03	339,74	372,30	332,23	329,73	323,05	351,43	359,78	560,10	0,00	4.173,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 82	02.04.00.25.752.0007.2012.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	3.501,60	3.382,28	2.927,94	3.441,94	3.735,65	4.093,61	3.653,04	3.625,51	3.552,08	3.864,15	3.955,93	6.158,77	0,00	45.892,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 83	02.04.00.25.752.0007.2012.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	925,71	894,17	774,05	909,94	987,59	1.082,22	965,75	958,47	939,06	1.021,56	1.045,82	1.628,16	0,00	12.132,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 84	02.04.00.26.782.0008.1018.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	3.396,88	3.281,12	2.840,38	3.339,00	3.623,93	3.971,18	3.543,79	3.517,08	3.445,85	3.748,58	3.837,62	5.974,59	0,00	44.520,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 85	02.04.00.26.782.0008.1019.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.019,06	984,34	852,11	1.001,70	1.087,18	1.191,36	1.063,14	1.055,12	1.033,75	1.124,58	1.151,29	1.792,37	0,00	13.356,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 86	02.04.00.26.782.0008.1020.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	3.396,88	3.281,12	2.840,38	3.339,00	3.623,93	3.971,18	3.543,79	3.517,08	3.445,85	3.748,58	3.837,62	5.974,59	0,00	44.520,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 87	02.04.00.26.782.0008.1021.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	3.304,32	3.191,73	2.762,99	3.248,03	3.525,19	3.862,98	3.447,24	3.421,25	3.351,96	3.646,45	3.733,06	5.811,80	0,00	43.307,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 88	02.04.00.26.782.0008.1022.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	18.331,94	17.707,26	15.328,67	18.019,60	19.557,27	21.431,31	19.124,80	18.980,65	18.596,23	20.230,01	20.710,53	32.243,08	0,00	240.261,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 89	02.05.00.12.361.0009.1023.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.481,63	1.431,14	1.238,90	1.456,39	1.580,67	1.732,13	1.545,71	1.534,06	1.502,99	1.635,04	1.673,88	2.605,97	0,00	19.418,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 90	02.05.00.12.361.0009.1024.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	5.386,17	5.202,63	4.503,77	5.294,40	5.746,19	6.296,81	5.619,13	5.576,77	5.463,82	5.943,85	6.085,03	9.473,46	0,00	70.592,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 91	02.05.00.12.361.0009.1025.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	6.105,91	5.897,84	5.105,59	6.001,88	6.514,03	7.138,23	6.369,99	6.321,98	6.193,93	6.738,10	6.898,15	10.739,37	0,00	80.025,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 92	02.05.00.12.361.0009.2013.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	73.671,46	71.161,04	61.602,09	72.416,25	78.595,77	86.127,06	76.857,78	76.278,45	74.733,57	81.299,31	83.230,41	129.576,81	0,00	965.550,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 93	02.05.00.12.361.0009.2013.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	17.886,32	17.276,83	14.956,06	17.581,58	19.081,87	20.910,35	18.659,91	18.519,26	18.144,19	19.738,25	20.207,09	31.459,29	0,00	234.421,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 94	02.05.00.12.361.0009.2013.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	4.024,82	3.887,68	3.365,45	3.956,25	4.293,85	4.705,30	4.198,90	4.167,25	4.082,85	4.441,55	4.547,05	7.079,05	0,00	52.750,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 95	02.05.00.12.361.0009.2013.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	2.414,89	2.332,61	2.019,27	2.373,75	2.576,31	2.823,18	2.519,34	2.500,35	2.449,71	2.664,93	2.728,23	4.247,43	0,00	31.650,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 96	02.05.00.12.361.0009.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	10.981,74	10.607,53	9.182,63	10.794,63	11.715,77	12.838,42	11.456,70	11.370,35	11.140,06	12.118,77	12.406,63	19.315,20	0,00	143.928,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 97	02.05.00.12.361.0009.2013.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	1.730,67	1.671,70	1.447,14	1.701,19	1.846,36	2.023,28	1.805,53	1.791,92	1.755,63	1.909,87	1.955,23	3.043,98	0,00	22.682,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 98	02.05.00.12.361.0009.2013.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	965,96	933,04	807,71	949,50	1.030,52	1.129,27	1.007,74	1.000,14	979,88	1.065,97	1.091,29	1.698,98	0,00	12.660,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 99	02.05.00.12.361.0009.2013.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	2.060,71	1.990,49	1.723,11	2.025,60	2.198,45	2.409,11	2.149,84	2.133,63	2.090,42	2.274,07	2.328,09	3.624,48	0,00	27.008,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 100	02.05.00.12.361.0009.2013.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	12.476,96	12.051,79	10.432,89	12.264,38	13.310,93	14.586,43	13.016,59	12.918,48	12.656,83	13.768,81	14.095,85	21.945,06	0,00	163.525,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 101	02.05.00.12.361.0009.2013.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	7.630,00	7.370,00	6.380,00	7.500,00	8.140,00	8.920,00	7.960,00	7.900,00	7.740,00	8.420,00	8.620,00	13.420,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 102	02.05.00.12.361.0011.1027.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	8.090,59	7.814,90	6.765,14	7.952,75	8.631,38	9.458,47	8.440,52	8.376,89	8.207,24	8.928,28	9.140,36	14.230,11	0,00	106.036,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 103	02.05.00.12.361.0011.1028.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	17.549,00	16.951,00	14.674,00	17.250,00	18.722,00	20.516,00	18.308,00	18.170,00	17.802,00	19.366,00	19.826,00	30.866,00	0,00	230.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 104	02.05.00.12.361.0011.2014.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	5.547,50	5.358,46	4.638,67	5.452,98	5.918,30	6.485,41	5.787,43	5.743,80	5.627,47	6.121,88	6.267,29	9.757,19	0,00	72.706,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 105	02.05.00.12.361.0011.2014.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	90.796,03	87.702,07	75.921,19	89.249,05	96.864,97	106.146,87	94.722,99	94.009,00	92.105,02	100.196,93	102.576,91	159.696,30	0,00	1.189.987,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 106	02.05.00.12.361.0011.2014.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.386,87	1.339,62	1.159,67	1.363,24	1.479,58	1.621,35	1.446,86	1.435,95	1.406,87	1.530,47	1.566,82	2.439,30	0,00	18.176,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 107	02.05.00.12.361.0011.2014.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	785,90	759,12	657,14	772,51	838,43	918,77	819,89	813,71	797,23	867,27	887,87	1.382,23	0,00	10.300,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 108	02.05.00.12.361.0011.2014.3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													

	367,64	355,11	307,41	361,38	392,21	429,80	383,54	380,65	372,94	405,71	415,34	646,63	0,00	4.818,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 109	02.05.00.12.361.0011.2014.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	16.194,13	15.642,30	13.541,10	15.918,22	17.276,57	18.932,06	16.894,53	16.767,19	16.427,60	17.870,85	18.295,34	28.482,98	0,00	212.242,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 110	02.05.00.12.361.0011.2015.3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													
	763,00	737,00	638,00	750,00	814,00	892,00	796,00	790,00	774,00	842,00	862,00	1.342,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 111	02.05.00.12.361.0011.2015.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	27.022,56	26.101,74	22.595,54	26.562,15	28.828,79	31.591,25	28.191,30	27.978,80	27.412,14	29.820,44	30.528,77	47.528,54	0,00	354.162,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 112	02.05.00.12.361.0011.2016.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	229.946,30	222.110,65	192.274,89	226.028,48	245.316,24	268.823,20	239.891,55	238.083,33	233.261,39	253.754,63	259.782,06	404.440,28	0,00	3.013.713,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 113	02.05.00.12.361.0011.2016.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	50.574,10	48.850,73	42.288,69	49.712,41	53.954,54	59.124,63	52.761,44	52.363,74	51.303,21	55.810,47	57.136,13	88.952,09	0,00	662.832,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 114	02.05.00.12.361.0011.2016.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	0,00	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 115	02.05.00.12.361.0012.2019.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	13.485,00	13.025,49	11.275,80	13.255,25	14.386,36	15.764,91	14.068,23	13.962,19	13.679,41	14.881,22	15.234,70	23.718,05	0,00	176.736,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 116	02.05.00.12.361.0012.2020.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	41.360,75	39.951,34	34.584,74	40.656,04	44.125,36	48.353,59	43.149,61	42.824,36	41.957,04	45.643,18	46.727,34	72.747,21	0,00	542.080,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 117	02.05.00.12.361.0012.2021.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	13.950,00	13.474,64	11.664,62	13.712,32	14.882,44	16.308,52	14.553,35	14.443,65	14.151,12	15.394,37	15.760,03	24.535,91	0,00	182.830,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 118	02.05.00.12.361.0012.2022.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	12.090,00	11.678,02	10.109,33	11.884,01	12.898,12	14.134,05	12.612,90	12.517,83	12.264,30	13.341,79	13.658,69	21.264,47	0,00	158.453,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 119	02.05.00.12.361.0012.2023.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	643,97	622,03	538,47	633,00	687,02	752,85	671,82	666,76	653,26	710,65	727,53	1.132,64	0,00	8.440,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 120	02.05.00.12.361.0012.2023.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	965,96	933,04	807,71	949,50	1.030,52	1.129,27	1.007,74	1.000,14	979,88	1.065,97	1.091,29	1.698,98	0,00	12.660,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 121	02.05.00.12.365.0009.1026.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	225,04	217,37	188,17	221,21	240,09	263,09	234,78	233,01	228,29	248,34	254,24	395,82	0,00	2.949,45

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 122	02.05.00.12.365.0011.2017.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	27.368,81	26.436,19	22.885,06	26.902,50	29.198,18	31.996,04	28.552,52	28.337,30	27.763,38	30.202,54	30.919,94	48.137,54	0,00	358.700,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 123	02.05.00.12.365.0011.2017.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	6.021,14	5.815,96	5.034,71	5.918,55	6.423,60	7.039,13	6.281,55	6.234,21	6.107,94	6.644,56	6.802,39	10.590,26	0,00	78.914,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 124	02.05.00.12.365.0011.2017.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	845,21	816,41	706,74	830,81	901,71	988,11	881,77	875,12	857,40	932,73	954,88	1.486,61	0,00	11.077,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 125	02.05.00.12.365.0011.2018.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	16.668,32	16.100,33	13.937,60	16.384,32	17.782,45	19.486,42	17.389,23	17.258,15	16.908,62	18.394,13	18.831,05	29.317,00	0,00	218.457,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 126	02.05.00.12.365.0011.2018.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	1.717,03	1.658,52	1.435,73	1.687,77	1.831,79	2.007,32	1.791,29	1.777,79	1.741,78	1.894,80	1.939,81	3.019,98	0,00	22.503,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 127	02.05.00.12.365.0011.2018.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	462,29	446,54	386,56	454,42	493,19	540,45	482,29	478,65	468,96	510,16	522,27	813,09	0,00	6.058,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 128	02.05.00.12.365.0011.2018.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	5.547,50	5.358,46	4.638,67	5.452,98	5.918,30	6.485,41	5.787,43	5.743,80	5.627,47	6.121,88	6.267,29	9.757,19	0,00	72.706,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 129	02.05.00.13.392.0012.2024.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.609,93	1.555,07	1.346,18	1.582,50	1.717,54	1.882,12	1.679,56	1.666,90	1.633,14	1.776,62	1.818,82	2.831,62	0,00	21.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 130	02.05.00.13.392.0012.2024.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS													
	402,48	388,77	336,54	395,63	429,38	470,53	419,89	416,73	408,28	444,15	454,70	707,92	0,00	5.275,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 131	02.05.00.13.392.0012.2024.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	321,99	311,01	269,24	316,50	343,51	376,42	335,91	333,38	326,63	355,32	363,76	566,33	0,00	4.220,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 132	02.05.00.13.392.0012.2024.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	482,98	466,52	403,85	474,75	515,26	564,64	503,87	500,07	489,94	532,99	545,65	849,48	0,00	6.330,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 133	02.05.00.27.812.0012.2025.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	563,48	544,27	471,16	553,88	601,14	658,74	587,85	583,41	571,60	621,82	636,59	991,06	0,00	7.385,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 134	02.05.00.27.812.0012.2025.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.233,77	1.191,73	1.031,64	1.212,75	1.316,24	1.442,36	1.287,13	1.277,43	1.251,56	1.361,51	1.393,85	2.170,00	0,00	16.169,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 135	02.05.00.27.812.0012.2025.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS													
	321,99	311,01	269,24	316,50	343,51	376,42	335,91	333,38	326,63	355,32	363,76	566,33	0,00	4.220,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 136	02.05.00.27.812.0012.2025.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	603,72	583,15	504,82	593,44	644,08	705,79	629,84	625,09	612,43	666,23	682,06	1.061,85	0,00	7.912,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 137	02.05.00.27.812.0012.2025.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	305,89	295,46	255,77	300,68	326,33	357,60	319,12	316,71	310,30	337,56	345,58	538,00	0,00	4.009,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 138	02.05.00.27.812.0012.2025.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	201,24	194,38	168,27	197,81	214,69	235,27	209,95	208,36	204,14	222,08	227,35	353,96	0,00	2.637,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 139	02.05.00.27.812.0012.2025.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	241,49	233,26	201,93	237,38	257,63	282,32	251,93	250,03	244,97	266,49	272,82	424,75	0,00	3.165,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 140	02.06.00.10.301.0013.1029.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	29.225,38	28.229,49	24.437,47	28.727,43	31.178,84	34.166,49	30.489,38	30.259,56	29.646,71	32.251,33	33.017,40	51.402,97	0,00	383.032,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 141	02.06.00.10.301.0013.1030.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
	9.251,83	8.936,57	7.736,13	9.094,20	9.870,24	10.816,04	9.651,98	9.579,22	9.385,21	10.209,76	10.452,27	16.272,55	0,00	121.256,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 142	02.06.00.10.301.0013.1031.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.361,37	5.178,67	4.483,03	5.270,02	5.719,73	6.267,81	5.593,25	5.551,09	5.438,66	5.916,48	6.057,01	9.429,83	0,00	70.266,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 143	02.06.00.10.301.0013.1032.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	8.884,76	8.582,00	7.429,20	8.733,38	9.478,63	10.386,90	9.269,03	9.199,16	9.012,85	9.804,68	10.037,57	15.626,93	0,00	116.445,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 144	02.06.00.10.301.0013.2026.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	161.412,65	155.912,35	134.968,90	158.662,50	172.201,70	188.702,60	168.393,80	167.124,50	163.739,70	178.125,10	182.356,10	283.900,10	0,00	2.115.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 145	02.06.00.10.301.0013.2026.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	37.189,38	35.922,12	31.096,76	36.555,75	39.675,17	43.476,97	38.797,84	38.505,39	37.725,53	41.039,92	42.014,74	65.410,43	0,00	487.410,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 146	02.06.00.10.301.0013.2026.3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS													
	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	0,00	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 147	02.06.00.10.301.0013.2026.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	2.817,38	2.721,37	2.355,82	2.769,38	3.005,70	3.293,71	2.939,23	2.917,07	2.857,99	3.109,09	3.182,93	4.955,33	0,00	36.925,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 148	02.06.00.10.301.0013.2026.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	3.219,86	3.110,14	2.692,36	3.165,00	3.435,08	3.764,24	3.359,12	3.333,80	3.266,28	3.553,24	3.637,64	5.663,24	0,00	42.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 149	02.06.00.10.301.0013.2026.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	8.795,62	8.495,90	7.354,66	8.645,76	9.383,54	10.282,70	9.176,04	9.106,87	8.922,43	9.706,31	9.936,86	15.470,16	0,00	115.276,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 150	02.06.00.10.301.0013.2026.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	764,72	738,66	639,44	751,69	815,83	894,01	797,79	791,78	775,74	843,89	863,94	1.345,01	0,00	10.022,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 151	02.06.00.10.301.0013.2026.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	2.012,41	1.943,84	1.682,72	1.978,13	2.146,93	2.352,65	2.099,45	2.083,63	2.041,42	2.220,78	2.273,53	3.539,51	0,00	26.375,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 152	02.06.00.10.301.0013.2026.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	16.039,41	15.492,85	13.411,72	15.766,13	17.111,51	18.751,18	16.733,12	16.606,99	16.270,64	17.700,11	18.120,54	28.210,85	0,00	210.215,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 153	02.06.00.10.301.0013.2026.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	7.630,00	7.370,00	6.380,00	7.500,00	8.140,00	8.920,00	7.960,00	7.900,00	7.740,00	8.420,00	8.620,00	13.420,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 154	02.06.00.10.301.0013.2027.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	321,99	311,01	269,24	316,50	343,51	376,42	335,91	333,38	326,63	355,32	363,76	566,33	0,00	4.220,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 155	02.06.00.10.301.0013.2027.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	160,99	155,51	134,62	158,25	171,75	188,21	167,96	166,69	163,31	177,66	181,88	283,17	0,00	2.110,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 156	02.06.00.10.301.0013.2027.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	201,24	194,38	168,27	197,81	214,69	235,27	209,95	208,36	204,14	222,08	227,35	353,96	0,00	2.637,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 157	02.06.00.10.301.0013.2027.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	563,48	544,27	471,16	553,88	601,14	658,74	587,85	583,41	571,60	621,82	636,59	991,06	0,00	7.385,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 158	02.06.00.10.301.0014.1033.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	2.293,06	2.214,92	1.917,40	2.253,99	2.446,33	2.680,75	2.392,24	2.374,21	2.326,12	2.530,48	2.590,59	4.033,14	0,00	30.053,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 159	02.06.00.10.301.0014.1034.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	560,91	541,80	469,02	551,35	598,40	655,74	585,17	580,76	569,00	618,99	633,69	986,54	0,00	7.351,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 160	02.06.00.10.301.0014.2028.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	2.817,38	2.721,37	2.355,82	2.769,38	3.005,70	3.293,71	2.939,23	2.917,07	2.857,99	3.109,09	3.182,93	4.955,33	0,00	36.925,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 161	02.06.00.10.301.0014.2028.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	23.230,85	22.439,24	19.425,01	22.835,05	24.783,64	27.158,48	24.235,60	24.052,92	23.565,77	25.636,15	26.245,08	40.859,51	0,00	304.467,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 162	02.06.00.10.301.0014.2028.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.253,90	2.177,10	1.884,65	2.215,50	2.404,56	2.634,97	2.351,38	2.333,66	2.286,40	2.487,27	2.546,35	3.964,26	0,00	29.540,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 163	02.06.00.10.301.0014.2028.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													

	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	0,00	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 164	02.06.00.10.301.0014.2028.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	6.439,72	6.220,28	5.384,72	6.330,00	6.870,16	7.528,48	6.718,24	6.667,60	6.532,56	7.106,48	7.275,28	11.326,48	0,00	84.400,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 165	02.06.00.10.301.0014.2029.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	16.340,79	15.783,96	13.663,73	16.062,38	17.433,03	19.103,52	17.047,53	16.919,03	16.576,37	18.032,69	18.461,02	28.740,95	0,00	214.165,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 166	02.06.00.10.301.0014.2029.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	3.594,97	3.472,47	3.006,02	3.533,72	3.835,27	4.202,77	3.750,46	3.722,19	3.646,80	3.967,19	4.061,43	6.323,01	0,00	47.116,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 167	02.06.00.10.301.0014.2029.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	724,47	699,78	605,78	712,13	772,89	846,95	755,80	750,11	734,91	799,48	818,47	1.274,23	0,00	9.495,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 168	02.06.00.10.301.0014.2029.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	2.622,27	2.532,91	2.192,67	2.577,59	2.797,55	3.065,62	2.735,68	2.715,06	2.660,07	2.893,78	2.962,51	4.612,18	0,00	34.367,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 169	02.06.00.10.301.0014.2030.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	21.170,58	20.449,17	17.702,27	20.809,88	22.585,65	24.749,88	22.086,21	21.919,74	21.475,79	23.362,55	23.917,48	37.235,80	0,00	277.465,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 170	02.06.00.10.301.0014.2030.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	4.657,53	4.498,82	3.894,50	4.578,17	4.968,84	5.444,97	4.858,97	4.822,34	4.724,67	5.139,76	5.261,85	8.191,88	0,00	61.042,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 171	02.06.00.10.301.0014.2030.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	947,36	915,08	792,16	931,22	1.010,69	1.107,53	988,34	980,89	961,02	1.045,45	1.070,29	1.666,27	0,00	12.416,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 172	02.06.00.10.301.0014.2031.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	3.219,86	3.110,14	2.692,36	3.165,00	3.435,08	3.764,24	3.359,12	3.333,80	3.266,28	3.553,24	3.637,64	5.663,24	0,00	42.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 173	02.06.00.10.301.0014.2031.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	24.231,27	23.405,57	20.261,54	23.818,42	25.850,93	28.328,04	25.279,28	25.088,74	24.580,61	26.740,15	27.375,31	42.619,09	0,00	317.578,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 174	02.06.00.10.301.0014.2031.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	2.414,89	2.332,61	2.019,27	2.373,75	2.576,31	2.823,18	2.519,34	2.500,35	2.449,71	2.664,93	2.728,23	4.247,43	0,00	31.650,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 175	02.06.00.10.301.0014.2031.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.012,41	1.943,84	1.682,72	1.978,13	2.146,93	2.352,65	2.099,45	2.083,63	2.041,42	2.220,78	2.273,53	3.539,51	0,00	26.375,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 176	02.06.00.10.301.0014.2031.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	5.691,10	5.497,17	4.758,75	5.594,14	6.071,50	6.653,29	5.937,24	5.892,49	5.773,15	6.280,35	6.429,53	10.009,79	0,00	74.588,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 177	02.06.00.10.301.0014.2032.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	4.356,19	4.207,75	3.642,53	4.281,97	4.647,36	5.092,69	4.544,59	4.510,34	4.418,99	4.807,22	4.921,41	7.661,85	0,00	57.092,89

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 178	02.06.00.10.301.0014.2033.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	233,44	225,49	195,20	229,46	249,04	272,91	243,54	241,70	236,81	257,61	263,73	410,57	0,00	3.059,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 179	02.06.00.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	491,03	474,30	410,58	482,66	523,85	574,05	512,27	508,40	498,11	541,87	554,74	863,64	0,00	6.435,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 180	02.06.00.10.301.0014.2033.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	241,49	233,26	201,93	237,38	257,63	282,32	251,93	250,03	244,97	266,49	272,82	424,75	0,00	3.165,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 181	02.06.00.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	241,49	233,26	201,93	237,38	257,63	282,32	251,93	250,03	244,97	266,49	272,82	424,75	0,00	3.165,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 182	02.06.00.10.303.0014.2034.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	4.266,31	4.120,94	3.567,38	4.193,63	4.551,48	4.987,62	4.450,83	4.417,28	4.327,82	4.708,04	4.819,87	7.503,80	0,00	55.915,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 183	02.06.00.10.303.0014.2034.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	1.651,23	1.594,96	1.380,71	1.623,09	1.761,60	1.930,40	1.722,64	1.709,66	1.675,03	1.822,19	1.865,47	2.904,24	0,00	21.641,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 184	02.06.00.10.303.0014.2035.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	0,00	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 185	02.06.00.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.430,60	1.381,85	1.196,23	1.406,23	1.526,22	1.672,47	1.492,47	1.481,22	1.451,23	1.578,72	1.616,22	2.516,22	0,00	18.749,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 186	02.06.00.10.303.0014.2035.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	563,48	544,27	471,16	553,88	601,14	658,74	587,85	583,41	571,60	621,82	636,59	991,06	0,00	7.385,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 187	02.06.00.10.303.0014.2035.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	321,99	311,01	269,24	316,50	343,51	376,42	335,91	333,38	326,63	355,32	363,76	566,33	0,00	4.220,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 188	02.06.00.10.304.0014.2036.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	724,47	699,78	605,78	712,13	772,89	846,95	755,80	750,11	734,91	799,48	818,47	1.274,23	0,00	9.495,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 189	02.06.00.10.304.0014.2036.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	570,58	551,13	477,10	560,86	608,72	667,04	595,26	590,77	578,80	629,65	644,61	1.003,56	0,00	7.478,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 190	02.06.00.10.304.0014.2036.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	321,99	311,01	269,24	316,50	343,51	376,42	335,91	333,38	326,63	355,32	363,76	566,33	0,00	4.220,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total

Paga														
Ficha: 191	02.06.00.10.304.0014.2036.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	482,98	466,52	403,85	474,75	515,26	564,64	503,87	500,07	489,94	532,99	545,65	849,48	0,00	6.330,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 192	02.06.00.10.304.0014.2036.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	482,98	466,52	403,85	474,75	515,26	564,64	503,87	500,07	489,94	532,99	545,65	849,48	0,00	6.330,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 193	02.06.00.10.304.0014.2037.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.448,94	1.399,56	1.211,56	1.424,25	1.545,79	1.693,91	1.511,60	1.500,21	1.469,83	1.598,96	1.636,94	2.548,45	0,00	18.990,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 194	02.06.00.10.304.0014.2037.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.002,93	968,75	838,62	985,84	1.069,96	1.172,49	1.046,30	1.038,42	1.017,38	1.106,77	1.133,06	1.763,98	0,00	13.144,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 195	02.06.00.10.304.0014.2037.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	925,71	894,17	774,05	909,94	987,59	1.082,22	965,75	958,47	939,06	1.021,56	1.045,82	1.628,16	0,00	12.132,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 196	02.06.00.10.305.0014.2038.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	0,00	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 197	02.06.00.10.305.0014.2038.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.773,50	1.713,07	1.482,96	1.743,29	1.892,05	2.073,35	1.850,21	1.836,26	1.799,07	1.957,13	2.003,62	3.119,33	0,00	23.243,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 198	02.06.00.10.305.0014.2038.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	564,24	545,01	471,80	554,63	601,95	659,63	588,64	584,21	572,37	622,66	637,45	992,41	0,00	7.395,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 199	02.06.00.10.305.0014.2038.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	901,56	870,84	753,86	886,20	961,82	1.053,99	940,55	933,46	914,56	994,91	1.018,54	1.585,71	0,00	11.816,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 200	02.06.00.10.305.0014.2038.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	1.183,30	1.142,98	989,44	1.163,14	1.262,39	1.383,36	1.234,48	1.225,17	1.200,36	1.305,82	1.336,83	2.081,23	0,00	15.508,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 201	02.07.00.04.121.0015.1035.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	381,50	368,50	319,00	375,00	407,00	446,00	398,00	395,00	387,00	421,00	431,00	671,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 202	02.07.00.04.121.0015.1035.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.360,62	1.314,25	1.137,71	1.337,44	1.451,56	1.590,66	1.419,47	1.408,77	1.380,23	1.501,50	1.537,16	2.393,12	0,00	17.832,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 203	02.07.00.04.121.0015.2039.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	19.790,92	19.116,53	16.548,64	19.453,72	21.113,78	23.136,96	20.646,89	20.491,26	20.076,24	21.840,05	22.358,81	34.809,20	0,00	259.383,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 204	02.07.00.04.121.0015.2039.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	4.437,93	4.286,71	3.710,88	4.362,32	4.734,57	5.188,25	4.629,88	4.594,98	4.501,91	4.897,43	5.013,76	7.805,64	0,00	58.164,26
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 205	02.07.00.04.121.0015.2039.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	589,11	569,04	492,60	579,08	628,49	688,71	614,59	609,96	597,61	650,11	665,55	1.036,17	0,00	7.721,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 206	02.07.00.04.121.0015.2039.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	2.414,89	2.332,61	2.019,27	2.373,75	2.576,31	2.823,18	2.519,34	2.500,35	2.449,71	2.664,93	2.728,23	4.247,43	0,00	31.650,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 207	02.07.00.04.121.0015.2039.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	3.290,35	3.178,23	2.751,30	3.234,29	3.510,28	3.846,65	3.432,66	3.406,79	3.337,79	3.631,03	3.717,28	5.787,24	0,00	43.123,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 208	02.07.00.04.121.0015.2039.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	563,48	544,27	471,16	553,88	601,14	658,74	587,85	583,41	571,60	621,82	636,59	991,06	0,00	7.385,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 209	02.07.00.04.121.0015.2039.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA													
	1.609,93	1.555,07	1.346,18	1.582,50	1.717,54	1.882,12	1.679,56	1.666,90	1.633,14	1.776,62	1.818,82	2.831,62	0,00	21.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 210	02.07.00.04.121.0015.2039.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	5.232,27	5.053,98	4.375,09	5.143,13	5.582,01	6.116,89	5.458,57	5.417,43	5.307,70	5.774,01	5.911,16	9.202,76	0,00	68.575,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 211	02.08.00.20.606.0016.1036.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	846,50	817,66	707,82	832,08	903,08	989,62	883,11	876,46	858,71	934,15	956,34	1.488,85	0,00	11.094,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 212	02.08.00.20.606.0016.1037.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	4.755,63	4.593,57	3.976,53	4.674,60	5.073,50	5.559,66	4.961,31	4.923,91	4.824,19	5.248,02	5.372,67	8.364,41	0,00	62.328,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 213	02.08.00.20.606.0016.2040.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	19.114,41	18.463,07	15.982,95	18.788,74	20.392,04	22.346,07	19.941,11	19.790,80	19.389,98	21.093,49	21.594,52	33.619,32	0,00	250.516,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 214	02.08.00.20.606.0016.2040.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	4.255,53	4.110,52	3.558,36	4.183,02	4.539,97	4.975,01	4.439,58	4.406,12	4.316,88	4.696,14	4.807,69	7.484,81	0,00	55.773,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 215	02.08.00.20.606.0016.2040.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	1.448,94	1.399,56	1.211,56	1.424,25	1.545,79	1.693,91	1.511,60	1.500,21	1.469,83	1.598,96	1.636,94	2.548,45	0,00	18.990,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 216	02.08.00.20.606.0016.2040.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	3.219,86	3.110,14	2.692,36	3.165,00	3.435,08	3.764,24	3.359,12	3.333,80	3.266,28	3.553,24	3.637,64	5.663,24	0,00	42.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 217	02.08.00.20.606.0016.2040.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	13.363,11	12.907,75	11.173,87	13.135,43	14.256,32	15.622,41	13.941,07	13.835,99	13.555,76	14.746,71	15.096,99	23.503,66	0,00	175.139,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 218	02.08.00.20.606.0016.2040.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	3.219,86	3.110,14	2.692,36	3.165,00	3.435,08	3.764,24	3.359,12	3.333,80	3.266,28	3.553,24	3.637,64	5.663,24	0,00	42.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 219	02.08.00.20.606.0016.2040.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													

	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	0,00	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 220	02.08.00.20.606.0016.2040.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	2.414,89	2.332,61	2.019,27	2.373,75	2.576,31	2.823,18	2.519,34	2.500,35	2.449,71	2.664,93	2.728,23	4.247,43	0,00	31.650,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 221	02.08.00.20.606.0016.2040.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	16.028,84	15.482,65	13.402,89	15.755,74	17.100,24	18.738,83	16.722,10	16.596,05	16.259,93	17.688,45	18.108,60	28.192,28	0,00	210.076,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 222	02.08.00.20.606.0016.2040.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	228,90	221,10	191,40	225,00	244,20	267,60	238,80	237,00	232,20	252,60	258,60	402,60	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 223	02.09.00.04.122.0017.1038.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	517,17	499,55	432,45	508,36	551,74	604,61	539,54	535,48	524,63	570,72	584,28	909,64	0,00	6.778,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 224	02.09.00.04.122.0017.2041.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	3.546,04	3.425,21	2.965,11	3.485,63	3.783,07	4.145,57	3.699,41	3.671,53	3.597,16	3.913,19	4.006,14	6.236,94	0,00	46.475,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 225	02.09.00.04.122.0017.2041.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	792,10	765,11	662,34	778,61	845,05	926,02	826,36	820,13	803,52	874,12	894,88	1.393,19	0,00	10.381,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 226	02.09.00.04.122.0017.2041.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	965,96	933,04	807,71	949,50	1.030,52	1.129,27	1.007,74	1.000,14	979,88	1.065,97	1.091,29	1.698,98	0,00	12.660,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 227	02.09.00.04.122.0017.2041.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	2.219,00	2.143,38	1.855,47	2.181,19	2.367,32	2.594,16	2.314,97	2.297,52	2.250,99	2.448,75	2.506,92	3.902,88	0,00	29.082,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 228	02.09.00.04.122.0017.2041.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	2.969,51	2.868,32	2.483,03	2.918,92	3.168,00	3.471,57	3.097,95	3.074,59	3.012,32	3.276,97	3.354,81	5.222,92	0,00	38.918,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 229	02.09.00.04.122.0017.2041.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS													
	508,52	491,19	425,21	499,86	542,51	594,50	530,51	526,52	515,85	561,17	574,50	894,41	0,00	6.664,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 230	02.09.00.04.122.0017.2041.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	323,60	312,58	270,59	318,09	345,23	378,32	337,60	335,06	328,27	357,11	365,59	569,17	0,00	4.241,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 231	02.09.00.04.122.0017.2041.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	462,29	446,54	386,56	454,42	493,19	540,45	482,29	478,65	468,96	510,16	522,27	813,09	0,00	6.058,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 232	02.09.00.04.122.0017.2041.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													

	3.420,96	3.304,38	2.860,51	3.362,67	3.649,62	3.999,34	3.568,91	3.542,01	3.470,28	3.775,16	3.864,83	6.016,93	0,00	44.835,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 233	02.09.00.04.122.0017.2041.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	76,30	73,70	63,80	75,00	81,40	89,20	79,60	79,00	77,40	84,20	86,20	134,20	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 234	02.09.00.27.813.0017.2042.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	7.300,69	7.051,91	6.104,64	7.176,30	7.788,68	8.535,01	7.616,44	7.559,03	7.405,94	8.056,59	8.247,96	12.840,78	0,00	95.683,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 235	02.09.00.27.813.0017.2042.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS													
	4.910,29	4.742,96	4.105,85	4.826,63	5.238,50	5.740,47	5.122,66	5.084,05	4.981,08	5.418,69	5.547,40	8.636,42	0,00	64.355,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 236	02.09.00.27.813.0017.2042.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	2.253,90	2.177,10	1.884,65	2.215,50	2.404,56	2.634,97	2.351,38	2.333,66	2.286,40	2.487,27	2.546,35	3.964,26	0,00	29.540,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 237	02.09.00.27.813.0017.2042.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	6.921,00	6.685,16	5.787,15	6.803,08	7.383,60	8.091,12	7.220,33	7.165,91	7.020,77	7.637,59	7.819,00	12.172,96	0,00	90.707,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 238	02.10.00.08.241.0019.2049.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.144,50	1.105,50	957,00	1.125,00	1.221,00	1.338,00	1.194,00	1.185,00	1.161,00	1.263,00	1.293,00	2.013,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 239	02.10.00.08.241.0019.2049.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	2.899,40	2.800,60	2.424,40	2.850,00	3.093,20	3.389,60	3.024,80	3.002,00	2.941,20	3.199,60	3.275,60	5.099,60	0,00	38.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 240	02.10.00.08.241.0019.2049.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	915,60	884,40	765,60	900,00	976,80	1.070,40	955,20	948,00	928,80	1.010,40	1.034,40	1.610,40	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 241	02.10.00.08.241.0019.2049.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	534,10	515,90	446,60	525,00	569,80	624,40	557,20	553,00	541,80	589,40	603,40	939,40	0,00	7.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 242	02.10.00.08.243.0019.2045.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	3.848,42	3.717,28	3.217,94	3.782,85	4.105,65	4.499,07	4.014,86	3.984,60	3.903,90	4.246,88	4.347,76	6.768,79	0,00	50.438,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 243	02.10.00.08.243.0019.2045.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	913,80	882,66	764,09	898,23	974,88	1.068,29	953,32	946,13	926,97	1.008,41	1.032,36	1.607,22	0,00	11.976,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 244	02.10.00.08.243.0019.2045.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	362,23	349,89	302,89	356,06	386,45	423,48	377,90	375,05	367,46	399,74	409,23	637,12	0,00	4.747,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 245	02.10.00.08.243.0019.2045.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.603,33	1.548,69	1.340,66	1.576,01	1.710,50	1.874,40	1.672,67	1.660,07	1.626,44	1.769,34	1.811,36	2.820,03	0,00	21.013,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 246	02.10.00.08.243.0019.2045.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.985,52	1.917,86	1.660,24	1.951,69	2.118,23	2.321,21	2.071,39	2.055,78	2.014,14	2.191,09	2.243,14	3.492,21	0,00	26.022,50

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 247	02.10.00.08.243.0019.2045.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	582,74	562,88	487,27	572,81	621,69	681,26	607,95	603,36	591,14	643,08	658,35	1.024,97	0,00	7.637,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 248	02.10.00.08.243.0019.2045.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	362,23	349,89	302,89	356,06	386,45	423,48	377,90	375,05	367,46	399,74	409,23	637,12	0,00	4.747,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 249	02.10.00.08.243.0019.2045.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	305,20	294,80	255,20	300,00	325,60	356,80	318,40	316,00	309,60	336,80	344,80	536,80	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 250	02.10.00.08.243.0019.2047.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.153,24	1.113,94	964,31	1.133,59	1.230,32	1.348,21	1.203,11	1.194,05	1.169,86	1.272,64	1.302,87	2.028,36	0,00	15.114,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada Realizada Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 251	02.10.00.08.243.0019.2047.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	2.540,70	2.454,12	2.124,46	2.497,41	2.710,52	2.970,25	2.650,58	2.630,60	2.577,33	2.803,76	2.870,35	4.468,70	0,00	33.298,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 252	02.10.00.08.243.0019.2047.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	951,81	919,38	795,88	935,60	1.015,43	1.112,74	992,98	985,49	965,53	1.050,36	1.075,31	1.674,10	0,00	12.474,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 253	02.10.00.08.243.0019.2047.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	742,52	717,22	620,88	729,87	792,15	868,06	774,64	768,80	753,23	819,40	838,86	1.305,98	0,00	9.731,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 254	02.10.00.08.243.0019.2047.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	410,53	396,54	343,28	403,54	437,97	479,94	428,29	425,06	416,45	453,04	463,80	722,06	0,00	5.380,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 255	02.10.00.08.243.0019.2052.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	1.144,50	1.105,50	957,00	1.125,00	1.221,00	1.338,00	1.194,00	1.185,00	1.161,00	1.263,00	1.293,00	2.013,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 256	02.10.00.08.243.0019.2052.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	4.578,00	4.422,00	3.828,00	4.500,00	4.884,00	5.352,00	4.776,00	4.740,00	4.644,00	5.052,00	5.172,00	8.052,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 257	02.10.00.08.243.0019.2052.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	1.526,00	1.474,00	1.276,00	1.500,00	1.628,00	1.784,00	1.592,00	1.580,00	1.548,00	1.684,00	1.724,00	2.684,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 258	02.10.00.08.243.0019.2052.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.144,50	1.105,50	957,00	1.125,00	1.221,00	1.338,00	1.194,00	1.185,00	1.161,00	1.263,00	1.293,00	2.013,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 259	02.10.00.08.243.0019.2052.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	1.907,50	1.842,50	1.595,00	1.875,00	2.035,00	2.230,00	1.990,00	1.975,00	1.935,00	2.105,00	2.155,00	3.355,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 260	02.10.00.08.244.0018.1039.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	2.670,50	2.579,50	2.233,00	2.625,00	2.849,00	3.122,00	2.786,00	2.765,00	2.709,00	2.947,00	3.017,00	4.697,00	0,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 261	02.10.00.08.244.0018.2043.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	30.901,50	29.848,50	25.839,00	30.375,00	32.967,00	36.126,00	32.238,00	31.995,00	31.347,00	34.101,00	34.911,00	54.351,00	0,00	405.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 262	02.10.00.08.244.0018.2043.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	6.963,67	6.726,38	5.822,83	6.845,02	7.429,13	8.141,02	7.264,85	7.210,09	7.064,07	7.684,68	7.867,22	12.248,04	0,00	91.267,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 263	02.10.00.08.244.0018.2043.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	763,00	737,00	638,00	750,00	814,00	892,00	796,00	790,00	774,00	842,00	862,00	1.342,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 264	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS													
	4.153,62	4.012,08	3.473,14	4.082,85	4.431,25	4.855,87	4.333,26	4.300,60	4.213,50	4.583,68	4.692,56	7.305,59	0,00	54.438,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 265	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													
	2.775,41	2.680,84	2.320,72	2.728,13	2.960,93	3.244,65	2.895,45	2.873,63	2.815,42	3.062,78	3.135,53	4.881,51	0,00	36.375,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 266	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	5.824,65	5.626,17	4.870,42	5.725,41	6.213,98	6.809,42	6.076,57	6.030,77	5.908,63	6.427,73	6.580,41	10.244,68	0,00	76.338,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 267	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	1.991,43	1.923,57	1.665,18	1.957,50	2.124,54	2.328,12	2.077,56	2.061,90	2.020,14	2.197,62	2.249,82	3.502,62	0,00	26.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 268	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.226,71	1.184,91	1.025,74	1.205,81	1.308,71	1.434,11	1.279,77	1.270,12	1.244,40	1.353,73	1.385,88	2.157,61	0,00	16.077,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 269	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
	381,50	368,50	319,00	375,00	407,00	446,00	398,00	395,00	387,00	421,00	431,00	671,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 270	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	7.248,50	7.001,50	6.061,00	7.125,00	7.733,00	8.474,00	7.562,00	7.505,00	7.353,00	7.999,00	8.189,00	12.749,00	0,00	95.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: 271	02.10.00.08.244.0018.2043.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	1.144,50	1.105,50	957,00	1.125,00	1.221,00	1.338,00	1.194,00	1.185,00	1.161,00	1.263,00	1.293,00	2.013,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 272	02.10.00.08.244.0018.2044.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
	1.896,00	1.831,39	1.585,38	1.863,70	2.022,73	2.216,56	1.978,00	1.963,09	1.923,34	2.092,31	2.142,01	3.334,78	0,00	24.849,29
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 273	02.10.00.08.244.0018.2044.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	1.526,00	1.474,00	1.276,00	1.500,00	1.628,00	1.784,00	1.592,00	1.580,00	1.548,00	1.684,00	1.724,00	2.684,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 274	02.10.00.08.244.0018.2044.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	763,00	737,00	638,00	750,00	814,00	892,00	796,00	790,00	774,00	842,00	862,00	1.342,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 275	02.10.00.08.244.0018.2044.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
	579,57	559,83	484,62	569,70	618,31	677,56	604,64	600,08	587,93	639,58	654,78	1.019,40	0,00	7.596,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.044.416,18	1.974.750,63	1.709.485,57	2.009.583,67	2.181.067,94	2.390.064,57	2.132.837,88	2.116.761,25	2.073.890,15	2.256.092,37	2.309.681,25	3.595.814,46	0,00	26.794.445,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COSTA MARQUES, 05 de Fevereiro de 2015

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Cabral da Costa
Código Identificador:B718D6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2015

Programada / Realizada / Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 1	1.1.1.2.02.00.01.00.00 IPTU - PROPRIO												
	3.823,88	3.693,58	3.197,42	3.758,73	4.079,47	4.470,38	3.989,26	3.959,19	3.879,01	4.219,80	4.320,03	6.725,62	50.116,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 2	1.1.1.2.04.31.01.01.00 IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO												
	4.913,60	4.746,17	4.108,62	4.829,89	5.242,04	5.744,35	5.126,12	5.087,48	4.984,44	5.422,35	5.551,15	8.642,28	64.398,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 3	1.1.1.2.08.00.01.00.00 ITBI - PROPRIO												
	7.440,00	7.186,48	6.221,13	7.313,24	7.937,30	8.697,88	7.761,78	7.703,28	7.547,26	8.210,33	8.405,35	13.085,82	97.509,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 4	1.1.1.3.05.01.01.01.00 ISS - PROPRIO												
	13.020,00	12.576,33	10.886,97	12.798,17	13.890,28	15.221,29	13.583,12	13.480,74	13.207,71	14.368,08	14.709,36	22.900,19	170.642,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5	1.1.2.1.17.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA												
	324,35	313,29	271,21	318,82	346,02	379,18	338,37	335,82	329,02	357,93	366,43	570,48	4.250,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 6	1.1.2.1.25.00.00.00.00 TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADO												
	2.691,68	2.599,96	2.250,71	2.645,82	2.871,60	3.146,76	2.808,10	2.786,93	2.730,48	2.970,37	3.040,93	4.734,24	35.277,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 7	1.1.2.1.26.00.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL												
	416,90	402,69	348,60	409,80	444,77	487,38	434,93	431,65	422,91	460,06	470,99	733,27	5.463,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 8	1.1.2.1.28.00.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL												
	776,93	750,45	649,65	763,69	828,86	908,28	810,53	804,42	788,13	857,37	877,74	1.366,50	10.182,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9	1.1.2.1.29.00.00.00.00 TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS												
	72,76	70,28	60,84	71,52	77,62	85,06	75,91	75,33	73,81	80,29	82,20	127,97	953,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10	1.1.2.1.31.00.00.00.00 TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO												
	22,89	22,11	19,14	22,50	24,42	26,76	23,88	23,70	23,22	25,26	25,86	40,26	300,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 11	1.1.2.1.35.00.00.00.00 TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO												
	5,85	5,65	4,89	5,75	6,24	6,84	6,10	6,06	5,94	6,46	6,61	10,29	76,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 12	1.1.2.2.21.00.00.00.00 TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS												
	1.592,28	1.538,02	1.331,42	1.565,15	1.698,71	1.861,48	1.661,15	1.648,62	1.615,23	1.757,14	1.798,88	2.800,58	20.868,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 13	1.1.2.2.28.00.00.00.00 TAXA DE CEMITERIO												
	15,62	15,09	13,06	15,36	16,67	18,27	16,30	16,18	15,85	17,24	17,65	27,49	204,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 14	1.3.2.5.01.02.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB												
	398,66	385,07	333,34	391,86	425,30	466,06	415,90	412,76	404,40	439,93	450,38	701,18	5.224,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 15	1.3.2.5.01.03.01.00.00 RENDIMENTOS DO FUNDO DE SAUDE												
	2.317,88	2.238,89	1.938,15	2.278,38	2.472,81	2.709,76	2.418,12	2.399,90	2.351,29	2.557,87	2.618,62	4.076,78	30.378,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 16	1.3.2.5.01.03.02.00.00 RENDIMENTOS SAUDE 15%												
	228,90	221,10	191,40	225,00	244,20	267,60	238,80	237,00	232,20	252,60	258,60	402,60	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 17	1.3.2.5.01.05.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESEN												
	406,33	392,48	339,76	399,40	433,49	475,03	423,90	420,71	412,19	448,40	459,05	714,66	5.325,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 18	1.3.2.5.02.99.00.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS												
	1.856,24	1.792,99	1.552,14	1.824,62	1.980,32	2.170,08	1.936,53	1.921,93	1.883,00	2.048,44	2.097,09	3.264,83	24.328,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 19	1.7.2.1.01.02.01.00.00 COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO												
	631.490,57	609.971,89	528.035,37	620.731,23	673.700,30	738.256,34	658.802,75	653.836,90	640.594,63	696.874,26	713.427,10	1.110.695,08	8.276.416,42
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 20	1.7.2.1.01.05.01.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO												
	911,01	879,97	761,76	895,49	971,90	1.065,03	950,41	943,25	924,14	1.005,34	1.029,22	1.602,33	11.939,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 21	1.7.2.1.22.70.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP												
	7.271,39	7.023,61	6.080,14	7.147,50	7.757,42	8.500,76	7.585,88	7.528,70	7.376,22	8.024,26	8.214,86	12.789,28	95.300,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 22	1.7.2.1.33.01.00.00.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO												
	38.242,36	36.939,22	31.977,23	37.590,79	40.798,54	44.707,98	39.896,36	39.595,63	38.793,70	42.201,93	43.204,35	67.262,44	501.210,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 23	1.7.2.1.33.02.01.00.00 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA												
	2.582,99	2.494,97	2.159,83	2.538,98	2.755,64	3.019,69	2.694,71	2.674,39	2.620,23	2.850,43	2.918,14	4.543,08	33.853,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 24	1.7.2.1.33.02.02.00.00 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA												
	4.356,19	4.207,75	3.642,53	4.281,97	4.647,36	5.092,69	4.544,59	4.510,34	4.418,99	4.807,22	4.921,41	7.661,85	57.092,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 25	1.7.2.1.33.02.03.00.00 PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF												
	26.775,47	25.863,07	22.388,93	26.319,27	28.565,18	31.302,39	27.933,52	27.722,96	27.161,49	29.547,77	30.249,61	47.093,94	350.923,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 26	1.7.2.1.33.02.04.00.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS												
	23.282,50	22.489,13	19.468,20	22.885,81	24.838,74	27.218,86	24.289,48	24.106,39	23.618,16	25.693,14	26.303,43	40.950,35	305.144,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 27	1.7.2.1.33.02.05.00.00 PROG NAC DE VIGIL EPIDEMIOLOGICA E CONTR DE DOENÇA												
	5.630,05	5.438,20	4.707,70	5.534,13	6.006,37	6.581,92	5.873,55	5.829,28	5.711,22	6.212,98	6.360,55	9.902,39	73.788,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 28	1.7.2.1.33.02.06.00.00 PROGRAMA SAUDE BUCAL												
	5.917,54	5.715,89	4.948,09	5.816,72	6.313,08	6.918,01	6.173,48	6.126,94	6.002,85	6.530,23	6.685,35	10.408,04	77.556,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 29	1.7.2.1.33.02.07.00.00 TRANSFERENCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC												
	38.130,45	36.831,12	31.883,66	37.480,79	40.679,15	44.577,15	39.779,61	39.479,76	38.680,17	42.078,43	43.077,92	67.065,61	499.743,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 30	1.7.2.1.33.02.08.00.00 TRANSF. PROGRAMA DE COMPENSAÇÕES REGIONAIS												
	3.523,51	3.403,44	2.946,26	3.463,48	3.759,03	4.119,23	3.675,90	3.648,19	3.574,31	3.888,33	3.980,69	6.197,31	46.179,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 31	1.7.2.1.33.02.10.00.00 TRANSF. PROGRAMA SIS FRONTEIRA												
	1.207,45	1.166,30	1.009,63	1.186,88	1.288,15	1.411,59	1.259,67	1.250,17	1.224,86	1.332,46	1.364,12	2.123,72	15.825,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 32	1.7.2.1.33.02.11.00.00 PROGRAMA DE VACINAÇÃO												
	3.377,57	3.262,48	2.824,23	3.320,03	3.603,33	3.948,62	3.523,65	3.497,09	3.426,27	3.727,28	3.815,82	5.940,63	44.267,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 33	1.7.2.1.34.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS FMAS IGDBF												
	5.798,80	5.601,20	4.848,80	5.700,00	6.186,40	6.779,20	6.049,60	6.004,00	5.882,40	6.399,20	6.551,20	10.199,20	76.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 34	1.7.2.1.34.03.00.00.00 TRANF CONV PAIF												
	5.493,60	5.306,40	4.593,60	5.400,00	5.860,80	6.422,40	5.731,20	5.688,00	5.572,80	6.062,40	6.206,40	9.662,40	72.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 35	1.7.2.1.34.04.00.00.00 TRANSF. OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES DA ASSIST. SOCIAL												
	10.300,50	9.949,50	8.613,00	10.125,00	10.989,00	12.042,00	10.746,00	10.665,00	10.449,00	11.367,00	11.637,00	18.117,00	135.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 36	1.7.2.1.35.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO												

	13.950,00	13.474,64	11.664,62	13.712,32	14.882,44	16.308,52	14.553,35	14.443,65	14.151,12	15.394,37	15.760,03	24.535,91	182.830,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 37	1.7.2.1.35.03.00.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PN												
	13.485,00	13.025,49	11.275,80	13.255,25	14.386,36	15.764,91	14.068,23	13.962,19	13.679,41	14.881,22	15.234,70	23.718,05	176.736,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 38	1.7.2.1.35.04.00.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO												
	12.090,00	11.678,02	10.109,33	11.884,01	12.898,12	14.134,05	12.612,90	12.517,83	12.264,30	13.341,79	13.658,69	21.264,47	158.453,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 39	1.7.2.1.36.00.01.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO												
	1.162,50	1.122,89	972,05	1.142,69	1.240,20	1.359,04	1.212,78	1.203,64	1.179,26	1.282,86	1.313,34	2.044,66	15.235,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 40	1.7.2.1.99.00.20.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)												
	88,55	85,53	74,04	87,04	94,46	103,52	92,38	91,68	89,82	97,71	100,04	155,73	1.160,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 41	1.7.2.2.01.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO												
	598.869,78	578.462,69	500.758,74	588.666,23	638.899,09	700.120,38	624.771,10	620.061,77	607.503,55	660.875,96	676.573,73	1.053.320,11	7.848.883,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 42	1.7.2.2.01.02.01.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO												
	8.448,92	8.161,01	7.064,76	8.304,97	9.013,66	9.877,37	8.814,34	8.747,90	8.570,72	9.323,71	9.545,17	14.860,34	110.732,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 43	1.7.2.2.01.13.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE												
	7.365,79	7.114,79	6.159,08	7.240,29	7.858,13	8.611,12	7.684,36	7.626,44	7.471,98	8.128,44	8.321,51	12.955,31	96.537,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 44	1.7.2.4.01.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB												
	248.176,56	239.719,69	207.518,54	243.948,12	264.765,03	290.135,63	258.910,27	256.958,69	251.754,46	273.872,43	280.377,71	436.504,51	3.252.641,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 45	1.7.2.4.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB												
	260.684,81	251.801,71	217.977,60	256.243,26	278.109,35	304.758,65	271.959,51	269.909,57	264.443,04	287.675,76	294.508,92	458.504,60	3.416.576,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 46	1.7.6.1.01.00.99.00.00 OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO - SAUDE												
	74.798,06	72.249,24	62.544,12	73.523,65	79.797,67	87.444,13	78.033,10	77.444,91	75.876,41	82.542,55	84.503,18	131.558,35	980.315,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 47	1.7.6.2.02.00.01.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR												
	45.940,77	44.375,29	38.414,43	45.158,03	49.011,52	53.707,95	47.927,72	47.566,46	46.603,09	50.697,42	51.901,63	80.802,77	602.107,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 48	1.7.6.2.99.00.99.00.00 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO												
	32.550,01	31.440,83	27.217,44	31.995,42	34.725,70	38.053,22	33.957,81	33.701,84	33.019,27	35.920,19	36.773,40	57.250,47	426.605,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 49	1.9.1.1.38.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO												
	162,50	156,96	135,88	159,73	173,36	189,97	169,53	168,25	164,84	179,33	183,59	285,82	2.129,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 50	1.9.1.3.11.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO												
	907,00	876,09	758,41	891,55	967,62	1.060,35	946,23	939,10	920,08	1.000,91	1.024,68	1.595,26	11.887,28

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 51	1.9.2.1.99.00.00.00.00 OUTRAS INDENIZACOES												
	88,55	85,53	74,04	87,04	94,46	103,52	92,38	91,68	89,82	97,71	100,04	155,73	1.160,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 52	1.9.2.2.99.00.03.00.00 RESTITUICAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO												
	88,55	85,53	74,04	87,04	94,46	103,52	92,38	91,68	89,82	97,71	100,04	155,73	1.160,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 53	1.9.3.1.11.00.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO												
	2.250,60	2.173,91	1.881,89	2.212,25	2.401,03	2.631,11	2.347,94	2.330,24	2.283,05	2.483,62	2.542,62	3.958,47	29.496,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 54	1.9.3.2.99.01.02.01.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DECISÃO TCE												
	2.864,40	2.766,79	2.395,13	2.815,60	3.055,86	3.348,68	2.988,29	2.965,76	2.905,70	3.160,98	3.236,06	5.038,04	37.541,29
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 55	1.9.9.0.98.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS												
	1.645,32	1.589,25	1.375,77	1.617,28	1.755,29	1.923,49	1.716,48	1.703,54	1.669,04	1.815,67	1.858,80	2.893,84	21.563,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 56	2.4.7.1.99.99.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO												
	64.639,75	62.437,08	54.050,01	63.538,41	68.960,36	75.568,35	67.435,44	66.927,13	65.571,64	71.332,46	73.026,82	113.691,39	847.178,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 57	2.4.7.2.99.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO												
	47.718,67	46.092,60	39.901,06	46.905,64	50.908,25	55.786,44	49.782,52	49.407,27	48.406,62	52.659,39	53.910,21	83.929,81	625.408,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 58	1.7.2.1.01.02.06.00.00 COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB												
	-126.298,11	-121.994,38	-105.607,07	-124.146,25	-134.740,06	-147.651,27	-131.760,55	-130.767,38	-128.118,93	-139.374,85	-142.685,42	-222.139,01	-1.655.283,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 59	1.7.2.1.01.05.04.00.00 COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB												
	-182,20	-175,99	-152,35	-179,10	-194,38	-213,01	-190,08	-188,65	-184,83	-201,07	-205,84	-320,47	-2.387,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 60	1.7.2.1.36.00.05.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB												
	-232,50	-224,58	-194,41	-228,54	-248,04	-271,81	-242,56	-240,73	-235,85	-256,57	-262,67	-408,92	-3.047,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 61	1.7.2.2.01.01.05.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB												
	-119.773,96	-115.692,54	-100.151,75	-117.733,25	-127.779,82	-140.024,08	-124.954,22	-124.012,35	-121.500,71	-132.175,19	-135.314,75	-210.664,01	-1.569.776,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 62	1.7.2.2.01.02.04.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB												
	-1.689,78	-1.632,20	-1.412,95	-1.660,99	-1.802,73	-1.975,47	-1.762,87	-1.749,58	-1.714,15	-1.864,74	-1.909,04	-2.972,08	-22.146,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO													
	2.044.416,24	1.974.750,64	1.709.485,66	2.009.583,46	2.181.067,90	2.390.064,58	2.132.837,92	2.116.761,22	2.073.890,10	2.256.092,35	2.309.681,28	3.595.814,57	26.794.445,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilson Cabral da Costa
Código Identificador:A8D1A9D5

